



Coletânea de boas práticas do PETI no Estado de São Paulo

Secretaria de
Desenvolvimento Social



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

Governador

FELÍCIO RAMUTH

Vice-Governador

GILBERTO NASCIMENTO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

FILIPE SABARÁ

Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Social

EDUARDO BARBIN

Chefe de Gabinete

EDSON GONÇALVES PELAGALO OLIVEIRA SILVA

Coordenador de Desenvolvimento Social



FICHA TÉCNICA

ORGANIZADORES

EDSON GONÇALVES PELAGALO OLIVEIRA SILVA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PRIMON

CEPETI

EDSON GONÇALVES PELAGALO OLIVEIRA SILVA
ERLON PRATA
GIULIANO FARIAS
RAQUEL BERNARD
DANILO SCALAMBRINI
RICARDO PARISI
ADRIANO BIAJONE
JONATAS FERNANDES
SYLMARA ZOTTO
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS
LAYLA SUEIRO LOPES DA SILVA
LEONARDO DE SOUZA
REGINA PAIXÃO
MARIA MADALENA SODRET
ANTONIO JORGE DOS SANTOS
CAMILA ALEXANDRINO

EQUIPE TÉCNICA PETI

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PRIMON
ANTONY SANTOS MONTEIRO
MARINA MARINHO DE AZEVEDO
ADRIANA ALVES DA SILVA
EDUARDO GOUVEIA
LUIS GUSTAVO NASCIMENTO TIMOTEO DA SILVA
PEDRO BRAGA PERES
HINGRID MELO ALBUQUERQUE GOMES
LUCAS CAFFARENA BECKER

DIAGRAMAÇÃO

YAGO ANDRADE CHAHAD



APRESENTAÇÃO

“Este conjunto de artigos é o resultado do esforço conjunto da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente e as Comissões PETI Municipais de Campinas, Franca, Guarujá, Itapetininga, Santos, São Carlos, São José, São Paulo e Sorocaba.

É o comprometimento com a proteção dos direitos das crianças e adolescentes que nos motiva a documentar e compartilhar as experiências exitosas implementadas em todo o Estado, contribuindo na divulgação e multiplicação dos conhecimentos adquiridos nas ações das Comissões PETI.

Cada artigo nesta coletânea é um testemunho das práticas de sucesso que têm fortalecido os projetos do PETI no Estado de São Paulo. Entre as ferramentas de enfrentamento que merecem destaque encontramos a comunicação e conscientização, que têm desempenhado um papel fundamental na sensibilização das comunidades, considerando os mitos e senso comum associados ao trabalho infantil um dos principais desafios que o PETI encontra.

A escuta ativa das crianças, adolescentes e suas famílias, qualificação de profissionais e estabelecimento do fluxo de atendimento de crianças e adolescentes também garantem uma abordagem coordenada e eficaz, promovendo a identificação precoce e a assistência adequada.

Além disso, a colaboração entre diferentes entidades, organizações e secretarias municipais – como Saúde, Esporte, Cultura, Educação, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente – é indispensável aos programas. Todas as características citadas acima estão presentes nos artigos de boas práticas desta coletânea.

Nossa esperança é que este material sirva como uma fonte valiosa de conhecimento e inspiração para todos aqueles envolvidos na promoção dos direitos da infância e na construção de um futuro mais promissor para as crianças e adolescentes do Estado de São Paulo”.

Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente – Governo do Estado de São Paulo



SUMÁRIO

06. **CAMPINAS:** A TRAJETÓRIA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP
16. **FRANCA:** UMA ANÁLISE DO PROGRAMA MINHA CHANCE JOVEM NO ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FRANCA
27. **GARUJÁ:** AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI NO GUARUJÁ – EVOLUÇÃO NA LINHA DO TEMPO
39. **ITAPETININGA:** O PROGRAMA DE INCLUSÃO PERMANENTE DE ADOLESCENTES APRENDIZES (PIPA) DE ITAPETININGA/SP: ALÇANDO VÔOS ATRAVÉS DA APRENDIZAGEM
50. **SANTOS:** AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI NO MUNICÍPIO DE SANTOS: PERCURSOS NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL
60. **SÃO CARLOS:** OFICINAS FORMATIVAS COMO AÇÃO ESTRATÉGICA DE INFORMAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE REDE: A EXPERIÊNCIA DE SÃO CARLOS/SP NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)
69. **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:** EQUIPE DE ABORDAGEM PETI: EXPERIÊNCIA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
82. **SÃO PAULO:** PROGRAMA CIDADE PROTETORA
92. **SOROCABA:** DOIS ANOS DE EXPERIÊNCIA NO ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SOROCABA – SP



A TRAJETÓRIA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP

Bruna Gonçalves Campos & Juliana Rodrigues de Sousa Fanelli

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Campinas foi implantado em 2002 com o objetivo de erradicar o trabalho de crianças e adolescentes, de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos, retirando-os do mercado informal, trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante.

Para a sua implantação, foi realizado um levantamento do número de crianças e adolescentes que estavam no mercado de trabalho informal no centro da cidade. A instituição contratada para esta ação foi o Instituto do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas - NEPP da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Após a identificação da demanda, foi construída a rede para atender as famílias, sob a gestão da coordenação e equipe do PETI, vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Programa iniciou o atendimento 110 crianças e adolescentes identificadas que estavam no mercado informal e suas famílias. Os serviços desenvolviam a Jornada Ampliada com as crianças e adolescentes, realizavam atividades lúdico-educativas no contraturno escolar. O Programa disponibilizava o benefício do PETI/Campinas para as famílias, tal recurso era composto da seguinte forma: o Governo Federal repassava R\$ 40,00 (quarenta reais) por criança e o Município complementava este valor até R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); para a Jornada Ampliada o Governo Federal repassava R\$ 10,00 (dez reais) por criança e o Município fornecia mais R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), além de mais R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por família atendida.

Neste mesmo ano, foi constituída uma Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil que organizou grupos de trabalho com os seguintes eixos: mobilização e sensibilização, acompanhamento do PETI, pesquisas e formação continuada.

Em 2004, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), preconiza que a proteção social se concretiza mediante as seguintes seguranças às famílias com crianças/adolescentes retirados do trabalho: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida (provisão de necessidades humanas, como os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo) e de convívio ou vivência familiar (supõe a não aceitação de situações de reclusão, de perda das relações) (Brasil, 2004).

Em 2005, ocorreu a integração do PETI com o Programa Bolsa Família, a fim de aprimorar a gestão da transferência de renda. No entanto, o município de Campinas optou por manter o benefício PETI custeado pelos recursos municipais até o ano de 2014.

Em 2007, foi criado o primeiro Centro Especializado de Assistência Social - CREAS no município, e o PETI foi incorporado como um dos programas ofertados pelo serviço. Em 2011, o acompanhamento familiar a todos os tipos de violação de direitos foi integrado ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI, e iniciou-se a execução do Serviço Especializado de Abordagem Social de Crianças e Adolescentes com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa, nos territórios, de situações de rua, trabalho infantil e mendicância.

No mesmo ano, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende ações para o enfrentamento do trabalho infantil por meio de: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho (Silveira, 2019).

A partir de 2013, iniciou-se a discussão nacional sobre o Redesenho do PETI, considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil, além da nova configuração do trabalho infantil no Brasil, revelada pelo Censo IBGE 2010 (Silveira, 2019). O objetivo era acelerar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil conforme previsto no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Reedição 2ª edição, 2011-2015) e na Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em consonância com os avanços no Redesenho do PETI, foi instituída em Campinas, a Comissão Interinstitucional para Elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, dos quais teve seus representantes indicados através da Portaria nº 86555/2016, publicada em Diário Oficial em 15 de junho de 2016.

Foi designada a esta Comissão, a missão de estabelecer estratégias para prevenir e erradicar o trabalho infantil no município, atuando de forma integrada nas ações de prevenção e nas situações já estabelecidas e diagnosticadas de trabalho infantil, buscando compreender as lacunas de identificação que possam existir.



Foto 1: Registro de reunião de elaboração do Plano Municipal - 2016 (Fonte: Arquivo)

Os representantes desta Comissão trabalharam na discussão e elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, com diversos atores de diversas políticas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, sob a gestão da Coordenadoria da Proteção Social Especial de Média Complexidade a fim de viabilizar a implementação dos diferentes eixos do PETI e, no ano seguinte, houve a Audiência Pública para apresentação do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

Em 2018, iniciou-se as reuniões do Comitê Intersetorial do PETI, a fim de monitorar e viabilizar a implementação das ações contidas no Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e definiu-se, a priori, a mobilização e articulação do sistema de garantia de direitos, o diagnóstico da demanda no município e a realização de campanhas publicitárias como eixos estratégicos para o enfrentamento do fenômeno.

Em 2022, este Comitê foi instituído por meio do DECRETO Nº 22.071, DE 30 DE MARÇO DE 2022, o que potencializou as discussões e articulações, com maior número de representações intersetoriais.

1.2 DIAGNÓSTICO

Acidade de Campinas, tem uma população de aproximadamente um milhão e 200 mil habitantes (segundo dados do IBGE), é reconhecida como um pólo de desenvolvimento econômico e tecnológico, concentrando um dos maiores PIBs do Brasil. Porém, possui uma má distribuição de renda contando com vários bolsões de miséria em um grande contingente populacional de migrantes de outros estados que vieram a procura de oportunidades e emprego na cidade.

Observa-se um processo de urbanização desordenada, deflagrada a partir das últimas décadas, provocando desigualdades sociais e tornando as demandas de Assistência Social cada vez mais complexas. A realidade das famílias com a demanda de trabalho infantil é caracterizada por condições precárias de moradia, por baixo nível de escolaridade, cercadas pela violência urbana e trabalho informal. Muitas dessas famílias já com histórico transgeracional de exclusão social acabam por expor seus filhos ao trabalho infantil como possibilidade de renda para a família.

Tendo em vista as características do município, as atividades de trabalho infantil mais identificadas são urbanas: venda de produtos diversos; panfletagem; mendicância; limpeza de lápide; reciclagem; guardador de carro; lava rápido; limpador de para-brisa; serviços gerais. No entanto, compreende-se que há subnotificação de vários tipos de trabalho infantil, inclusive àqueles que ocorrem no ambiente doméstico, em locais privados e áreas rurais.

A exploração sexual por exemplo, não tem sido identificada pelos Serviços da rede e nem pela abordagem social. Acredita-se que isto aconteça devido ao fenômeno ocorrer de forma velada, em ambientes privados e locais de criminalidade. Anualmente, identifica-se no município situações pontuais de exploração sexual de adolescentes no Jardim Itatinga, normalmente do sexo feminino, e trazidas de outros municípios. Quando isto ocorre, investe-se no recâmbio para a cidade de origem e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. O Jardim Itatinga é o único bairro planejado para a prostituição no Brasil e foi criado por meio de um processo de exclusão social (Augusto, Oliveira e Guimarães, 2019).

O tráfico de drogas, um dos piores tipos de trabalho infantil, tem grande incidência no município, de 2016 a 2020 foram lavrados e enviados 758 Boletins de Ocorrências à Vara da

Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas de Campinas, referentes a este ato infracional que configura a maioria da demanda para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

O Serviço de Abordagem Social de Crianças e Adolescentes é executado pela OSC Movimento Vida Melhor, por meio do Termo de Colaboração, com a Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH). As abordagens são realizadas através da busca ativa, por educadores sociais, em praças, ruas, entroncamentos de estradas e espaços públicos. Os dados fornecidos por este Serviço revelaram que:

De janeiro de **2016** a dezembro de **2020**, foram abordados, 1416 crianças e adolescentes, sendo 69,14% em situação de trabalho infantil, e 30,86% crianças acompanhando adultos em mendicância ou trabalho nos semáforos. Do total, 74,64% eram meninos. A região de moradia prevalente é a região sul (34%), seguida da região noroeste (21%), e região sudoeste (14%). Os tipos de trabalho infantil mais identificados foram vendas de produtos diversos (45%), panfletagem (19%), mendicância (12,16%) e limpeza de lápides (11,44%).

De **2020** a **2022**, o enfrentamento ao trabalho infantil mostrou-se ainda mais desafiador, considerando o impacto social decorrente do contexto pandêmico. Segundo estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas, em 2020, no primeiro trimestre da pandemia, a renda trabalhista da metade mais pobre da população brasileira caiu 27,9%. A redução da jornada de trabalho média, diminuiu em 14,34%, enquanto a taxa de ocupação reduziu 9,9%.

Abaixo observa-se um comparativo do número de abordagens entre os anos citados:

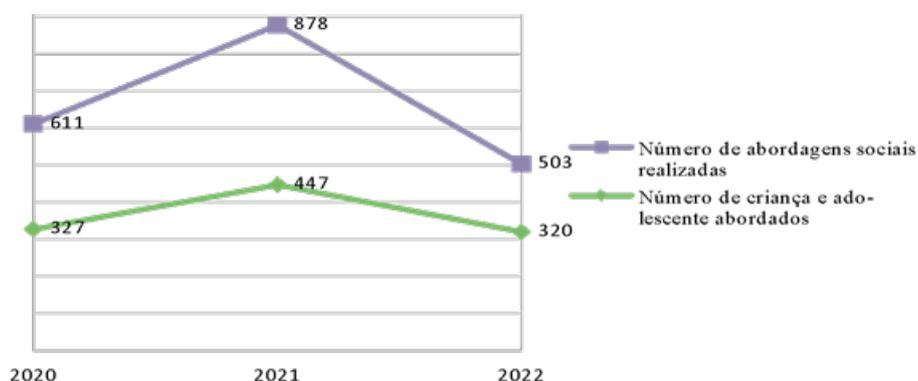


Gráfico 1: Número de Abordagem Sociais x Número de abordados (Fonte: Relatório Anual de Gestão 2022)

De acordo com o gráfico acima, é possível observar que analisando os últimos três anos, período pandêmico, houve um maior número de abordagens sociais em 2021.

Em 2022, foram abordadas 320 crianças e adolescentes e realizadas 503 abordagens sociais contabilizando as reincidências. Dos abordados, as situações de maiores incidências eram: crianças acompanhando adultos na coleta de recicláveis ou vendas diversas na rua (58%) e crianças e adolescentes trabalhando com venda de produtos diversos (21%).

O Relatório Anual de Gestão de 2019 apontou que foram realizadas 426 abordagens sociais, já em 2020, foram realizadas 611 abordagens. Este dado mostra um aumento importante desta demanda no primeiro ano da pandemia.

Após as abordagens sociais, o Serviço Especializado de Abordagem Social de Crianças e Adolescentes realiza visitas domiciliares e atendimentos às famílias, bem como o

encaminhamentos e articulações para inclusão em benefícios socioassistenciais, SCFV, CREAS e outras políticas públicas, de acordo com a necessidade apresentada pela família.

2. PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O Plano Municipal tem como princípios: erradicar o trabalho infantil no município; garantir em conformidade com a Constituição Federal, os direitos das crianças e adolescentes, a proteção integral e a dignidade; enfrentar o fenômeno de naturalização do trabalho Infantil; promover o fortalecimento das relações familiares e comunitárias; garantir trabalho protegido e decente ao adolescente trabalhador.

Algumas metas e ações de destaque são:

- Qualificar os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos;
- Sensibilizar periodicamente e sistematicamente a população quanto aos danos e consequências do Trabalho Infantil;
- Identificar e referenciar situações de Trabalho Infantil e garantir atendimento às famílias na rede de proteção, de forma intersetorial;
- Realizar diagnóstico das diferentes situações de trabalho infantil;
- Promover ações de educação para o trabalho;
- Garantir o acesso, de crianças e adolescentes, identificadas no trabalho infantil nas atividades culturais e esportivas, do município;
- Garantir a inclusão do público do PETI na Rede de Proteção;
- Garantir a articulação permanente de toda rede de proteção;
- Monitorar as estratégias/ações estabelecidas.

3. ESTRUTURAÇÃO DO PETI

O PETI está sob a gestão da Coordenadoria Setorial de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com a representação no Comitê PETI, visando a articulação entre as políticas públicas. As Ações Estratégicas do PETI são desenvolvidas pela rede socioassistencial do SUAS, articulada às demais políticas públicas, em caráter intersetorial.



Figura 1: Rede de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (Fonte: Cartilha Municipal)

Os serviços e programas da política de assistência social implicados nas ações de enfrentamento ao trabalho infantil no município de Campinas são:

- Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e serviços referenciados, que realizam o acompanhamento de famílias em situação de violação de direitos.
- Serviço Especializado de Abordagem Social de Crianças e Adolescentes executado por OSC, por meio de Termo de Parceria com a Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, que realiza as buscas ativas, abordagens sociais e atendimentos iniciais às crianças, adolescentes e famílias.
- Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, unidades públicas, que realizam acompanhamento às famílias por meio de ações de prevenção às situações de violação de direitos.
- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executados por Organização da Sociedade Civil, por meio de Termo de Parceria com a Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, que possuem o trabalho infantil como um dos públicos prioritários de atendimento.
- Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais, executados pela Área de Vigilância Socioassistencial.

3.1 FLUXO DE IDENTIFICAÇÃO DE CASOS



Figura 2: Fluxo de encaminhamento de casos (Fonte: Cartilha Municipal)

4. DISCUSSÕES E RESULTADOS APÓS A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

Após a elaboração do Plano Municipal foram realizadas várias ações no município com objetivo de dar visibilidade ao tema do Trabalho Infantil, informar e conscientizar a população acerca dos danos e riscos às crianças e adolescentes que vivenciam tal situação; bem como disponibilizar canais de atendimento.

Algumas estratégias utilizadas foram: criação do site do PETI; veiculação de ações na mídia/redes sociais; spot sobre trabalho infantil na Rádio Educativa; entrega de cartazes e folders à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC para fixação nos ônibus

e pontos de paradas, considerando a ocorrência de trabalho infantil dentro do meio de transporte; ações nos semáforos e fixação de cartazes em serviços públicos.

Para o trabalho com as crianças e adolescentes, o município contratou uma companhia teatral que trouxe de forma lúdica a reflexão sobre este tema. Esta atividade foi realizada contando com a participação de crianças e adolescentes de algumas escolas e SCFV de diversos territórios, atingindo mais de 1000 crianças.

Também são realizadas ações contínuas de sensibilização nos territórios sobre a temática, por meio de teatro de fantoches e rodas de conversa, pelo Serviço Especializado de Abordagem Social de Crianças e Adolescentes. Tal ação é prevista no Edital de Chamamento do serviço, executado pela OSC Movimento Vida Melhor. O serviço ainda realiza ações de sensibilização da população nos semáforos onde possuem maior incidência de Trabalho Infantil e cemitérios no período de finados. Outra ação importante é a participação em reuniões intersetoriais para apresentação de dados territoriais, principalmente naqueles de maior incidência. No que se refere a ocorrência de trabalho infantil no feriado de finados, com venda de flores e limpeza de lápides nos cemitérios, houve um processo contínuo no Município em conjunto com o Ministério Público do Trabalho de parceria com as direções dos cemitérios com o objetivo de sensibilização e apoio para a realização de ações de enfrentamento ao trabalho infantil. Nessas datas, o Serviço de Abordagem Social de Crianças e Adolescentes realiza atividades de sensibilização à população e orientação às crianças e adolescentes, por meio de atividades lúdicas nas entradas dos cemitérios. Comparando os dados de Relatórios de Gestão de 2019 e 2022, observa-se uma diminuição de 50% no número de crianças e adolescentes abordados neste dia.

A meta de formação da rede de serviços foi atingida através das diversas ações que foram realizadas no decorrer dos anos:

- A Cartilha para o Enfrentamento ao Trabalho Infantil no município de Campinas, elaborada pelo Comitê PETI em 2021, foi umas das estratégias, para orientar a rede de proteção de crianças e adolescentes, tanto na identificação da situação, quanto no fluxo de encaminhamento das famílias para atendimento.



Figura 3: Cartilha de Enfrentamento ao Trabalho Infantil - 2021

- Para a construção dessa cartilha foram consideradas as observações e inquietações de trabalhadores do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, em relação ao fenômeno, buscando informar sobre os marcos legais e as ofertas de serviços e equipamentos públicos e conveniados, disponíveis no município, visando contribuir nas intervenções e enfrentamento aos desafios apresentados na cidade de Campinas. Após a construção das Cartilhas realizou-se evento de lançamento, e foram distribuídas aos serviços da rede de proteção.
- Em 2022, foram ofertados encontros formativos para toda a rede de Serviços e Conselho Tutelar, com 300 vagas, e o tema: “As ações em rede no enfrentamento ao Trabalho Infantil” a partir da contratação da Associação Escola Aprendiz – Criança Livre de Trabalho Infantil. O conteúdo dos encontros trouxe a reflexão sobre a sensibilização, identificação, prevenção e enfrentamento ao Trabalho Infantil.
- O Comitê PETI realizou dois Seminários, em 2022 e 2023, com a participação de autoridades e palestrantes, para os profissionais da rede de proteção, com os seguintes temas: “Campinas no enfrentamento ao Trabalho Infantil” e “Escolarização e Intersetorialidade no Enfrentamento ao Trabalho Infantil”.



Foto 2: II Seminário do Comitê PETI (Arquivo)

- Com vistas à formação específica aos Serviços Especializados de Abordagem Social foi contratada a “Formação sobre o atendimento à população em situação de rua (crianças, adolescentes e adultos) e/ou trabalho infantil pelos Serviços Especializados em Abordagem Social” para todos os trabalhadores dos Serviço de Abordagem Social de crianças, adolescentes e adultos em situação de rua, trabalho infantil e mendicância, e representantes dos CREAS e Centros POP, ministrada pelo profissional Luciano Márcio Freitas de Oliveira.

A OSC Movimento Vida Melhor, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou projeto sobre trabalho infantil em 2021 e 2022, no qual um dos eixos era a formação de equipes sobre a temática do trabalho infantil, durante o período de um ano, agregando na mobilização aos profissionais da rede.

Atualmente, o MVM mantém uma parceria com o Programa Construindo Autonomia para o Futuro (PROCAF), certificado pelo SENAI e financiado pela Unimed, cujo objetivo é preparar os adolescentes para o mercado de trabalho formal. O programa é uma oferta para o público abordado pelo Serviço Especializado de Abordagem Social de Crianças e Adolescentes, que não atendem aos requisitos dos Programas de Aprendizagem Profissional.

No que se refere aos SCFV, estes se constituem um importante recurso no enfrentamento ao trabalho infantil. A Coordenação Geral de Proteção Básica do Município está fazendo a gestão do processo de reordenamento destes serviços, visando: qualificar o atendimento; fortalecer o trabalho em rede e atendimento integrado; potencializar a inclusão dos públicos prioritários, com a participação dos profissionais que atuam nos serviços dos territórios.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Campinas possui uma trajetória de 21 anos do PETI, e neste processo, sua organização buscou acompanhar o Redesenho do PETI, com os avanços da cobertura e da qualificação da rede de proteção social do SUAS e Programa Bolsa Família; bem como com a articulação com as outras políticas públicas, por meio da formalização do espaço do Comitê PETI.

No entanto, ainda são muitos os desafios, como por exemplo: a necessidade de sensibilização contínua da população para desnormalizar o trabalho infantil; a formação permanente dos trabalhadores de todas as políticas, principalmente no processo de identificação de casos, devido a alta rotatividade; a qualificação contínua da metodologia de atendimento pelos serviços; o avanço nos mecanismos de trabalho em rede e intersectorialidade; o fortalecimento da política de educação, enquanto potência no processo educacional e de identificação de trabalho infantil; o aprimoramento da relação com o Sistema de Justiça e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; o aumento de dispositivos para adolescentes com defasagem escolar e busca por qualificação profissional, para inserção em trabalho protegido; a qualificação dos dados de trabalho infantil de forma integrada.

6. REFERÊNCIAS ACADÊMICAS E TÉCNICAS

Campinas. Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos. Relatórios Anuais de Gestão de 2002 a 2022. Disponível em: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/assistencia-social-pessoa-com-deficiencia-e-direitos-humanos/pagina/relatorio-anual-de-gestao>. Acesso em 04 de setembro de 2023

Campinas. Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos. Cartilha de Enfrentamento ao Trabalho Infantil do Município de Campinas. Campinas, 2021. Disponível em: https://c5849de0-6658-4d22-a2f6-26a39853819f.filesusr.com/ugd/1f6f7b_308b7709f18947009eca8397fb5f2cfd.pdf. Acesso em 04 de setembro de 2023.

IBRE/FGV. Relatório Macro IBRE. Rio de Janeiro, abril de 2020. Disponível em: portalibre.fgv.br/data/files/BD/24/55/53/14CA1710199794F68904CBA8/BoletimMacrolbre_2004.pdf. Acesso em 05 de setembro de 2023

BRASIL. Lei nº 8.742 de 07 de novembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 05/09/2023.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS. Brasília, 2010. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacao_gestao_PETI.pdf. Acesso em 4 de setembro de 2023.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Brasília, 2004. Disponível em: http://www.assistenciasocial.al.gov.br/acervo/protecao-social-especial-media-complexidade/creas-paefi/PNAS_2004.pdf Acesso em 01 de setembro de 2023.

_____. Ministério dos Direitos Humanos. III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2019 – 2022). Brasília, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado-3o-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2023.

SILVEIRA, L. Guia passo a passo: prevenção e erradicação do trabalho infantil na cidade de São Paulo. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019. Disponível em: https://livedetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2019/04/guia-passo-a-passo_prevencao-erradicacao-trabalho-infantil.pdf. Acesso em 05 de setembro de 2023.

UMA ANÁLISE DO PROGRAMA MINHA CHANCE JOVEM NO ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FRANCA

Eder Furtado Ribeiro, Thamyres Aparecida Delfino Resende & Gabriela Cristina Carneiro Villion

1. INTRODUÇÃO

Há vários anos, o Brasil vem enfrentando desafios significativos em relação à efetividade de sua política de emprego e renda, bem como em relação à formação de jovens, sobretudo os que se encontram em situação de vulnerabilidade social e cujos direitos foram violados. Tal cenário enseja a utilização de diversas estratégias de sobrevivência pela classe trabalhadora e, além disso, é propício para a ocorrência de violações de direitos humanos da população, entre elas, a exploração do trabalho infantil, cujo conceito consiste em:

“(…) atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Destaca-se que toda atividade realizada por adolescente trabalhador, que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é executada, possa prejudicar o seu desenvolvimento físico, psicológico, social e moral, se enquadrar na definição de trabalho infantil e é proibida para pessoas com idade abaixo de 18 (dezoito) anos” (BRASIL, 2019, p.6)

O trabalho infantil se apresenta como uma das expressões da questão social que atinge sobretudo as classes mais vulneráveis economicamente, contudo existem outros fatores que contribuem para a dificuldade no seu enfrentamento, além do pauperismo podemos destacar, as questões culturais presentes na sociedade, falta de acesso à educação de qualidade, a atividades culturais, de lazer, dentre outros fatores. Sendo assim, podemos considerar o trabalho infantil o resultado da somatoria de diversas desproteções, sendo um problema multifacetado.

A Pandemia do Covid – 19 causada pelo vírus SARS-CoV-2 se instalou mundialmente, decretada como urgência em saúde pública no Brasil em março de 2020, e chegou em meio a um contexto com diversas expressões da questão social intensificadas pelos desmontes da seguridade social e dos direitos trabalhistas, agravando esse cenário e evidenciando as desigualdades já presentes na nossa sociedade causando maiores rebatimentos principalmente entre os mais vulneráveis pois “seja pela maior dificuldade de manter o isolamento social, o emprego e a renda, seja pelo menor acesso a saúde e ao saneamento básico, há relativo consenso de que o COVID-19 irá afetar desproporcionalmente os mais pobres.” (Pires et al., 2020, p.01).

O fechamento de escolas, por exemplo, foi uma medida adotada em muitos países para proteger a saúde das crianças e das comunidades em geral. No entanto, a falta de acesso à educação presencial levou muitas crianças a ficarem sem atividades estruturadas durante o dia, aumentando o risco de que elas fossem envolvidas em atividades laborais para contribuir com a renda familiar ou, em alguns casos, para sobreviverem, uma vez que além do fechamento do ensino escolar, postos de trabalho também se encerraram e o desemprego estrutural afetou exponencialmente às famílias. Além disso, as consequências econômicas da pandemia impactaram tais famílias, levando à perda de empregos, redução de renda, insegurança alimentar e maior vulnerabilidade financeira e relacional. Essa situação forçou algumas famílias a recorrerem ao trabalho infantil como uma maneira de enfrentar dificuldades econômicas crescentes.

Considerando se tratar de um contexto preocupante, o poder público em suas três esferas (federal, estadual e municipal), tem buscado desenvolver iniciativas específicas para atender às necessidades dessa população, visando à oferta de proteção social às famílias e aos indivíduos em exploração.

Assim sendo, em âmbito municipal, uma das iniciativas que foram lançadas foi o programa “Minha Chance Jovem”, implementado pela Prefeitura Municipal de Franca, SP.

Localizado no nordeste paulista, Franca é um município de grande porte, com 352.537 habitantes, segundo o Censo do IBGE de 2022, sendo o 20º município mais populoso do Estado de São Paulo. Fundado em 28 de novembro de 1824, prestes a completar 200 anos de fundação, o Município de Franca tem tradição e é expoente na produção do café, bem como na indústria de couro e calçadista. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o salário mensal dos trabalhadores formais de Franca é de 2,1 salários mínimos, equivalente a R\$2.772,00. Em relação à sua população total, o município tem, no ano de 2020, 27,1% de sua população ocupada¹, estando na 174ª posição entre os 645 municípios paulistas².

Segundo diagnóstico da Secretaria Municipal de Ação Social de Franca (2023), em relação à sua população, o município possui 24,9% de crianças e adolescentes, representando cerca de 95.117. Destes, 50,2% (47.774) possuem entre 10 e 19 anos. Segundo dados da Unidade de Cadastros Social (Cadastro Único), há 27.641 crianças e adolescentes cadastrados, equivalendo a 29% do total de crianças e adolescentes habitantes do município. Destes, 51% são do sexo masculino e 49% do sexo feminino; 60% se autodeclaram brancos, 33% pardos e 7% pretos. Com relação a renda familiar, quase 50% das crianças e adolescentes cadastrados encontram-se em famílias na extrema pobreza, ou seja, com renda per capita até R\$ 105,00.

Quanto às Ações Estratégicas do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (AEPETI), estas se organizam no SUAS de Franca, por meio dos dois CREAS (1 e 2) territorializados, havendo duas oficinas contratadas para a execução das ações coletivas e nos territórios, além de uma técnica de nível superior que exerce a função de Técnica de Referência (TR) das ações. Dentre as ações executadas pela equipe, tem-se o acompanhamento grupal e particularizado, encaminhamentos como público prioritário para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a inserção em benefícios de transferência de renda

¹Segundo o Glossário do IBGE: “São classificadas como ocupadas na semana de referência as pessoas que, nesse período, trabalharam pelo menos uma hora completa em trabalho remunerado em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.)”

²IBGE Cidades <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/franca/panorama>

e outros encaminhamentos à Rede de Proteção e articulação com outras áreas e políticas (Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Emprego e etc) e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Importante também destacar o diálogo e a colaboração das unidades de CRAS, que auxiliam de maneira positiva no sentido de capilarizar as ações do AEPETI, além de ampliar o alcance das ações nos territórios.

Neste contexto, o presente artigo tem o objetivo de realizar uma análise abrangente acerca do Programa Minha Chance Jovem, suas metas, estrutura e impacto na população local. Através de uma revisão documental e análise qualitativa, serão explorados os componentes-chave do programa e serão avaliadas suas contribuições para o enfrentamento da exploração do trabalho infantil entre as crianças e adolescentes francanos.

2. ESTRUTURA, OBJETIVOS DO PROGRAMA E DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Como visto anteriormente, com base nos dados estatísticos, no que tange a renda e emprego, observa-se que o contexto econômico e financeiro da população de Franca é um tanto restrito, e como também já abordado, pressiona a população a criar estratégias para garantir sua subsistência, sendo o trabalho precoce uma dessas estratégias, a qual crianças e adolescentes acabam por se sujeitar às rotinas perigosas e degradantes de trabalhos as quais geram consequências ao seu desenvolvimento físico e neuropsicomotor entre outros agravos, seja para a manutenção das despesas de casa ou para a aquisição de objetos de desejo e bens de consumo “impostos” pela sociedade como, calçados, celulares, roupas, e até mesmo alimentos e saída com os amigos.

Observou-se em Franca a partir do ano de 2021, e ao decorrer da pandemia de Covid-19, uma maior frequência de adolescentes em exploração pelo trabalho infantil nas ruas, principalmente realizando a lavagem de para-brisas, em áreas ditas nobres na cidade. Este aumento de adolescentes em vivências de rua saltou aos olhos da sociedade, principalmente do empresariado, comerciantes e dos motoristas que utilizam as avenidas, bem como suscitou através da utilização das redes sociais e a visibilização da imprensa um movimento de hostilidade contra estes adolescentes, criminalizando-os e exigindo a “retirada” deles dos espaços públicos, sob alegação de que eles estariam cometendo delitos e atentando contra a segurança pública. Tal movimentação traduz, a nosso ver, um apelo higienista e de aporofobia³ que insta, não pela interrupção da situação de exploração a que as crianças e adolescentes estão submetidas, mas simplesmente pela retirada dos/as usuários/as “das vistas da sociedade”, sem considerar as implicações sociais de ausência de renda das famílias, desemprego, sobrecarga e etc. Além disso, a “preocupação” de setores da sociedade com as crianças e adolescentes que lavavam os para-brisas não era a mesma com os usuários que estão em exploração pela venda de doces, pelo tráfico de drogas, em exploração sexual e etc, o que compromete ainda mais a motivação inicial da movimentação nesta perspectiva higienista.

Neste ínterim, foi realizado pelo Poder Público Municipal um chamamento público para implantação do Serviço Especializado de Abordagem Social, cuja OSC vencedora do Chamamento Público foi a “Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca”, a qual executa desde então o referido serviço socioassistencial. O advento do Serviço de Abordagem

³Aporofobia: Repúdio, aversão ou desprezo pelos pobres ou desfavorecidos; hostilidade para com pessoas em situação de pobreza ou miséria. [Do grego á-poros, ‘pobre, desamparado, sem recursos’ + -fobia.]” (Academia Brasileira de Letras, 2023)

Social foi de grande impacto para a ampliação das notificações de casos de exploração do trabalho infantil, bem como na identificação do perfil destes/as usuários/as que se encontram sob exploração e o importante processo de vinculação com os/as mesmos/as para os encaminhamentos e orientações necessárias.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Franca avaliou ser necessária o desenvolvimento de uma ação que contemplasse a violação da exploração do trabalho infantil de maneira ampla e efetiva e que fosse de atribuição intersetorial, haja vista que não se deve, equivocadamente, atribuir apenas à Política de Assistência Social a responsabilidade por erradicar o trabalho infantil e mitigar seus efeitos nocivos. Para tanto, nesta perspectiva de complementaridade entre as políticas e a intersetorialidade, a Secretaria de Ação Social, em conjunto com o Serviço Especializado de Abordagem Social (executado pela OSC Pastoral do Menor e Família de Franca) realizou um levantamento junto à rede de proteção à criança e adolescente do Município acerca dos casos de exploração do trabalho infantil, com vistas a traçar o perfil do/a usuário/a em exploração e a direcionar as ações do poder público neste âmbito. Desta forma, foi construído um formulário virtual em que as unidades de atendimento de crianças e adolescentes deveriam inserir os dados dos casos em acompanhamento e que estavam em exploração do trabalho infantil. O referido levantamento retornou o número de 195 casos de exploração do trabalho infantil, sendo do seguinte perfil:

- 69,9% dos usuários se declaram pretos ou pardos
- 72,4% provêm de famílias monoparentais,
- 77,2% com renda de zero a 1 salário mínimo;

Região de moradia:

- 28,9% da região Oeste
- 21,1% da região Sul
- 21,1% da região Leste
- 18,9% da região Norte
- 10% da região Central.

Formas observadas de exploração do trabalho infantil:

- Venda de doces e balas: 35,6%
- Exploração pelo tráfico de drogas: 35,6%
- Lavagem de parabrisas.

Desta forma, o Poder Público Municipal engendrou esforços no sentido de integrar as Políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Esporte, Arte e Cultura para a construção de estratégias que abrangessem as variadas dimensões e fatores que ocasionam a exploração do trabalho infantil. O resultado desta pactuação foi o Plano de Ação Intersetorial, o qual foi divulgado no site da prefeitura e consta as ações de enfrentamento ao trabalho precoce e desprotegido. A saber:

Política de Assistência Social:

- Priorização de inclusão e ampliação de cotas e do tempo de permanência no Programa Renda Mínima para famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Implantação de **Programa de Transferência de Renda direta “Minha Chance” aos adolescentes (de 14 a 18 anos), no valor mensal de R\$300,00 por 4 meses**, condicionado ao retorno à escola e/ou frequência regular em curso profissionalizante a ser ofertado

pela Secretaria de Desenvolvimento, e/ou em outras atividades definidas durante o acompanhamento pela PSB e PSE;

- Oficinas temáticas e almoços nos espaços dos CREAS e CRAS;
- Reuniões com os familiares e priorização destas famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, na concessão dos benefícios eventuais (cartão-alimentação e auxílio-aluguel);
- Ampliação de **83 vagas nos núcleos de SCFV** para atendimento do público prioritário de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil;
- **Ampliação da carga horária e da equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social**, que conta com equipe específica para a abordagem de situações de trabalho infantil e com atuação de 12h de segunda à sábado.
- Realização de discussões pautadas sobre o enfrentamento ao Trabalho Infantil nas reuniões de rede intersetoriais de cada território, gerando atividades específicas nas Ações Comunitárias;

Política de Educação:

Priorização de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas aulas presenciais e nas ações de reforço escolar;

Política de Desenvolvimento Econômico:

- Oferta de Cursos de Qualificação Profissional voltados para famílias de adolescentes;
- Oferta de cursos para adolescentes acima de 14 anos;
- Curso de informática, mídias sociais, marketing pessoal e atendimento ao cliente mediante parceria com a FATEC Garantia de alimentação aos adolescentes nos cursos que serão ofertados;

Esporte, Arte e Cultura (FEAC):

- Oferta de atividades de Esporte, Arte e Cultura, nas 5 regiões, destinado à crianças e adolescentes encaminhados pelos CREAS, CRAS e Serviços Socioassistenciais
- Modalidades: acordeon; violão, atletismo, badminton, basquete masculino e feminino, capoeira, ciclismo, dama, futebol masculino e feminino, futsal, ginástica, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol masculino e feminino, hapkidô, hidroginástica, judô, karatê, natação, taekwondo, vôlei feminino e masculino, vôlei de praia, xadrez e yoga.

Juizado Especial da Infância e Adolescência (JEIA) e Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente (FMPETIPA):

- Viabilização de vagas para cursos em instituições parceiras (SENAC, SENAI, Projeto Pipa);
- Bolsa auxílio de incentivo à frequência nos cursos;
- Dia A da Aprendizagem: Direcionamento exclusivo de vagas de aprendizagem para o público em situação de trabalho infantil.
 - Destaque para as oficinas temáticas nos territórios "Trampo Legal" e "Arteria";
 - Oficina preparatória sobre o mundo do trabalho, elaboração de currículos e entrevista;
 - Resultado: 73 participantes, destes mais de 45 pré-selecionados e 20 contratados até o final de 2021.

Desta forma, tem-se que o Programa Minha Chance Jovem foi uma das iniciativas de um substancial plano de ação proposto pelo Poder Público Municipal, com vistas ao enfrentamento da exploração do trabalho infantil, sobretudo, em suas piores formas conforme discriminado na TIP (Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil), com uma abordagem intersetorial.

O Programa Minha Chance Jovem, foi formalizado no Município por meio de Lei Ordinária Municipal (nº 9.075/2021), proposta pelo Executivo e aprovada pelo Legislativo, a qual traz disposições acerca da implantação do programa, sua finalidade, seus critérios de inserção e sua gestão. O parágrafo único do artigo 1º da referida lei dispõe que o programa “tem por finalidade a transferência de renda mediante auxílio financeiro temporário, para fomentar as ações estratégicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil”. A lei também condiciona a existência do Programa ao estado de calamidade decorrente da Pandemia de Covid-19.

O público-alvo do programa, ainda segundo a lei, eram adolescentes de 14 a 18 anos incompletos, membros de famílias com renda per capita até meio salário mínimo, estarem em situação de vulnerabilidade e risco social, a saber, a exploração do trabalho infantil, medida socioeducativa, medida de afastamento do convívio familiar ou outra medida protetiva aplicada pelos Conselhos Tutelares, além de estarem em acompanhamento socioassistencial ativo no SUAS. O parágrafo 1º, do art. 3º, define ainda que serão priorizados aqueles adolescentes que estiverem em exploração nas piores formas do trabalho infantil, conforme a lista TIP.

Quanto à gestão do benefício no que diz respeito à inserção, avaliação de risco e desligamento dos/as beneficiários/as, esta ficou a cargo de uma Comissão Interproteções, composta por dois representantes das Unidades de CRAS, dois representantes das unidades de CREAS e um representante do Órgão Gestor da Política de Assistência.

O programa previa a inserção de 150 adolescentes beneficiários/as, os quais, segundo o art. 5º da Lei, receberam 4 parcelas mensais no valor de R\$300,00, por meio de conta bancária aberta em nome do adolescente ou de seu responsável legal. Além disso, para a permanência ou desligamento do adolescente beneficiário, o programa pressupôs as condicionalidades de:

- a. Participação nas ações propostas nos atendimentos e acompanhamentos dos CRAS, CREAS e Serviços Socioassistenciais;
- b. Matrícula e frequência escolar;
- c. Frequência regular em um ou mais cursos de qualificação profissional, esporte, arte e cultura, ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento, Fundação de Esporte, Arte e Cultura - FEAC, ou outros indicados pelas Unidades Estatais da SEDAS.
- d. Saída da situação de exploração do trabalho infantil.

Assim sendo, as parcelas do auxílio financeiro previstas pelo programa, que totalizaram R\$180.000,00, foram pagas entre os meses de outubro e dezembro, considerando que durante o mês de setembro ocorreu o período de inserção e levantamento de documentação, e no mês de dezembro houve o pagamento de duas parcelas, sendo uma no início e outra no final do mês.

As inserções ficaram distribuídas da seguinte maneira:

Acompanhamento / Encaminhamento	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21
Acompanhados pelo CRAS	13	22	28
Acompanhados pelo CREAS	17	43	51
Encaminhados curso da Fatec	13	13	15
Encaminhados curso do Senac	02	12	16
Encaminhados SCFV	20	20	25
Encaminhados FEAC	05	05	11
Encaminhados PIPA	***	02	02
Acompanhados SEPREDI (prevenção)	***	24	24
Acompanhados SAICA (prevenção)	***	03	03
Acompanhados Família Acolhedora (prevenção)	***	06	06
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS	70 adolescentes	150 adolescentes	184 adolescentes

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Programa Minha Chance Jovem, foi uma estratégia realizada no município em meio a pandemia do COVID-19, em resposta ao aumento significativo de casos de trabalho infantil nas ruas na cidade, sua execução foi possível através da articulação dos/as trabalhadores/as e das políticas públicas municipais, que trabalham com a temática na perspectiva de garantia de direitos e da proteção integral das crianças e dos/as adolescentes, envolvendo vários atores da rede de proteção municipal.

Destaca-se como ponto positivo o trabalho integrado realizado pelas diversas políticas públicas, desde o nível de gestão das políticas até sua execução por meio dos/as trabalhadores operacionais. Tal integração corroborou que a exploração do trabalho infantil não é unicamente de responsabilidade da Política de Assistência Social, mas de toda a rede de políticas públicas e de proteção, uma vez que a criança e/ou adolescente que esteja vivendo tal violação, também está matriculado/a (ou deveria estar) em uma unidade escolar, também tem direito à qualificação, bem como a esporte, lazer arte e cultura. Observando-se a atuação coordenada das diferentes áreas, a saber, educação, saúde, desenvolvimento econômico, lazer, arte e cultura, sobretudo no caso em análise, verifica-se que o trabalho técnico realizado pelos/as profissionais de cada âmbito vai na direção de resgatar as dimensões de cidadania e existência da criança e do adolescente, no que diz respeito à sua proteção, seus planos e sonhos, seu brincar enquanto fator de aprendizagem, seu amadurecimento adequado à sua fase de desenvolvimento, de modo que, este não precise se ocupar única e exclusivamente

A previsão era de que o programa tivesse a duração de 04 meses, o que de fato ocorreu. Contudo foi considerado uma ação pontual, com indicação de continuidade mediante a disponibilidade orçamentária, visto que foi operacionalizado com recurso extraordinário advindo em função do estado de emergência decorrente da Pandemia de Covid-19. Neste sentido, fica evidente a urgente necessidade de ampliação no financiamento das ações de enfrentamento ao trabalho infantil, principalmente por parte da União e do Governo Estadual, os quais poderão contribuir de maneira substancial com os municípios por meio da provisão

de recursos direcionados tanto aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) quanto aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e em outras modalidades que se fizerem possíveis e viáveis.

Dentro do período de execução desta iniciativa, foi possível verificar um aumento da presença dos jovens nas atividades e nos acompanhamentos propostos, o que resultou em uma maior vinculação com as equipes dos serviços socioassistenciais. Tal vinculação foi expressa certa vez por um adolescente, o qual verbalizou que compraria *“uma mansão para o CREAS”*, no sentido de aquela equipe *“mereceria”* estar instalada em um imóvel grande e de boa qualidade. Deve-se fazer uma deferência à equipe do AEPETI das duas unidades de CREAS em Franca, bem como das unidades de CRAS do Município, da Secretaria de Ação Social e da Gestão Municipal, que buscaram executar de maneira efetiva a escuta qualificada dos adolescentes, auferindo suas demandas por mais concretas que fossem, naquele momento. Isto se exemplifica pelo adolescente que expressou em oficina a vontade de comer lasanha e que a equipe se articulou para providenciar-lhes um almoço com tal prato: *“A gente tem vontade de comer lasanha e bolo de chocolate, se tiver bola de basquete, fechou!”* (Franca, 2021).

Tal postura flexível da equipe possibilitou que os adolescentes vissem o CREAS como seu espaço de referência e de escuta, de modo que eram promovidos almoços de duas a três vezes na semana no espaço da unidade, gerando momentos marcantes, como a ocasião em que outro adolescente expressou descontentamento pelo modo como eles, enquanto grupo, eram enxergados pela sociedade no geral, e que gostaria de transmitir isto ao prefeito. Dessa forma, foi feito um convite e o prefeito esteve presente em um dos almoços, ouviu os adolescentes e incentivou os usuários a participarem das ações que estavam sendo desenvolvidas naquele período.

Concomitantemente, consoante ao eixo estruturante do SUAS acerca da matricialidade sociofamiliar (Brasil, 2005), uma das frentes de trabalho priorizadas nas Ações Estratégicas do PETI de Franca, foram os encontros entre os familiares e responsáveis pelas crianças e adolescentes. Tal iniciativa possibilitou que fosse realizado um trabalho de sensibilização acerca do risco que a exploração do trabalho infantil representa, o qual é por vezes subestimado pelo senso comum, além de se colocar como uma oportunidade de realizar uma acolhida das famílias, com a devida escuta qualificada, bem como promover entre elas direitos que lhes dizem respeito. Verificou-se também que o público atendido pelo programa, tal como mostrou a pesquisa preliminar, era composto por pessoas pretas, residentes em áreas periféricas do Município, por vezes territorialmente apartadas, o que permitiu também que a devida reflexão acerca de classe social e raça pudesse ser realizada. A avaliação desta atividade entre os usuários e as equipes foi positiva a tal ponto que passou a integrar o plano de trabalho anual dos CREAS, tendo em vista que a família foi e será sempre espaço de escolha, reflexão e de construção de estratégias para sobrevivência.

Em tempo, insta chamar a atenção que para além do trabalho infantil *“visível”* nas ruas (como a mendicância, a exploração pelo tráfico de drogas, a venda de doces, a lavagem de parabrisas, dentre outros), existe também aquele cuja sua identificação é mais difícil, seja por estar dentro dos espaços domésticos ou por estar dentro de espaços privados com fábricas e afins. Tais meios de exploração são tão nocivos quanto os demais e estão latentes em nossa sociedade, até vistos de maneira positiva por alguns, de modo que se tornam um dos pontos mais desafiadores ao se pensar em ações de enfrentamento ao trabalho infantil.

Após a discussão dos pontos supramencionados, dá-se sequência às considerações finais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como apontado no estudo, a presente análise centrou-se em trazer apontamentos crítico-analíticos sob o Programa “Minha Chance Jovem” em Franca/SP, não tendo a pretensão de esgotar o debate em torno de uma temática complexa como o trabalho infantil e seus rebatimentos, que atinge a agenda política de forma global.

Em tempo, evidencia-se que o referido programa apresenta objetivos relevantes ao passo que é uma das ações de um plano sistemático maior, que busca combater o trabalho infantil de forma intersetorial. Porém uma das fragilidades observadas é seu curto prazo de duração, se levado em consideração as causas da inserção das crianças e adolescentes no mercado de trabalho precocemente como o desemprego e a baixa remuneração dos jovens e adultos da família, baixa escolarização, dentre outros. Tal desafio aponta para a necessidade patente de instituição de ações continuadas com vistas ao enfrentamento do trabalho infantil e sua prevenção. Outra questão que se impõe à continuidade da ação em análise são os repasses exíguos de recursos financeiros por parte dos governos Federal e Estadual que acabam por repassar o ônus do custeio de iniciativas como esta à Administração Municipal ou a relegá-las a ações extraordinárias executadas mediante disponibilidade orçamentária. A ampliação dos repasses financeiros neste âmbito seria de grande importância para o financiamento de programas como o presente, além do custeio de benefícios eventuais que auxiliariam na promoção da segurança de renda e sobrevivência, e também para a ampliação das equipes de referências que são muito menores do que a demanda existente.

Outra demanda premente que foi verificada durante o planejamento e execução do programa, foi a necessidade de identificação das situações de exploração do trabalho infantil (com destaque ao importante trabalho realizado pelo Serviço Especializado de Abordagem Social) além da sistematização de dados acerca do trabalho infantil, tendo em vista que o cenário de atuação é constantemente mutável, requerendo que as ações de enfrentamento e prevenção também sejam adaptáveis às novas configurações que surgirem.

Uma contribuição de grande relevância trazida pelo Programa Minha Chance Jovem foi a formalização dos CRAS e CREAS como locus de referência à população em situação de risco por violação de direitos, no caso, as crianças e adolescentes em exploração do trabalho infantil, e também de suas famílias, o que fomenta o caráter dos CRAS e CREAS como instâncias de promoção de direitos e de proteção social, destoando da frequente discriminação e hostilização que os adolescentes recebem de parte da sociedade.

Além disso, tem-se que a construção do já mencionado Plano Intersetorial de Enfrentamento ao Trabalho Infantil tornou notória a responsabilidade de enfrentamento desta violação por parte de todas as políticas públicas para crianças e adolescentes e não apenas da Política de Assistência Social, como se vê costumeiramente no senso comum. Assim sendo, não se deve desconsiderar a importância da frequência escolar e de um percurso educativo fundamentado, tampouco a importância de oportunizar a estes sujeitos o acesso à qualificação e ao esporte, arte, lazer e cultura, os quais adensarão a construção das dimensões de direitos e cidadania.

Isto traz à tona a importância do fortalecimento do trabalho em rede, o qual se coloca como imprescindível e perpassa a comunicação assertiva entre as políticas, o planejamento conjunto, a flexibilidade necessária para viabilizar diferentes ações, além do monitoramento e avaliação daquilo que é executado. Tal trabalho em rede será de grande importância no sentido de identificar e agir sobre a exploração do trabalho infantil em espaço privado, seja ele doméstico

ou não, em que a identificação é dificultada, o que impede que os equipamentos de proteção e responsabilização intervenham.

Finalmente, deve-se destacar a importância de se ofertar às crianças e aos adolescentes outras possibilidades de existirem no mundo, por meio da educação, cultura, qualificação e outros, com o objetivo de romperem com o ciclo de pobreza e violação de direitos. Importa também fortalecer estes usuários, por meio do devido acompanhamento intersetorial, visto que terão que “nadar contra a correnteza” de muitos fatores impeditivos, como a classe social, raça, vulnerabilidade de renda, evasão escolar, gravidez na adolescência, dependência química, atos infracionais e outros.

Fica explícita a desigualdade que impera neste processo e que não são poucos os adolescentes e crianças que ficam pelo caminho, impelidos pelo senso de sobrevivência, e até pela ausência do Estado em diversos âmbitos, seja na saúde mental, habitação, lazer e cultura e outros. A despeito de tal desigualdade, é igualmente imperativo que a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, ampla como é, esteja constantemente imbuída de esforços para alcançar esta população e, principalmente, aqueles que estão invisibilizados.

5. REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Aporofobia. Disponível em: <<https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/aporofobia>>. Acesso em 11 set. 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>. Acesso em 10 set. 2023.

_____. III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2019-2022). Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado-3o-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf>. Acesso em 10 set. 2023.

_____. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em 11 set. 2023.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Trabalho infantil: diretrizes para atenção integral à saúde de crianças e adolescentes economicamente ativos. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/acao-estrategica-do-programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil>>. Acesso em 09 set. 2023.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, 2005.

_____. Texto adaptado da publicação "O Impacto do Trabalho Precoce na Vida de Crianças e Adolescentes: Aspectos da Saúde Física e Mental, Cultural e Econômico", 2002, Secretaria da Inspeção do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego.

CRANÇA LIVRE DE TRABALHO INFANTIL. Criança Livre de Trabalho Infantil, 2023. Estatísticas. Disponível em: <<https://livredetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/estatisticas/>>. Acesso em 10 set. 2023.

FRANCA. Lei nº 9.075, de 29 de setembro de 2021. Cria o programa de transferência de renda "Minha Chance", como medida de enfrentamento das consequências econômicas provocadas pelo estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, altera a triade orçamentária, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sp/f/franca/lei-ordinaria/2021/908/9075/lei-ordinaria-n-9075-2021-cria-o-programa-de-transferencia-de-renda-minha-chance-como-medida-de-enfrentamento-das-consequencias-economicas-provocadas-pelo-estado-de-calamidade-publica-decorrente-da-pandemia-de-covid-19-altera-a-triade-orcamentaria-e-da-outras-providencias>>. Acesso em 11 set. 2023.

_____. Secretaria de Ação Social - Prefeitura de Franca. Edital de chamamento público para o Programa de Proteção Assistida. Disponível em: <https://www.franca.sp.gov.br/arquivos/licitacoes/920230006/20230703171128_Edital%200006-2023.pdf>. Acesso em 11 set. 2023.

_____. Secretaria de Ação Social - Prefeitura de Franca. Relatório de Ações de Enfrentamento ao Trabalho Infantil. Disponível em: <<https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/acao-social/aepeti>>. Acesso em 11 set. 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Brasileiro de 2022. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/franca/panorama>>. Acesso em: 11 de set de 2023.

PADILHA, Miriam Damasceno. Criança não deve trabalhar: a análise sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e repercussão na sociabilidade das famílias participantes. Recife: Editora da UFPE, 2005.

PIRES, L.L., CARVALHO, L. & XAVIER, L.L. (2020). COVID-19 e Desigualdade no Brasil. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/340452851_COVID19_e_Desigualdade_no_Brasil>. Acesso em 03 mar. 2021.

AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI NO GUARUJÁ – EVOLUÇÃO NA LINHA DO TEMPO

Sandra Teresa Sant'Anna

1. INTRODUÇÃO

Contextualização do fenômeno

O trabalho infantil faz parte da história do Brasil desde o início da colonização, com a exploração da mão de obra escrava de indígenas e africanos em diversas atividades, tais como: agricultura, mineração, comércio, trabalho doméstico, exploração sexual e a própria compra e venda de crianças e adolescentes.

Ele passou a compor agenda política do Brasil a partir da Constituição Federal de 1988, e em **1996 o Governo Federal criou o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**, em colaboração com a **Organização Internacional do Trabalho – OIT**, especificamente para o combate da exploração do trabalho infantil em **carvoarias na região de Três Lagoas (MS)**.

Com o passar do tempo, as ações se estenderam e crescentes demandas da sociedade fomentaram a ampliação da cobertura do Programa em todo o território nacional e ainda hoje, a inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho é realidade em nosso país. Milhares deles, em plena formação física, emocional e social, ainda estão inseridos em situações reconhecidamente precárias de trabalho, comprometendo toda a infância e o seu futuro.

“Os acidentes e doenças relacionadas ao trabalho em crianças e jovens resultam em sequelas que os incapacitam para a vida e comprometem seu futuro profissional. Nesse cenário perverso encontram-se crianças e adolescentes que, apesar de toda a proteção legal e do avanço científico, têm afetadas sua integridade física e psicológica, com interferências no processo de construção da identidade e no desenvolvimento social”.
(GARBIN, SANTOS e CARMO, 2004.)

O problema do trabalho infantil é universal, acontece de forma espantosa em todo o mundo, com vários fatores contribuindo para a perpetuação deste fenômeno.

Esses fatores levam o trabalho infantil a se reproduzir de geração em geração, sendo que diversos estudos, realizados no Brasil e por entidades internacionais, apontam que o trabalho infantil é um dos responsáveis pela reprodução do ciclo de pobreza.

No Brasil a sociedade em geral, ainda não tem clareza sobre os prejuízos causados pelo trabalho infantil no desenvolvimento de crianças e adolescentes. Também há muita confusão

sobre o que é proibido ou não, existindo uma equivocada naturalização deste fenômeno na sociedade, que prejudica significativamente seu enfrentamento.

Saindo da Invisibilidade

A clareza dos conceitos é um item fundamental para que a sociedade tome consciência do significado da entrada precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, para que este problema saia da invisibilidade e passe a ser enfrentado por todo o conjunto da sociedade, de preferência, por meio de ações articuladas entre as diversas políticas públicas desenvolvidas nos municípios.

Para tanto, é preciso que se pense em como promover um espaço de compartilhamento que equacione diferentes formas de atuação dentro de uma mesma perspectiva, a da erradicação do trabalho infantil¹, por meio de um processo que garanta a fala e a escuta dos diversos atores que atuam e se importam com essa questão.

Apesar de todos os mitos criados para justificar essa terrível violação de direitos, o Brasil vem atuando no sentido de dar visibilidade aos problemas, para erradicar esse fenômeno.

Assim, em 2000, promulgou a Convenção nº 182 sobre as piores formas de trabalho infantil pelo Decreto nº 3.597 e em 2002, foi signatário da convenção nº 138 da OIT sobre idade mínima de admissão ao emprego, por meio do Decreto nº 4.134, assumindo assim, compromissos internacionais para a erradicação do Trabalho Infantil em todo território brasileiro.

Em 2013, o PETI foi reconfigurado e vieram as **Ações Estratégicas para o Enfrentamento do Trabalho Infantil – AEPETI**, com um redesenho da proposta inicial para dar conta das características do trabalho infantil, apontadas pelo Censo de 2010. As Ações Estratégicas se pautaram em cinco eixos de atividades que são: Informação e Mobilização; Identificação; Proteção social; Responsabilização; Monitoramento.

Para garantir a execução das ações estratégicas, o governo federal passou a oferecer, em 2014, um cofinanciamento para estados e 957 municípios, sendo que o Guarujá foi contemplado com este cofinanciamento.

Esses Compromissos foram reforçados em 2015, com a assinatura da declaração intitulada **“Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável”**, que estabelece os 17 objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS, divididos em 169 metas, onde se destaca a meta 8.7 que diz: **“Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas”**.²

“O levantamento feito em 2019 pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aponta que 1,8 milhão de crianças e adolescentes estão em situação de trabalho infantil, o que representa 4,6% do total de pessoas entre 5 a 17 anos no Brasil. Desses, 706 mil (45,9%) estavam em ocupações consideradas como piores formas de trabalho infantil”.

¹Classificação adotada por vários países para definir as atividades que mais oferecem riscos à saúde, ao desenvolvimento e à moral das crianças e dos adolescentes determinadas na Lista TIP – Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil – OIT.

²Declaração transformando o nosso mundo - Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Grifos nossos.

No município de Guarujá, a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social vem desenvolvendo ações em consonância com as normativas nacionais e desde maio/2019, implantou o Aperfeiçoamento da Gestão do PETI, investindo na aplicação prática das Ações Estratégicas, começando pela reformulação das equipes de trabalho, redefinindo o Comitê Gestor das AEPETI.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Com a aplicação prática das AEPETI surge um novo olhar sobre a questão e a possibilidade de organização das ações prioritárias no município, com o objetivo de fortalecer a intersetorialidade entre as políticas públicas da assistência social, educação, saúde, cultura e outras; estabelecendo também parcerias com as OSCs do município e com o SGDCA, para atuar de forma consistente na erradicação do trabalho infantil.

Mas, a pandemia do COVID-19 trouxe grandes desafios para manter os serviços e programas operantes e a rede de proteção social ativa. Assim, as vulnerabilidades sociais, já presentes nos territórios, foram acirradas pelos vários impactos do período de isolamento sanitário, pela redução das atividades econômicas ou pela perda de renda das famílias.

Os técnicos de todos os setores ficaram focados nas demandas emergenciais e as ações específicas do PETI foram diminuídas ou paralisadas, principalmente porque, essas ações caracterizam-se por articulação, sensibilização, atividades externas e de contato intenso dos profissionais com a comunidade, com os serviços e com outras políticas públicas.

Na crise da Pandemia, “O aumento do desemprego, da pobreza, da desproteção social, aliado ao fechamento de escolas, agravaram o risco de aumento do trabalho infantil”.³

Devido a pandemia, as AEPETI foram paralisadas no Guarujá em março de 2020, tendo retomado em janeiro de 2021, com o estabelecimento de uma nova agenda do Comitê Gestor do Programa para aquele ano, de acordo com a nova realidade estabelecida, tendo em vista que se verificou no período pós pandemias, o aumento significativo do trabalho infantil, bem como uma extensa variedade de novas modalidades desta prática, configurando um novo perfil em um novo contexto, no que se refere ao Trabalho Infantil e ao Trabalho Adolescente desprotegido.

Assim, foi constatada a necessidade de que novas metodologias e posturas fossem incorporadas ao processo de trabalho não apenas pela gestão da política de Assistência Social, mas sim, por todos os demais segmentos, visto que se trata de um problema que afeta o município como um todo e não apenas, uma política pública.

As Bases para a Realização do Programa

A necessidade dessa articulação intersetorial, que já era uma meta do programa, solidificou-se com a complexidade da situação pós pandemia para o combate ao trabalho infantil. Impôs o exercício do diálogo e determinou ações multifocais.

Para a concretização de todo esse processo, os atores da rede de proteção deveriam ser qualificados e estar articulados. Foi preciso, então, buscar a construção de um espaço dialógico onde as diferentes visões e experiências pudessem ser compartilhadas de forma a emergir elementos significativos da atuação de cada um.

³Real, Ana Maria Villa, FNPETI, in: <http://www.fnpeti.org.br> / 2022

O objetivo era fazer com que esse intercâmbio de informações, experiências e trabalho se tornasse enriquecedor para todos os atores e simultaneamente, permitisse ter um panorama das principais dificuldades e desafios. Por fim, apontasse as perspectivas para o avanço do programa e de suas ações estratégicas no âmbito do município, para eliminação do Trabalho Infantil nos próximos anos.

É preciso admitir que existem sérias lacunas quanto ao direito de acessar políticas e serviços públicos por grande parte da população, constituindo-se em fatores decisivos para a incidência de trabalho infantil, tais como: renda familiar, grau de escolarização dos pais, dificuldade de acesso à educação, grau de urbanização e de formalidade do mercado de trabalho, gasto público destinado à população infanto-juvenil, entre outros.

Entende-se que a erradicação do trabalho infantil requer um processo constante de conscientização da comunidade local, aliado a estratégias e investimentos em políticas públicas mais eficientes e principalmente, na capacitação profissional, para promover a formação dos futuros cidadãos, mais conscientes e comprometidos com uma sociedade sem exploração de crianças e adolescentes.

O município de Guarujá vem investindo mais nessa política, desenvolvendo as Ações Estratégicas previstas nos Planos Nacionais, construindo, no âmbito municipal as diretrizes e os processos para a realização das ações de erradicação do trabalho infantil.

3. ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA

2019 – O INÍCIO: Criação do Comitê Gestor das AEPETE

Desde 2019 existe um novo grupo gestor no município de Guarujá composto de 08 membros, representantes de 5 secretarias (Assistência Social – 02 membros; saúde – 01; Educação – 01; Esporte – 01; Cultura – 01) e de 2 Conselhos Tutelares com 01 membro representante de cada Conselho.

O Grupo Gestor Municipal Intersetorial foi constituído por meio de um **Decreto Municipal, nº 13.149/2019, datado de 27 de maio de 2019** com o objetivo de Planejar, Acompanhar e Monitorar as “Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” – AEPETI, promovendo articulação e interlocução com as políticas setoriais, a sociedade civil e órgãos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do município de Guarujá.

Assim, este grupo trabalha para fortalecer:

- A intersectorialidade entre os serviços.
- O estabelecimento de parcerias com as OSCs e com o SGDCA, a fim de que o Trabalho infantil e o trabalho adolescente desprotegido se tornem mais visíveis e possam ser combatidos em todas as suas modalidades.
- A reconstrução de um plano municipal de erradicação do trabalho infantil, adequado à realidade atual.
- O Estabelecimento de protocolos e fluxos intersetoriais de identificação e encaminhamento dos casos evidenciados, para que crianças adolescentes e famílias em situação de trabalho infantil sejam identificados e acolhidos pelas diversas políticas municipais e tenham seus processos de vida modificados positivamente.

Competências do Grupo

O enfrentamento ao trabalho infantil demanda mobilização interinstitucional alicerçada no planejamento, no compromisso e na constância. Também exige preparo exaustivo dos profissionais das políticas setoriais, visto que se trata de um problema que afeta o município como um todo e não apenas uma única política pública.

As linhas de ação do Grupo Gestor incluem:

- Capacitação dos atores sociais que desenvolvem ações com crianças, adolescentes e famílias nas políticas municipais básicas e nas organizações da sociedade civil;
- Apoio às escolas e as unidades de saúde para registro, notificação e encaminhamento dos casos de trabalho infantil identificados;
- Formação de agentes de mudança multiplicadores das Aepeti por meio de oficinas destinadas as lideranças comunitárias do município;
- Campanhas destinadas a toda a comunidade local objetivando a Sensibilização para identificação e denúncia dos casos detectados;
- Produção de materiais educativos de informação sobre a temática para implementar as campanhas e as ações com as famílias;
- Realização de levantamento das situações de trabalho Infantil, a fim de traçar um perfil dessas crianças, adolescentes e construir um diagnóstico socioterritorial consistente para o embasamento das ações de combate ao fenômeno;
- Alimentação da Plataforma SIMPETI;
- Por fim, o Grupo Gestor Intersectorial vem organizando as propostas construídas ao longo do trabalho, para subsidiar a elaboração de um novo Plano Municipal de Erradicação do trabalho infantil, que venha atender as necessidades identificadas.

O caráter intersectorial das ações vem favorecendo o alinhamento entre as políticas básicas, na perspectiva de melhor identificar e atender aos casos de trabalho infantil ao mesmo tempo em que amplia as discussões com as demais políticas setoriais; com o SGDCA e a sociedade civil, objetivando a criação de ações e políticas públicas mais eficazes para a retirada das crianças e adolescentes da situação de violação de direitos e; principalmente, para que se desenhe um cenário de proteção as famílias e as comunidades, apontando opções e oportunidades para os indivíduos que favoreçam a erradicação do trabalho infantil.

4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO GRUPO GESTOR INTERSETORIAL

O Ano de 2019

Na fase inicial do processo, no período de junho a dezembro de 2019, as ações foram divididas em três focos distintos:

- a. Mobilização e Sensibilização sobre a questão do Trabalho Infantil;
- b. Capacitação e Supervisão da Atividade profissional;
- c. Criação de Fluxos de Identificação e Encaminhamento de Casos nas políticas setoriais básicas e SGDCA, com Registro e Monitoramento dos casos identificados no município.

Mobilização e Sensibilização

Optou-se por realizar campanhas privilegiando o campo da informação e mobilização, com propostas voltadas para os atores das políticas setoriais, os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as organizações da Sociedade Civil, com os quais realizamos as seguintes ações:

Campanhas – Seminário e Workshop sobre o tema do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente desprotegido, para discussão e aprimoramento de conceitos e responsabilidades, conforme o quadro a seguir.

OBJETIVOS	AÇÕES / PROJETOS	PÚBLICO ENVOLVIDO
Mobilização e sensibilização social	Campanha 01 Realização de Seminário em alusão ao dia 12 de junho, abordando o tema de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador	CREAS; CRAS; Grupo Gestor/AEPETI; SEDEAS/GESTI. SGDCA; Profissionais da Educação / Profissionais da Saúde / Sociedade Civil; Adolescentes do CAMP
Mobilização e sensibilização social	Campanha 02 Realização de Workshop, abordando o tema da Exploração Sexual como uma das Piores formas de Exploração do Trabalho praticadas contra Crianças e Adolescentes	CREAS; CRAS; Grupo Gestor/AEPETI; SEDEAS/GESTI; CMDCA. Rede Socioassistencial; Sociedade Civil; SGDCA Adolescentes do CAMP

Capacitação e Supervisão da Atividade Profissional para a Rede Socioassistencial e SGDCA

Paralelamente, iniciou-se um processo de Aprimoramento e Capacitação Profissional entre os serviços, programas e projetos da rede socioassistencial, por meio de supervisão das atividades profissionais desses atores e do Grupo Gestor Intersetorial de AEPETI. Este processo se deu da seguinte forma:

- Capacitação dos Profissionais das redes de Proteção Básica e Especial da SEDEAS
- Capacitação dos Profissionais da Saúde, Educação, Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos (CMDCA e CMAS)
- Capacitação dos Profissionais do Cadúnico – Casa Cai
- Supervisão do Grupo Gestor Intersetorial para alinhamento das políticas para este segmento.

OBJETIVO	PROJETO	PÚBLICO ENVOLVIDO
Capacitação dos Profissionais das redes de Proteção Básica e Especial da SEDEAS, Cadúnico e Conselhos Tutelares	Capacitação 1 Realização de Encontros de Capacitação e Supervisão sistemática do trabalho técnico para os profissionais de CREAS, CRAS e SGDCA, a fim de estabelecer, entre outros, _ a metodologia de trabalho adequada à demanda de Guarujá; _ os fluxos de atendimento dos casos _ os fluxos de encaminhamento _ No Final: Encontro avaliativo com todos os grupos (mediação entre avanços e desafios) (Período de julho a dezembro / 2019, com atividades quinzenais)	Grupo Gestor/AEPETI; SEDEAS/GESTI/CDÚNICO; CREAS; CRAS; CTs

A Criação de Fluxos de Identificação e Encaminhamento / Registro e Monitoramento dos casos identificados no município

Foram criados os Fluxos de Identificação, Registro e Encaminhamento dos casos de Trabalho Infantil e iniciado o Monitoramento destes casos, com objetivo de conhecer os focos de trabalho infantil existentes no município; promover a busca ativa dos casos; realizar os encaminhamentos necessários e traçar um perfil das crianças, adolescentes e famílias em situação de trabalho infantil.

E assim, em **18/09/2019**, o **Grupo Gestor implantou o “Protocolo de Identificação”** destinado às unidades de atendimento da rede de serviços de Assistência Social, Educação, Saúde e aos Conselhos Tutelares. Foram realizados treinamentos com os coordenadores de serviços, a fim de que o protocolo fosse disseminado entre os profissionais das diversas unidades.

Alimentação da Plataforma SIMPETI

Seguiu-se inserindo no SIMPETI, os dados extraídos dos casos abordados no município pelas políticas setoriais, serviço de abordagem social e Conselhos Tutelares.

Essa plataforma também é alimentada pelas demais ações realizadas no município que têm interface com a questão do Trabalho Infantil, contemplando cada um dos cinco eixos de monitoramento e avaliação do serviço.

Ações realizadas em 2020

Iniciou-se o ano com a contratação de serviços para supervisão da atividade profissional e capacitações para sensibilização comunitária, alinhamento de conceitos sobre o PETI junto aos profissionais das políticas setoriais.

Realizou-se também a compra de material gráfico (folder, cartaz, banner, faixa) para complementar as ações e campanhas programadas.

As ações foram então programadas para o período de janeiro a junho de 2020, por meio de encontros quinzenais com a rede socioassistencial, nos territórios de abrangência dos CRAS. Paralelamente, foi contratada outra empresa para realizar Encontros de Mobilização e Sensibilização dos variados segmentos da rede socioassistencial local, com a finalidade de ampliar as discussões e formular proposições para a implementação do plano municipal de erradicação do trabalho infantil

Idealizou-se um ano repleto de atividades de capacitação

O Grupo Gestor intersetorial empenhou-se na mobilização e sensibilização de atores sociais e da comunidade local para aprofundar o entendimento das questões relativas ao trabalho infantil e ao trabalho adolescente desprotegido.

Foi possível realizar o primeiro ciclo de capacitações específicas para cada segmento, enfocando situações de trabalho infantil que eram comuns a estes setores. Muito se discutiu, desde definições conceituais sobre Trabalho Infantil, passando por Mitos e Verdades, Causas e Consequências até chegar no reconhecimento dos cenários mundial, nacional e local.



(Momento de Capacitação dos profissionais da rede municipal de educação)

Ao final do ciclo, todos os envolvidos foram reunidos num Workshop, com a finalidade de potencializar as discussões e articular propostas intersetoriais para desenvolver no município. Lamentavelmente, os planos foram cancelados quando estavam em pleno processo de ampliação e implementação de novas práticas, devido ao surgimento da Pandemia do Covid - 19.

As consequências da Pandemia

As ações do AEPETI foram paralisadas no mês de março de 2020.

Por ocasião do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil – 12 de junho, foi realizada uma campanha muito discreta, com a publicação de texto e cartaz alusivo ao dia 12 de junho, no Diário Oficial do município. Nada mais foi realizado.

Ano 2021 – Ano de muitas realizações com a prática das Ações Estratégicas

- Continuidade das Capacitações e Ampliação do Diálogo
- Campanha do 12 de junho realizada com sucesso
- Realização de Live sobre Trabalho Infantil

Optou-se primeiramente pela continuidade das capacitações, ampliando o diálogo com os atores locais e com a Comunidade. Essa estratégia teve como objetivo, o fortalecimento da rede setorial por meio da identificação e da inclusão de novos atores.

Mobilizando a Comunidade Local ainda em tempos de Pandemia

Procurou-se atingir um público que estava recluso e aproveitando que a atividade escolar estava sendo desenvolvida de forma remota, instituiu-se um concurso de desenhos com aos alunos da rede municipal. O caráter de concurso, os desenhos realizados em casa e a premiação para os primeiros colocados, fez com que toda a família tomasse conhecimento dessa atividade e por consequência, do trabalho infantil.

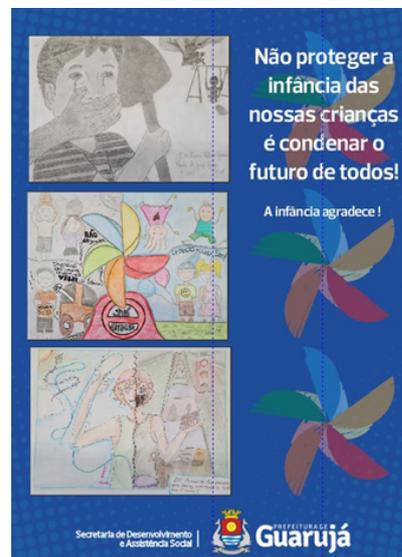
A campanha da semana alusiva ao dia 12 de junho

Para a campanha, instituiu-se uma semana de discussões e panfletagem, nas unidades de atendimento das redes de saúde e assistência social que estavam atendendo presencialmente. E a atividade realizada com os alunos das escolas municipais, foi o ponto mais alto da semana, culminando com a premiação dos vencedores do concurso de desenhos, que aconteceu de forma presencial, nas dependências de uma escola, com a participação dos 3 alunos premiados; seus responsáveis e demais envolvidos, num total de 30 pessoas, respeitando-se os protocolos sanitários da época.

A seguir, os três desenhos com a temática do Trabalho Infantil, premiados no Concurso. Foram posteriormente utilizados na confecção de um Banner.

Live sobre Trabalho Infantil

Realizamos também, no dia 14 de outubro, por ocasião das comemorações ao do “Dia das Crianças”, uma live que contou com palestrantes e representantes de Instituições locais, atuantes na causa do Trabalho Infantil.



Seguiu-se dialogando, ao longo do ano, com todos os setores do município, a fim de identificar as necessidades, estabelecer prioridades e propor estratégias de prevenção e enfrentamento do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, que resultassem apropriadas a realidade de Guarujá.



Ano 2022 - A Formação de Multiplicadores e o Diagnóstico Socioterritorial do Trabalho Infantil

Realizou-se o 2º ciclo de capacitações, com Oficinas para a formação de multiplicadores nas comunidades.

Foram retomados os processos formativos com toda a rede socioassistencial, por meio oficinas, incluindo as Lideranças Comunitárias, com o objetivo de formação de multiplicadores, capazes de levar a discussão e informação sobre o trabalho infantil para seus territórios.

Continuaram os processos formativos, com atores da rede de serviços local, incluindo profissionais das políticas setoriais e das Organizações da Sociedade Civil, além de integrantes do Sistema de Garantias de Direitos. Desses Encontros surgiram proposições de ações a serem instituídas para a prevenção e erradicação do Trabalho Infantil no município.



Oficina com lideranças comunitárias

Foi instituída a “Semana de Combate ao Trabalho Infantil” pela Rede Municipal de Educação

Agora é oficial e a SEDUC incluiu em seu Calendário Oficial de Eventos, a “Semana de Combate ao Trabalho Infantil”, que realizará atividades de informação e conscientização sobre o trabalho infantil com professores, alunos e pais, todos os anos, durante a semana que abrange o dia 12 de junho.

O Diagnóstico do Trabalho Infantil que é realizado nas Ruas do município

Foi possível estabelecer o perfil das crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil nas ruas.

Entretanto, temos muito para fazer no sentido de avançar. O trabalho infantil nas suas piores formas como o tráfico de entorpecentes, a exploração sexual e outros dessa natureza, ainda se encontram invisíveis, ou encobertas por um complô de silêncio.

De janeiro a dezembro de 2022 foram registrados e inseridos no SIMPETI, um quantitativo de 248 abordagens do trabalho infantil nas ruas. Destas, resultaram 151 crianças/adolescentes envolvidas, prioritariamente, nas atividades de venda de balas/doces e mendicância.

Os resultados apurados, são compatíveis com os levantamentos nacionais, indicando a existência de uma população específica, que vem sendo violada em seus direitos, corroborando o discurso da procuradora Ana Maria Villa Real, sobre as estatísticas do Brasil, quando diz: **“Os dados mostram que o trabalho infantil tem cor, renda e classe social. São crianças ou adolescentes de comunidades periféricas”**.⁴

Os dados do Guarujá refletem exatamente o que diz a frase acima.

⁴Real, Ana Maria V., 2022- O trabalho doméstico no Brasil: Análises e Estatística, <http://www.fnpeti.org.br>

2023 – Continuidade das Práticas Estabelecidas, ampliando o diálogo para criação do Fórum Municipal

A continuidade das práticas estabelecidas pelas AEPETI

Continuam sendo realizadas as ações de articulação e interlocução com as políticas setoriais, a sociedade civil e órgãos do sistema de garantia de direitos, com vistas na afirmação das Ações Estratégicas e na implementação do PETI no município.

Neste ano a Campanha de Conscientização e Mobilização, foi intensamente articulada na semana que compreendeu o dia 12 de junho. Foram realizadas, diversas ações, culminando com uma passeata contra o trabalho infantil, organizada pelo CREAS, com a participação de representantes das variadas políticas setoriais do município que percorreu as ruas centrais da cidade, realizando panfletagem, encerrando desta forma, a semana de atividades de luta contra o Trabalho Infantil.

Continuam as ações de identificação e encaminhamento dos casos abordados nas ruas, permitindo o aperfeiçoamento do Diagnóstico Socioterritorial, por meio de estudos comparativos, ao final de mais um ano de dados coletados,

O maior investimento do Grupo Gestor neste ano, tem sido a construção do “Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador”

Os avanços nesta trajetória permitem hoje, a ampliação desse processo dialógico, trazendo para o centro das discussões, empresas e empresários locais; associações de trabalhadores e de empregados; sociedade civil; políticas públicas; e outros, numa proposta de aglutinação desses atores, não apenas para discussão de ideias, mas para a definição de estratégias e construção de consensos sobre a temática do trabalho infantil e possibilidades de intervenções para sua erradicação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho Infantil está presente no município de Guarujá roubando a infância de um número significativo de crianças e adolescentes que buscam, principalmente, nas ruas da cidade, resolver problemas tais como: insegurança alimentar e desproteção.

Por tudo que se observou ao longo da caminhada para realização das AEPETI, fica evidente a necessidade de se aprimorar o conjunto das políticas públicas, para que atuem de forma mais consistente, integrada e eficiente. Para tanto acredita-se na criação do Fórum Municipal como um facilitador nesta caminhada.

E assim, o trabalho vai seguindo, construindo uma linha no tempo, em consonância com as normas nacionais, procurando ampliar sempre os espaços para os diálogos e diminuir o trabalho infantil.



Passeata contra o Trabalho Infantil no Guarujá - junho de 2023

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Brasil unido no combate ao trabalho infantil. Disponível em: <https://www.gov.br/pt/br/noticias/justica/e/seguranca/2021/06/brasil/unido/no-combate-ao-trabalho-infantil>.

BRASIL, Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/peti>.

RIZZINI, Irma. Pequenos Trabalhadores do Brasil. In: DEL PRIORI, Mary (Org.). História das crianças no Brasil. 7ª. ed. São Paulo: Contexto, 2007. 448p

Schwartzman, S. Trabalho Infantil no Brasil. OIT, Brasília, DF, 2001. Disponível em: <http://www.fnpeti.org.br>

O PROGRAMA DE INCLUSÃO PERMANENTE DE ADOLESCENTES APRENDIZES (PIPA) DE ITAPETININGA/ SP: ALÇANDO VÔOS ATRAVÉS DA APRENDIZAGEM

Rafael Renato dos Santos

INTRODUÇÃO - A PIPA E O PIPA

Objeto milenar, a pipa tem sido conhecida por diferentes gerações em suas infinitas formas, tamanhos e cores. Embora sua utilidade atual como brinquedo tenha sido sua face mais conhecida, não podemos esquecer que ao longo dos séculos cumpriu outras funções. Serviu como instrumento militar de sinalização e medição de distâncias, objeto de comunicação com os deuses, ferramenta científica para estudos do clima, temperatura e eletricidade, além de criação artística. (A VOZ DA SERRA, 2023).

A pipa é o testemunho da criatividade e da capacidade humana de transformar uma invenção simples em tradição cultural rica e diversificada. Enquanto objeto de lazer, a pipa nos impressiona pela possibilidade de dar asas aos devaneios humanos, alçando voos e servindo de protótipo de nossa inventividade no campo da engenharia aeronáutica e aeroespacial. Talvez tenha sido por conta dela que tenhamos ousado alcançar lugares imaginados apenas em sonhos, como a lua, por exemplo.

Uma pipa é, entre outras coisas, um brinquedo que nos fascina e comove pela experiência de voo e liberdade, nos aproxima dos pássaros e nos faz acreditar que é possível conduzirmos um objeto que flutua nos ares. É por esta capacidade de nos projetar para o alto e para a conquista de novos patamares na condição humana que a imagem da pipa surgiu em nosso horizonte como figuração mais apropriada para um programa social que tivesse como objetivo a transformação da realidade de adolescentes e jovens em situações de vulnerabilidade, que pudessem ter em seu horizonte de sentido a perspectiva da possibilidade de voar acima de suas condições determinadas. É também pela rica metáfora do voo direcionado a partir de nossas próprias mãos que consideramos a escolha da palavra e dos sentidos da pipa nossa referência simbólica para tal proposta. No fundo, as letras, os significados e as diferentes formas de representação da pipa se traduzem nas diversas possibilidades de transformação que vislumbramos por meio deste programa.

Desta maneira, precisamos estabelecer uma distinção entre o objeto e o programa, o que requer que façamos uma separação entre a pipa e a pipa respectivamente. Tendo falado brevemente sobre o primeiro, passemos à descrição do segundo, a saber, o Programa de Inclusão Permanente de Adolescentes Aprendizes (PIPA).

O PIPA teve como motor a tentativa de dar respostas efetivas às necessidades dos(as) adolescentes atendidos(as) no Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (SMSE-MA) e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), ambos estabelecidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Itapetininga/SP.

Nestes serviços, diariamente os profissionais ouviam dos(as) adolescentes a queixa de não haver oportunidade de trabalho, o que inevitavelmente os(as) conduzia ao engajamento no tráfico ou em outras formas de trabalho infantil, como mecanismo de sobrevivência e como forma de lidar com um problema social patente em pequenas, médias e grandes cidades – a ausência de oportunidades de trabalho na condição de aprendiz.

Vale lembrar que o tráfico foi reconhecido pela Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) como uma das piores formas de trabalho infantil. Tal reconhecimento foi reafirmado pelo governo brasileiro por meio do Decreto nº 6.481 de 12 de Junho de 2008, que elenca a lista do trabalho infantil perigoso (Lista TIP) contendo 93 atividades que representam risco à segurança, à saúde e à dignidade de crianças e adolescentes.

Quer fosse pelo tráfico ou pelo envolvimento em qualquer outra forma de trabalho infantil, os e as adolescentes atendidos(as) demandavam soluções concretas para lidarem com a precariedade e a exclusão social a que estavam submetidos(as). Tal fato angustiava os profissionais que, de sua parte, enfrentavam a completa ausência de oportunidades de trabalho para uma fatia considerável da juventude, a saber, aquela em situação de vulnerabilidade.

Diante deste impasse entre o desejo dos(as) jovens e a completa ausência de reconhecimento do direito a este desejo, por parte da sociedade e do Estado, os(as) profissionais do CREAS decidiram bater em diversas portas procurando esquadrinhar todas as dimensões do problema. A única certeza que tinham era que os e as adolescentes estavam solicitando oportunidades de trabalho decente, uma solução entre a ilegalidade e a informalidade. Tal fato só poderia se concretizar por meio do Programa Jovem Aprendiz.

Ocorre que a inserção no Jovem Aprendiz era uma tarefa das mais difíceis, fosse pela baixa quantidade de vagas, fosse pela total exclusão do “perfil” de adolescentes atendidos pelo CREAS. Embora as barreiras não fossem visíveis a olho nu, sabíamos que havia algum impedimento que impossibilitava que nossos(as) adolescentes, quando encaminhados(as) às organizações responsáveis pela contratação de aprendizes, não fossem sequer chamados para entrevistas. Quando, por algum milagre, eram chamados(as), outros estigmas se sobrepunham às suas imagens e, tão logo haviam criado expectativas, estas já estavam destruídas ante a impossibilidade de serem alçados ao cenário social por meio do trabalho. Apesar de participarem eventualmente de entrevistas, na quase totalidade das vezes, não passavam deste limite. Havia uma espécie de bruma, de pacto silencioso de exclusão daqueles(as) adolescentes que, de algum modo, eram lidos pelas organizações de contratação ou pelas empresas – em suas exigências por certos “perfis” – como não aptos.

O pacto silencioso de exclusão, embora fosse claramente sentido pelos números de adolescentes envolvidos(as) no tráfico (que chegavam a 86% dos atendidos no Serviço de Medidas Socioeducativas do CREAS), produzia outros efeitos colaterais sobre a demarcação dos limites sociais e de autoestima daqueles(as) adolescentes que mais precisavam de apoio. Além disso, outro efeito era percebido pelos profissionais, o abandono escolar. Desesperançados(as) quanto à obtenção de algum benefício por meio dos estudos e, por outro lado, pressionados(as) pelas exigências econômicas da vida, viam na interrupção da escolarização uma forma de encontrar mais tempo para as atividades informais e desprotegidas de trabalho.

Infelizmente, a autonomia econômica para uma parcela considerável de adolescentes se dava por meio das relações com o crime que, sem processos seletivos extremamente exigentes, terminavam por oferecer-lhes a tão sonhada “oportunidade”.

Era este o panorama desenhado na cidade de Itapetininga até o ano de 2021. Note-se que nesta data, ainda enfrentávamos as consequências da pandemia de COVID-19, com todos os piores impactos sobre as já precarizadas existências de adolescentes pobres e suas famílias no Brasil.

É neste contexto que procuramos os agentes responsáveis por desenvolverem, em âmbito municipal, o Programa Jovem Aprendiz. Eram três organizações que executavam este tipo de serviço em parceria com empresas da cidade. Quando questionamos sobre as dificuldades enfrentadas, os profissionais explicavam que a baixa oferta de vagas indicavam o não cumprimento adequado das cotas de aprendizagem por parte do empresariado da cidade que, não havendo fiscalização ou cobrança judicial, permaneciam contratando poucos aprendizes. Desta forma, uma das soluções que se configurava aplicável era mobilizar as instâncias de fiscalização e controle do cumprimento das cotas de aprendizagem, com vistas à ampliação do número de vagas do Programa Jovem Aprendiz. No entanto, esta solução seria precária, pois, a maior quantidade de vagas não representava necessariamente a contratação dos adolescentes em situação de vulnerabilidade. Outra vez, deveríamos pensar numa estratégia que contemplasse este público.

Foi numa destas conversas que ouvimos sobre a cota alternativa/social de aprendizagem, que assegura que as empresas – impossibilitadas de cumprir a cota de aprendizes pela natureza do trabalho que executam (perigoso, insalubre ou noturno) ou pela ausência de espaço físico para acolher a quantidade total de aprendizes exigidos – possam contratar os adolescentes e destiná-los para a experiência prática de trabalho em órgãos públicos, em organizações da sociedade civil ou em unidades do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Além da cota alternativa, também ouvimos de um dispositivo legal assegurado pelo Decreto nº 9.579/2018 que, no Art. 51-C elencava como público prioritário para a inclusão nos programas de aprendizagem os adolescentes e jovens: egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas; em cumprimento de pena no sistema prisional; que integram famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; em acolhimento institucional; egressos do trabalho infantil; entre outros. Embora este decreto tenha sido revogado, atualmente, o Decreto nº 11.479 de 6 de Abril de 2023, reafirmou a necessidade de considerar a vulnerabilidade ou o risco social, como critério de seleção de aprendizes e manteve os mesmos parâmetros elencados.

Desta forma, munidos do panorama municipal e das principais vias necessárias para a implementação de um programa que efetivamente respondesse às demandas dos(as) adolescentes atendidos pelo CREAS, levamos esta demanda para o Ministério Público local, na pessoa do promotor da infância, Dr. Leandro Conte de Benedicto. Sensível às nossas colocações, solicitou que levantássemos o quadro municipal e a necessidade de ampliação das vagas do jovem aprendiz, para que pudesse discutir o caso junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT) responsável pela região, a saber, o MPT da 15ª Região (Sorocaba/SP).

Passados alguns meses, o procurador regional do trabalho, Dr. Gustavo Rizzo Ricardo, solicitou uma série de reuniões para que pudéssemos discutir os procedimentos para implantação e implementação de um programa municipal que desse conta de selecionar adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e que pudesse acolhê-los nas dependências das repartições públicas para as atividades práticas de trabalho (cota social).

Nestas reuniões participaram, a Secretaria de Promoção Social, o CREAS, o Ministério Público (MP) local, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e as entidades formadoras do Programa Jovem Aprendiz.

Ao final das discussões, estabelecemos os primeiros passos para a execução do PIPA, que só viria a se efetivar em Março de 2022 por meio do Termo de Cooperação Interinstitucional e pelo Decreto Municipal nº 2.356 de 17 de Março de 2022.

Atualmente, o PIPA emprega e acompanha cinquenta adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, atendidos pelos diferentes serviços do CREAS. Em sua maioria são resgatados do trabalho infantil informal ou ilegal (tráfico), vítimas de diversas formas de violência, pessoas trans, refugiados e em acolhimento institucional.

São pessoas cujo acesso a um direito tem permitido a garantia de outros, pois, trabalhando na condição de aprendizes esses(as) adolescentes e jovens estão mantendo a escolarização e a profissionalização ao longo da vigência de seu contrato de trabalho. Alguns deles estão realizando uma mudança em suas trajetórias de vida e estão experimentando o abandono do tráfico, apesar de serem menos remunerados no PIPA. Esta descoberta tem colaborado para que possamos compreender quais são os fatores de motivação que asseguram uma escolha por ganhar menos em condições dignas de trabalho, ao invés de ceder aos apelos atrativos do crime. Falaremos mais sobre estes fatores de motivação mais adiante.

A ARMAÇÃO DA PIPA

Para que uma pipa levante voo, é necessário que toda sua estrutura esteja devidamente montada, que suas partes estejam ligadas por linhas, estabelecendo o contorno e as exatas proporções. Caso a estrutura esteja fora das medidas, as linhas estejam frouxas e a armação esteja torta, a pipa, ainda que perfeitamente encapada, não sairá do chão.

Pensando nesta configuração que envolve engenho, habilidade e organização diligente de todos os detalhes, passaremos a discorrer sobre toda a estruturação do PIPA, o detalhamento de seus objetivos e sua execução.

Conforme mencionamos, o panorama de ausência de oportunidades e o constante assédio ao trabalho infantil ilegal ou informal compunham o horizonte de sentido de boa parte dos adolescentes atendidos pelos serviços do CREAS de Itapetininga/SP.

Em termos populacionais, a cidade possui 157.790 habitantes, segundo dados do último censo (IBGE, 2023). Embora possua uma economia forte, ocupando a 67ª posição no ranking estadual e a 217ª posição no Brasil, com um PIB mais de 5 bilhões no ano de 2020 e a renda per capita em relação ao PIB de R\$32.215, 54¹, Itapetininga é marcada pelo contraste econômico.

De acordo com o IBGE (2023), em 2021, o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 2,1 salários mínimos. Para este mesmo ano de referência, a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de aproximadamente 26%.

Tal cenário significa que, não obstante o alto rendimento em termos de riqueza produzida na cidade, o nível de empregabilidade ainda é bastante baixo. Além disso, a renda média da

¹Esta é uma estimativa, caso houvesse uma distribuição igualitária da riqueza produzida na cidade. Não corresponde à renda per capita real da população, a qual é de 2,1 salários mínimos, em média, por pessoa ocupada.

população ocupada ainda é baixa, pois, se insere na 363ª posição entre as 645 cidades do estado. (IBGE, 2023).

Dados mais atuais e precisos sobre a população adolescente e jovem da cidade ainda não estão disponíveis. No entanto, apenas para estimarmos os números do censo 2010, quando refinamos este olhar sobre esta população (de 15 a 24 anos), verificamos que o percentual era de 17,6%. Se considerarmos que a idade mínima para ingresso no Programa Jovem Aprendiz é de 14 anos, podemos estimar que esta porcentagem era um pouco maior, aproximando-se dos 18% da população total de Itapetininga.

Neste sentido, havia à época das primeiras negociações um contingente expressivo de adolescentes e jovens em condições de contratação pelos programas de aprendizagem, algo em torno de 25.500. Esses números gerais não estão considerando aqueles(as) que já estavam inseridos no Programa Jovem Aprendiz, uma vez que, apesar de serem poucas ofertas de vagas, o referido programa nunca deixou de contratar aprendizes na cidade.

Além disso, o setor industrial de Itapetininga foi o segundo na cadeia de formação do PIB municipal no ano de 2020, compondo R\$1,16 bilhão dos R\$5,33 bilhões do PIB. (ITAPETININGA, 2023). Em primeiro lugar, tivemos o setor de Serviços, compondo R\$2,6 bilhões do PIB. Sabemos que estes dois setores são os que possuem maior capacidade de empregar aprendizes e são os mais pujantes da economia local.

Desta maneira, considerávamos que ainda havia um forte potencial para a empregabilidade de aprendizes, considerando o PIPA como importante ferramenta de diminuição das desigualdades sociais e garantia de direitos. É neste cenário que procuramos bater de porta em porta, propondo uma rede de articulações que pudessem desembocar na construção de uma solução viável para o problema do tráfico, do trabalho infantil na cidade, além de outras violações de direitos, considerando a necessidade de estratégias de absorção do público atendido pelo CREAS nos programas de aprendizagem. Tratava-se de construir um mecanismo que efetivamente contratasse adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, uma vez que os velhos métodos filtravam aqueles(as) que possuíam o assim chamado “perfil” exigido pelas empresas.

Desenhada nossa principal demanda, passamos a contar com o engajamento do Ministério do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho na execução de fiscalizações e audiências cuja demanda era o cumprimento das cotas de aprendizagem.

O empresariado local passou a alegar impedimentos ao cumprimento da cota, mencionando não haver, nas dependências de suas empresas, lugar para acolher a quantidade mínima exigida de aprendizes. Neste momento, a sugestão do cumprimento da cota social, por meio da adesão ao PIPA figurava como medida possível diante do problema. Com este movimento, conseguimos atingir uma oferta de 50 vagas de trabalho, resultado da adesão direta de duas empresas ao PIPA.

ENCAPANDO A PIPA

Garantidas as vagas, era necessário saber quem seria a entidade formadora que aceitaria a parceria e a proposta do PIPA, a saber, que a seleção de aprendizes fosse realizada integralmente pelos profissionais do CREAS, considerando as diversas situações de vulnerabilidade dos adolescentes atendidos em seus diferentes serviços. Além disso, as empresas poderiam optar

por cumprir a cota e inserir os adolescentes em suas dependências ou em quaisquer outros postos de trabalho que não os contemplados pelo PIPA. Isso significava que, mesmo apesar das exigências legais para o cumprimento das cotas, sempre precisaríamos contar com uma parcela de sensibilidade do empresariado para acreditar e aderir ao PIPA. Esta adesão ao programa é algo que, em termos legais não é possível exigir e, apenas o senso de responsabilidade social torna praticável.

Ultrapassadas as dificuldades iniciais e, firmado o compromisso com o PIPA, era necessário que estas intenções se concretizassem oficialmente. O instrumento legal para isto foi o Termo de Cooperação Interinstitucional firmado em 22 de Março de 2022. Tal documento oficializava a parceria entre o Município de Itapetininga, o MTE, o MPT, o MP da Infância de Itapetininga. Isto significava que o poder público se responsabilizava por atuar como Unidade Concedente de Aprendizagem, ou seja, abriria as repartições públicas para acolher os(as) aprendizes encaminhados pelo PIPA para que pudessem ter a experiência prática de trabalho.

Após firmarmos esta cooperação, foram confirmadas as parcerias entre a Entidade Formadora (responsável pelo contrato e pela realização dos cursos profissionalizantes a serem ministrados aos aprendizes). Isto se deu mediante Termos de Cooperação estabelecidos entre as empresas contratantes, a entidade formadora e a entidade concedente de aprendizagem (Prefeitura), referendados pelo Ministério Público do Trabalho.

Considerando o volume de contratações, elencamos junto à Secretaria de Promoção Social os primeiros postos de trabalho e a quantidade de vagas para acolher os adolescentes e jovens contratados. Pensávamos à época que deveríamos ser os primeiros a acolher este público para que pudéssemos aprender como conduzir o Programa, antes de contar com outras secretarias. Também realizamos formações com orientadores com vistas a prepará-los para a execução do PIPA. Ao final, tínhamos a previsão de poder receber 27 aprendizes nos equipamentos da Proteção Social Básica e Especial. Foi desta forma que buscamos ampliar com outros departamentos, em especial com o setor de saúde, pois esse número não seria suficiente.

Em 05 de Agosto de 2022, efetivaram-se 25 contratações, realizadas por uma empresa de grande porte da cidade e em 23 de Setembro de 2022, concluiu-se as outras 25 contratações, por outra empresa de grande porte.

A RABIOLA

Todas estas articulações não seriam possíveis sem o apoio de diversos agentes direta ou indiretamente relacionados com o PIPA. Estas pessoas são a base de sustentação e, graças a elas, pudemos estabelecer os critérios de inclusão, o fluxo de identificação dos adolescentes e jovens prioritários para o Programa, os postos de trabalho para inserção de aprendizes, bem como o manejo de situações-problema, com o objetivo de promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos atendidos.

Assim como a rabiola direciona a pipa e permite que ela tenha estabilidade no ar, enfrentando as rajadas de vento forte, de igual modo são todos(as) as pessoas responsáveis por gerir, executar e acompanhar o PIPA possuem esta função. Direção e estabilidade era a próxima etapa a ser desenvolvida para que o Programa alçasse voo.

Sendo assim, descreveremos a dinâmica de seleção, contratação, inserção no trabalho, recepção, orientação e desenvolvimento dos aprendizes.

Tendo em vista que o CREAS é o termômetro das vulnerabilidades, por sua atuação direta em situações de violência ou violações de direitos de crianças e adolescentes, consideramos que este equipamento teria condições de selecionar entre o seus atendidos(as) aqueles(as) cuja necessidade de trabalho era mais emergencial. Já elencamos aqui todas as situações de violência atendidas pelo referido equipamento. Além disso, considerando o protagonismo dos profissionais das Medidas Socioeducativas, bem como do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em provocar as discussões sobre a necessidade de trabalho decente para os adolescentes e jovens da cidade, elegemos o CREAS como órgão de seleção dos aprendizes. Isso não exclui o encaminhamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a busca espontânea ou qualquer outro encaminhamento realizado por órgãos oficiais.

Identificados os(as) adolescentes, elaboramos seus currículos, realizamos entrevistas e estabelecemos os critérios de prioridade. Estes critérios são as diferentes formas de violência ou violações de direitos, numa proporção de, quanto maiores as violações, maior a prioridade para inclusão no PIPA. Por exemplo, um adolescente acolhido e em cumprimento de Medida Socioeducativa por tráfico, com idade próxima aos 18 anos, combina os principais critérios de inclusão, uma vez que precisa contar com perspectivas concretas de sobrevivência após a maioridade.

Após a identificação das prioridades, procuramos estabelecer um contato com algum equipamento na localidade de residência do(a) adolescente a ser contratado(a). Para isto, foi necessário uma pactuação entre todos os secretários municipais para que aderissem ao Programa e recomendassem a participação de seus funcionários. Neste sentido, a mobilização do prefeito foi importante. Atualmente, temos parceria com as Secretarias de Saúde, Cultura, Trânsito, além da Promoção Social. Contamos com adolescentes trabalhando em Unidades Básicas de Saúde, na Biblioteca, nos CRAS, no CREAS, no Departamento de Trânsito, no Fundo Social de Solidariedade, nos equipamentos de contraturno escolar chamados de Parada Jovem², com interesse de outras secretarias em também abrirem seus espaços para receber os aprendizes do PIPA.

Em cada posto de trabalho, elegemos um responsável que chamamos de orientador. Cada orientador é responsável por treinar e direcionar o(a) adolescente em todas as atribuições e funções, além de acompanhar sistematicamente seu desenvolvimento não apenas profissional, mas também pessoal. Desde o início, temos compartilhado que a missão do Programa é formar pessoas em sua integralidade, considerando as múltiplas dimensões que nos formam enquanto indivíduos: social, afetiva e cognitiva. Assim, consideramos que as dificuldades na convivência, os desafios da aprendizagem das funções e o desenvolvimento de maturidade socioemocional são processos que podem ser postos em movimento pela experiência do trabalho e devem ser levados em consideração, pois, como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, os adolescentes precisam contar com referências positivas para sua formação.

Identificado e selecionado o aprendiz, estabelecido o contato com o posto de trabalho e o orientador, o próximo passo é o encaminhamento para a contratação. Este processo é feito pela entidade formadora³.

²Estes equipamentos congregam profissionais da cultura, esporte, educação e assistência social que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes no contraturno escolar em 5 territórios do município. Trata-se de uma iniciativa governamental alocada na Secretaria de Promoção Social em parceria com as demais Secretarias, com setores do empresariado local entre outros atores.

³No caso de Itapetininga, até o momento, apenas uma entidade formadora realiza esta função, embora tenhamos outras aptas para fazê-lo. A escolha é feita pelas empresas, sem qualquer ingerência do poder público ou imposição judicial. A entidade em questão é a Guarda Mirim Itapetininga, com uma história de 50 anos de atuação na cidade.

A carga horária diária de trabalho é de 4 (quatro) horas, o que não entra em conflito com a necessidade de escolarização nem com a carga horária do Programa de Ensino Integral (PEI) instituído em mais de 95% das escolas estaduais da cidade. Durante quatro dias da semana o(a) aprendiz trabalha e, no quinto dia, recebe formação profissional fornecida pela entidade formadora, também pelo período de quatro horas.

Como é praxe do Programa Jovem Aprendiz, o(a) adolescente precisa estar devidamente matriculado ou ter concluído o ensino médio. No caso daqueles(as) que ainda estão frequentando a escola, estabelecemos junto à Diretoria Regional de Ensino uma parceria que permite acompanharmos a frequência e desempenho escolar de todos(as) adolescentes inseridos(as) no PIPA. Trata-se do Programa Assistência Articulada, um sistema informatizado de acesso à frequência e/ou ocorrências escolares envolvendo os(as) aprendizes. Semanalmente este sistema é alimentado pela escola e pode ser consultado pela gestão do PIPA. Em casos de baixa frequência ou outras situações relevantes no âmbito escolar, realizamos convocação dos(as) aprendizes para atendimento, mediante um processo de orientação que visa, entre outras coisas, interromper problemas que podem prejudicar a manutenção do contrato de trabalho, como por exemplo, a perda da vaga escolar.

É o engajamento de diferentes atores, por meio das várias atividades elencadas aqui que garantem a sustentação do PIPA. Assim como a rabiola, numa junção de diferentes seguimentos que, juntos e articulados, mantêm a pipa voando no ar, estas pessoas e órgãos permitem que o Programa funcione e se sustente a cada dia.

ALÇANDO VOOS

Para que a beleza da pipa seja contemplada em céu aberto e cumpra sua principal função de encantar a todos pela beleza e por desafiar a gravidade (mantendo-se aérea e solta no ar), é fundamental que todas as etapas anteriores ao voo sejam cumpridas. Feito isso, alçar voo é o resultado que se espera de toda pipa que se preze.

Por esta razão, passaremos a discutir os impactos deste Programa na vida dos(as) aprendizes contratados(as) e nos profissionais envolvidos, analisando sua efetividade, relevância e seu futuro promissor.

Passado um ano desde a contratação da primeira turma de 25 adolescentes e, prestes a completar um ano desde a segunda turma, podemos elencar alguns desafios, resultados positivos, pontos a serem corrigidos e os impactos subjetivos e objetivos de ações desta natureza.

O PIPA teve como propósito inicial fazer frente ao assédio do tráfico sobre adolescentes e jovens pobres que, desprovidos de outras oportunidades, encontraram nesta prática a possibilidade de enfrentar os apelos econômicos da vida. Como pontuado por Faria e Barros (2011), em boa parte das circunstâncias, o tráfico de drogas termina por ser uma opção entre escolhas escassas. Além disso, são aspectos patentes da questão social, as diversas ocorrências de trabalho infantil. Seja no varejo de drogas, seja nas piores formas elencadas na Lista TIP, todas estas manifestações acarretam riscos ocupacionais e prejuízos ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, apesar de sua insistente e perversa naturalização.

Um dos efeitos do PIPA sobre os adolescentes engajados no tráfico foi a possibilidade de escolher trabalhar de forma precária ou não. Antes disso, a comercialização de drogas

representava quase que uma imposição, diante das exigências e das restrições quanto aos seus “perfis” no mundo formal de trabalho.

Outra questão que se tornou evidente foi que a opção pelo trabalho na condição de aprendiz reforçava a autoestima, o reconhecimento social e comunitário positivo, a retomada do vínculo familiar, indicadores de condutas pró-sociais imprescindíveis à participação na vida em sociedade. Estes fatores tem demonstrado ser suficientes para manter a escolha no PIPA, mesmo quando os ganhos são menores, se comparados aos obtidos no tráfico. O que compreendemos disto é que a traficância se constitui numa prática degradante do ponto de vista social, comunitário e familiar. (GALDEANO et al., 2018), podendo ser substituída, tão logo a oportunidade de trabalho formal se concretize. Parece que, para o(a) adolescente engajado no tráfico, não é o retorno financeiro o único fator responsável por manter o vínculo infracional. De igual modo, estamos convencidos de que só é possível superarmos o trabalho infantil quando oferecemos alguma saída de trabalho decente. Sem substituição e garantia de algum retorno financeiro, é quase impossível enfrentarmos os apelos da ilegalidade e da informalidade. Pelo menos tem sido assim em Itapetininga.

Ao longo de um ano de experiência, observamos que a rotatividade, apesar de temida inicialmente, revelou-se estar abaixo da taxa nacional aferida por um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2020). De acordo com este estudo e, avaliando o período de 2012 à 2017, as taxas de rotatividade entre os jovens (de 15 a 29 anos) apresentaram queda e reduziram de 68,8% em 2012 para 46,1% em 2017.

Tomando como ano de referência 2017 e a taxa de rotatividade de 46,1%, apenas para estabelecermos algum parâmetro de comparação, é possível verificar que a taxa de rotatividade do PIPA de 33% está abaixo da nacional, o que também corrobora para a desconstrução de alguns mitos acerca do suposto “perfil” de desinteresse dos(as) adolescentes em situação de vulnerabilidade. Isto revela que as empresas estão perdendo a oportunidade de contratar adolescentes fora de seus “perfis” e, com isto, estão deixando de investir numa camada social que realmente precisa e, em geral, aproveita a chance de melhorar sua trajetória de vida.

Por fim, o que temos é, de um lado o mundo do crime aproveitando das qualidades e das vulnerabilidades dos(as) adolescentes, com poucas exigências para seu ingresso no tráfico, com processos seletivos menos exigentes e, de outro lado, as empresas movimentando a roda de desigualdades, exclusão e violência, pela manutenção equivocada de seus preconceitos, como base dos filtros de seus estonteantes processos de recrutamento e seleção. É preciso que se informe ao setor empresarial que ele está perdendo excelentes profissionais por permitir que apenas o tráfico recrute os talentos adolescentes.

O VOO EM CÉU ABERTO

Muitas vezes somos vozes isoladas ou um coro tímido em nossas cidades, a bradar contra esta falta de sensibilidade de políticos, agentes públicos e da própria sociedade. Como fazer frente à informalidade e à ilegalidade do trabalho infantil num contexto que consente que os filhos dos pobres trabalhem cedo e sem qualquer proteção, justificando ser isso o suficiente para lhes inculcir os “valores do trabalho”? Como interromper a rota de colisão de uma vida fadada à precarização pela privação do acesso aos direitos básicos? Como aceitar como natural que apenas os filhos dos ricos tenham a opção de trabalhar quando quiserem ou somente após a formação universitária, enquanto para ampla parcela da população não há qualquer possibilidade de escolha?

Essas são questões urgentes que nos convidam a refletir sobre o cenário que temos, mas, sobretudo, os pequenos avanços do PIPA nos fazem contemplar com forte interesse as possibilidades que queremos e podemos viver.

O que antes era a garantia de trabalho para uma pequena parcela da população de adolescentes e jovens, agora se constitui em pauta a ser ainda mais defendida e ampliada. O que era sonho, é agora realidade e dela não podemos retroceder. Mantemos uma campanha permanente de demanda junto aos órgãos de fiscalização e controle do cumprimento das cotas de aprendizagem. Essa é uma parte fundamental para que possamos fazer voar a pipa em céu aberto. Uma vez aprendido o caminho e, aprendido o gosto da aventura de empinar uma pipa linda no céu de transformação da realidade, queremos povoar este mesmo céu com outras muitas pipas, até que ele esteja belo e repleto de cores e oportunidades⁴.



Adolescentes do PIPA e autoridades. Fonte: Autoria própria.

⁴Não poderia deixar de agradecer a algumas pessoas que foram fundamentais para que o PIPA se tornasse realidade, entre elas, a ex-prefeita de Itapetininga e, atualmente, deputada federal Simone Marqueto; a secretária de Promoção Social, Soraya Giriboni, a coordenadora do CREAS, Elaine Barros Modesto e a psicóloga do CREAS, Laura P. Matarazzo. Mulheres que precisam ser citadas para que os registros históricos não apaguem a memória do que fizeram.

REFERÊNCIAS

A VOZ DA SERRA. Nova Friburgo, 13 de Janeiro de 2023. A história da pipa e por quê essa prática é importante na infância. Disponível em: <https://avozdaserra.com.br/noticias/historia-da-pipa-e-por-que-essa-pratica-e-importante-na-infancia> Acesso em: 07/09/2023.

FARIA, A. A. C.; BARROS, V. A. Tráfico de drogas: uma opção entre escolhas escassas. *Psicologia & Sociedade*. v. 23 n. 3, p. 536 – 544, 2011.

GALDEANO, A. P.; ALMEIDA, R.; TRINTA, D. F.; LOTTA, G.; DINIZ, G.; MALVASI, P. Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil: mercados, famílias e rede de proteção social. São Paulo: CEBRAP, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA – IBGE. Itapetininga. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itapetininga/panorama> Acesso em: 08/09/2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Diagnóstico da inserção dos jovens brasileiros no mercado de trabalho em um contexto de crise e maior flexibilização. Brasília: IPEA, 2020. [Recurso eletrônico].

ITAPETININGA. Itapetininga registra PIB municipal de R\$5,33 bilhões em 2020, afirma IBGE. Disponível em: <https://www.itapetininga.sp.gov.br/noticia/5943/itapetininga-registra-pib-municipal-de-r-533-bilhoes-em-2020-afirma-ibge/> Acesso em 08/09/2023.

AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI NO MUNICÍPIO DE SANTOS: PERCURSOS NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

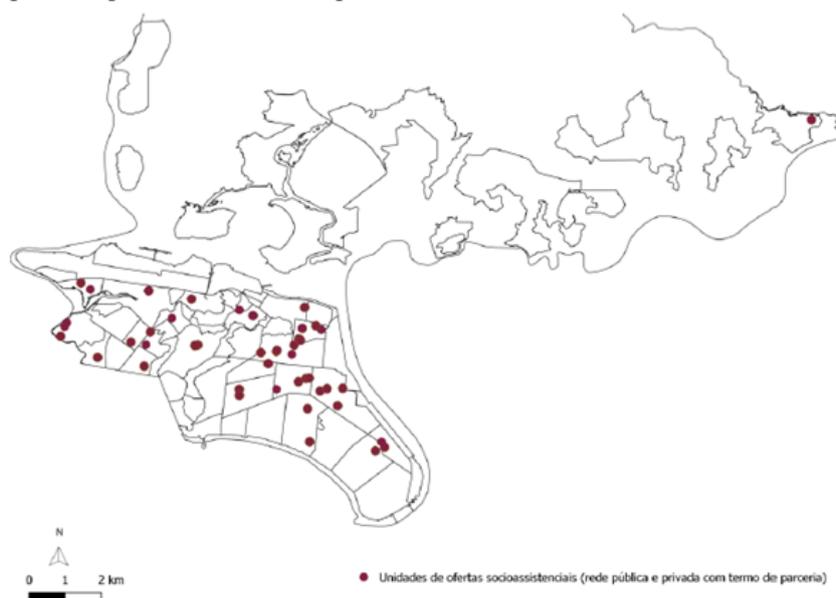
Taís Viudes de Freitas, Carla Esteves Peres, Marcell Martins de Freitas, Margaret Samara Soares & Bárbara Weinert Ferreira Nogueira

INTRODUÇÃO

O município de Santos está situado no litoral sul do estado de São Paulo, compondo, junto a mais oito municípios, a Região Metropolitana da Baixada Santista. Sua população contabilizava 419.400 habitantes em 2010, indo para 418.608 em 2023, segundo dados do Censo Demográfico do IBGE¹.

Em Santos, a Política de Assistência Social é executada, tal como preconizado no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios. Sua rede é composta por diversos serviços socioassistenciais, organizados em Proteção Social Básica e Especial, contando com oito Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), dois Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), um CENTRO POP, além de outras unidades e serviços, como Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFVs), acolhimentos de modalidades diversas, entre outros, como mostram as figuras abaixo.

Figura 3. Unidades com ofertas socioassistenciais, executadas pela rede pública e pela rede privada com termo de parceria com a SEDS⁴¹



Fonte da imagem: SEDS/COGESUAS. Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social de Santos. Santos, 2021

¹Dados disponíveis em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santos/panorama>. Acesso em 01/09/2023.

Tabela 7. Rede Socioassistencial de Santos, com as ofertas da rede pública e rede privada com termo de parceria com a SEDS – 1º semestre de 2020

Proteção Social	Unidade (localidade)	N.
	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	8
	Núcleo Integrado de Assistência Social - NIAS	2
Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	10
	Acesso ao Mundo do trabalho	3
	Acesso ao Mundo de Trabalho para pessoa com deficiência, com ações de habilitação ou reabilitação	2
Proteção Social Especial - Média Complexidade	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	2
	Centro Dia ou similar - Casa Dia Mãezinha Joana	1
	Centro de Referência Especializado de Assistência Social da População em Situação de Rua - Centro Pop	1
Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	5
	Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua	6
	Acolhimento Institucional para idosos - ILPI	3
	Acolhimento de pessoas com paralisia cerebral	1
	Residência Inclusiva	2
	Família Acolhedora	1
	República de Idosos e Jovens	4
	Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência	1

Fonte da imagem: SEDS/COGESUAS. Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social de Santos. Santos, 2021

Atualmente, cerca de 31 mil famílias estão cadastradas no Cadastro Único de Santos, sendo que 49% se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza. O número total de pessoas corresponde a 69 mil, entre as quais, 34% são crianças e adolescentes².

As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação de Trabalho Infantil (AE-PETI) são desenvolvidas estando sob à coordenação da Proteção Social Especial de Média Complexidade e contando, ao longo dos anos, com um/a técnico/a de referência para a realização de suas ações. Entre suas principais atribuições, está o acompanhamento das identificações de trabalho infantil no Município e dos fluxos de encaminhamento, sensibilização sobre o tema para diversos públicos, além da busca pelo fortalecimento das articulações tanto no âmbito da Assistência Social como na relação com as demais políticas setoriais, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, entre outros.

Um serviço de extrema importância para enfrentamento ao trabalho infantil é o Serviço Especializado de Abordagem Social, havendo, em Santos, um serviço específico para abordagem de crianças e adolescentes, sendo executado por meio de termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil ASPPE, que desenvolve um trabalho de busca ativa e abordagem direcionado a essa demanda³.

Cabe destacar ainda a existência da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CM-PETI), instituída desde 2012 no Município, sendo ligada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A CM-PETI desempenha um papel fundamental e de extrema importância na mobilização, articulação e controle social, realizando diversas ações, projetos e iniciativas para o enfrentamento ao trabalho infantil⁴.

²Informações referentes a junho/2023 disponíveis em <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em 30/08/2023.

³Mais à frente discutiremos mais sobre o Serviço.

⁴A Secretaria de Desenvolvimento Social é um dos membros que fazem parte da Comissão, a qual conta com participação de membros do poder públicos e da sociedade civil. As AE-PETI e a CM-PETI atuam como parceiras em grande parte de suas ações fortalecendo a atuação no enfrentamento ao trabalho infantil.

As Ações Estratégicas do PETI e a CM-PETI somam, assim, seus esforços para o combate ao trabalho infantil no Município.

Desse modo, assiste-se, em Santos, a uma importante trajetória de enfrentamento a essa temática, com esforços e ações planejadas, visando à ampliação da proteção e da garantia de direitos de crianças e adolescentes. Entretanto, o trabalho infantil ainda persiste, sendo diversos os desafios para o alcance de sua erradicação.

Nesse artigo, será apresentado, inicialmente, um breve panorama do trabalho infantil em Santos, evidenciando suas principais formas identificadas hoje, bem como o perfil das crianças e adolescentes. Em seguida, também de modo breve, será apresentado o modo como as Ações Estratégicas do PETI vêm atuando, nos seus cinco eixos, diante de alguns dos desafios encontrados. No terceiro item, optamos por apresentar uma das estratégias realizadas recentemente, que teve como objetivo refletir sobre uma das piores formas de trabalho infantil: a participação de crianças e adolescentes no tráfico de drogas. Esse processo, desenvolvido a partir do estabelecimento de um ciclo de diálogo, contribuiu com o aprofundamento do olhar sobre o tema, trazendo ainda contribuições para o trabalho desenvolvido nos serviços, o que consideramos ser um percurso interessante de ser compartilhado⁵.

TRABALHO INFANTIL EM SANTOS: BREVE PANORAMA

Em Santos, as principais formas de trabalho infantil identificadas são provenientes do trabalho realizado pelo Serviço Especializado de Abordagem Social a crianças e adolescentes. Atualmente, o Município possui a oferta de dois desses Serviços: um de execução direta voltado à população adulta em situação de rua, sendo referenciado ao CENTRO POP; e outro, voltado a crianças e adolescentes em situação de risco nas vias públicas, sendo executado, desde 2015, por meio de termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil ASPPE - Pesquisa, Prevenção e Educação e estando referenciado aos dois Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) do Município. O Serviço Especializado de Abordagem Social a crianças e adolescentes atua nas vias públicas de quarta a domingo, das 11h às 22h⁶.

O Serviço Especializado de Abordagem Social a crianças e adolescentes, tal como definido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, regulamentada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, é um serviço ofertado “de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras” (BRASIL, 2009, p.31). Assim, o Serviço atua, nas vias públicas, realizando a busca ativa, ofertando escuta qualificada e buscando a construção de vínculo, para a identificação das crianças e dos adolescentes e a realização de encaminhamento à rede de atendimento, na perspectiva da garantia de direitos e proteção. Os casos de crianças e adolescentes residentes de Santos identificados em situação de trabalho infantil ou outros riscos

⁵Aproveitamos a ocasião para agradecer e reafirmar a importância que os encontros, bem como essa publicação, têm tido no sentido de possibilitar o compartilhamento de experiências entre os municípios do estado de São Paulo, permitindo nos aproximarmos naquilo que são as realidades e desafios vivenciados, bem como por possibilitar conhecer outras iniciativas e agregar novas perspectivas que, por sua vez, contribuem para traçar estratégias e ações que, cada vez mais, contribuam para fortalecer o enfrentamento ao trabalho infantil.

⁶Nos demais dias e horários em que o Serviço Especializado de Abordagem Social a criança e adolescentes não está atuando nas ruas, esse Serviço voltado à população adulta responde aos chamados recebidos de munícipes. É disponibilizado, atualmente, o Canal 153, sendo um canal da Guarda Civil Municipal, que, ao receber chamados de munícipes relatando situações de trabalho infantil, repassa as informações ao Serviço de Abordagem Social para que este atue dentro do seu escopo de trabalho. Cabe também apontar que está em estudo a expansão da atuação do serviço, com maior cobertura em dias e horários.

são encaminhados aos CREAS, para referenciamento no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Este envolve atenções e orientações voltadas à promoção de direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e ao fortalecimento da função protetiva das famílias que vivenciam situações de violações de direitos e riscos pessoais e sociais, entre as quais, as situações de trabalho infantil; violências física, psicológica e sexual; negligência; abandono; entre outras (BRASIL, 2009).

No ano de 2022, foram realizadas 1.280 abordagens a crianças e adolescentes, tendo sido identificados 390 em situação de trabalho infantil ou outros riscos nas vias públicas. Desses, 25% eram residentes de Santos, enquanto os demais 75% eram residentes de outros municípios, sobretudo da Região Metropolitana da Baixada Santista⁷. Essa realidade aponta para um dos principais desafios que é o fato de o trabalho infantil ser um fenômeno regional, que não se encerra nas fronteiras de um único município, cabendo, portanto, olhá-lo em sua ampla dimensão, necessitando de estratégias e ações ampliadas, integradas e articuladas regionalmente para que seu enfrentamento possa ser mais efetivo.

Entre as principais práticas de trabalho infantil identificadas pelo Serviço Especializado de Abordagem Social estão o comércio ambulante e a solicitação de dinheiro (sendo aquelas realizadas tanto pela criança ou adolescente como pelos familiares na companhia da criança ou adolescente), além da limpeza de pneus de caminhões, que ocorre concentrada em um território específico do Município. Outras práticas também são identificadas, mas aparecem com menor incidência, como guardador de veículos e bicicletas, malabares, entre outras.

As portas e os entornos de grandes estabelecimentos comerciais ou os locais que concentram maior presença de comércio têm aparecido como *locus* principais onde essas práticas se dão, porém também se verificam diferenças importantes em suas expressões e dinâmicas pelos distintos territórios, inclusive em zonas mais periféricas da cidade.

No que se refere ao perfil dos abordados, os dados indicam uma prevalência de adolescentes e do sexo masculino, no entanto vêm sendo observadas algumas mudanças, como o aumento da presença de crianças pequenas (acompanhadas de suas famílias). Cabe apontar também que vem sendo identificada mais recentemente a presença de famílias estrangeiras, bem como de famílias de povos tradicionais, como da cultura cigana, ainda que em número proporcionalmente bem menor em relação ao total de pessoas abordadas, mas que sinalizam novas dinâmicas a serem acompanhadas e que trazem alguns desafios, no sentido de (re)organizar a rede de serviços de modo a garantir um atendimento/acolhida que considere a individualidade e cultura de cada grupo, ao mesmo tempo em que garanta a proteção social e o acesso a direitos.

Assim, ao falar das práticas identificadas nas vias públicas, deve-se considerar o dinamismo que é inerente às ruas, com práticas que se alteram frequentemente, bem como o perfil das pessoas que as vivenciam, os locais em que se expressam, etc, considerando sua relação com as dinâmicas próprias de cada território. Também é importante salientar o recente contexto enfrentado no País, de pandemia da Covid-19 e de crise socioeconômica, que agravou as situações de vulnerabilidade social vivenciadas pelas famílias, o que, por sua vez, também tem desdobramentos sobre o trabalho infantil.

A compreensão de todas essas dimensões e dinâmicas vivenciadas pelas crianças e adolescentes

⁷Dados compilados a partir dos Relatórios Mensais e das planilhas de abordagem fornecidos mensalmente pela ASPPE. Dados sujeitos à revisão.

em situação de trabalho infantil (suas práticas e o modo como elas se interseccionam com as dinâmicas e contexto das ruas, de cada território e da própria sociedade) é fundamental para que as ações e estratégias do PETI sejam planejadas e executadas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

As Ações Estratégicas do PETI em Santos estão organizadas a partir de seus cinco eixos⁸, assumindo, atualmente, um papel principal de articulador e de mobilizador das ações de enfrentamento do trabalho infantil. A seguir, apresentamos um breve panorama com o modo como as ações do Programa se organizam e vêm sendo realizadas hoje⁹.

Assim, no que se refere ao “Eixo I – Informação e mobilização”, podemos citar a realização de campanhas junto à sociedade; distribuição de material informativo; palestras e oficinas de sensibilização tanto voltadas aos serviços socioassistenciais como à rede intersetorial e à sociedade em geral; concessão de entrevistas a canais de imprensa ou outras mídias; entre outras. Destacamos também, a realização, nos últimos dois anos, de um Seminário Municipal anual sobre trabalho infantil em alusão ao Dia Mundial de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, e ainda o lançamento de um portal na internet sobre o tema, construído junto aos serviços socioassistenciais¹⁰.

Outra estratégia que vem sendo desenvolvida, ainda como um processo novo, é a aproximação e o diálogo com comerciantes, sobretudo em regiões de maior concentração de trabalho infantil. Tais aproximações visam sensibilizar o olhar para a questão, mas também aliar esforços no sentido da corresponsabilização pelo cuidado e proteção de crianças e adolescentes e pela garantia de direitos. Como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)¹¹, “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Essas são algumas das ações realizadas que têm o objetivo de informar e conscientizar sobre a importância da erradicação do trabalho infantil. Muitas dessas ações buscam desconstruir discursos e práticas que ora legitimam e naturalizam o trabalho infantil para uma parcela das crianças e dos adolescentes, ora requerem saídas imediatas, em geral baseadas em preconceitos e discriminações, e na culpabilização das famílias pelas vulnerabilidades vivenciadas. As ações de informação e sensibilização são ferramentas, portanto, importantes para suscitar mudanças que rompam com aspectos históricos e culturais muito complexos e ainda muito presentes, e mobilizar toda a sociedade, considerando a corresponsabilidade entre os entes para a efetiva garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

No “Eixo II – Identificação”, as Ações Estratégicas do PETI acompanham as identificações das situações de trabalho infantil e os fluxos de encaminhamento. Como mencionado, as situações de trabalho infantil identificadas atualmente em Santos provêm do Serviço Especializado de Abordagem Social a crianças e adolescentes, que faz um importante trabalho de mapeamento,

⁸Tendo como base também as normativas existentes, em destaque o Caderno de Orientações técnicas do PETI (BRASIL, 2018).

⁹As ações citadas a seguir são apenas algumas das realizadas em cada eixo, como forma de exemplificar algumas estratégias utilizadas. Entretanto, é preciso salientar que o desenvolvimento delas não se faz sem desafios, mas, ao contrário, esses são diversos, o que implica em constantes avaliações e planejamento, buscando aprimorar ações e garantir uma maior efetividade no enfrentamento ao trabalho infantil.

¹⁰O portal pode ser acessado em www.santos.sp.gov.br/trabalho infantil.

¹¹Lei nº 8.069, de 13/07/1990. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 05/09/2023.

busca ativa e de abordagem social às situações de trabalho infantil ou outros riscos nas vias públicas de Santos. Esses dados são fundamentais para o planejamento das ações, bem como para garantir o encaminhamento à rede de atendimento e proteção das crianças, adolescentes e suas famílias. Cabe ainda avançar em direção à identificação de outras formas de trabalho infantil, sobretudo aquelas não captadas pelo Serviço Especializado de Abordagem Social e que não se manifesta nas vias públicas¹².

No que se refere ao “Eixo III – Proteção Social”, o “Caderno de Orientações técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do PETI” enfatiza que:

"a proteção social visa o desenvolvimento de ações integradas entre os serviços socioassistenciais, rede intersetorial de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, entre outras políticas e organizações não governamentais para o atendimento das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil e suas famílias, registradas no Cadastro Único" (BRASIL, 2018, p.42).

No âmbito da Assistência Social, por meio dos Departamentos da Proteção Social Básica e Especial, são realizadas diversas estratégias que visam o fortalecimento da rede socioassistencial e sua articulação. Entre os processos permanentemente realizados, pode ser citado, por exemplo, o estabelecimento de reuniões periódicas entre serviços da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica no acompanhamento dos casos a partir de uma perspectiva territorializada, bem como o processo estabelecido para fortalecimento da articulação entre PAIF e PAEFI, inclusive tendo o trabalho infantil como um dos seus focos.

Mais especificamente no que concerne ao trabalho infantil, podemos citar um processo de trabalho em curso realizado conjuntamente por CRAS, CREAS, SCFV, Abordagem Social e AE-PETI. Trata-se da realização de ações comunitárias e de articulação entre os serviços voltadas aos adolescentes em um território de grande incidência de trabalho infantil. Esse percurso, que se mostrou como uma potência enquanto ação em território, tem como objetivo principal aproximar os adolescentes em situação de trabalho infantil dos serviços de referência e seus programas e projetos, a partir de repertórios lúdicos, conversas e da promoção da convivência.

Cabe destacar também as ações realizadas que visam o fomento da socioaprendizagem. Essa se mostra como uma importante ferramenta de enfrentamento ao trabalho infantil. Assim, tem-se buscado fortalecer a socioaprendizagem a partir de articulação junto a entidades qualificadoras do Município. Também podemos citar um processo estabelecido por uma empresa de grande porte, voltado a adolescentes acompanhados na rede socioassistencial, com o objetivo de preparar e possibilitar sua integração ao mundo do trabalho. Salienta-se aqui também o importante papel que a CM-PETI tem desenvolvido no Município nesse sentido, realizando projetos e ações de fortalecimento da socioaprendizagem, inclusive em articulação com Ministério Público do Trabalho.

O “Eixo IV - Apoio à defesa e responsabilização” aparece como um dos mais desafiadores no sentido de concretizar ações com os diferentes órgãos implicados. No entanto, temos a apontar o estabelecimento de reuniões periódicas com Conselhos Tutelares do Município sobre trabalho infantil, que tem contribuído para alinhamento, discussão de fluxos e procedimentos, fortalecimento da articulação, além de possibilitar um olhar mais aprofundado e compartilhado sobre o fenômeno no Município.

¹²Voltaremos a essa questão mais adiante.

O Eixo V – Monitoramento prevê o acompanhamento contínuo da execução do Programa e das informações e fluxos sobre trabalho infantil nos diversos âmbitos. Nesse sentido, apontamos o uso contínuo do Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (SIMPETI), desenvolvido pelo Governo Federal para registro de todas as ações realizadas no âmbito das Ações Estratégicas do PETI. Para além disso, cabe citar a busca por estratégias que possibilitem uma maior e melhor sistematização das informações sobre o trabalho infantil, quanti/qualificando-as, o que possibilita um melhor monitoramento das identificações, bem como de acompanhamento dos fluxos em curso. A busca contínua por este aprimoramento parte da consideração da importância que as informações têm para o planejamento das ações e ofertas, de modo que essas possam ser cada vez mais efetivas no enfrentamento ao trabalho infantil.

EXEMPLO DE PERCURSO

Um dos grandes desafios ainda para o enfrentamento ao trabalho infantil é conhecer e trazer à luz as suas diferentes expressões, sobretudo aquelas que são suas piores formas. Estas, muitas vezes, são difíceis de serem identificadas, algumas por ocorrerem em ambientes domésticos e privados, outras por serem veladas, “ocultadas”, sendo expressões do trabalho infantil que permanecem subnotificadas e muitas vezes “invisibilizadas”¹³. Entre elas, estão, por exemplo, o trabalho doméstico e de cuidados, a exploração sexual e a participação de crianças e adolescentes no tráfico de drogas.

Nessa seção, vamos descrever um percurso realizado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade que teve como foco esse último item, isto é, o reconhecimento da participação de crianças e adolescentes no tráfico de drogas enquanto uma das piores formas de trabalho infantil e, portanto, enquanto uma violação de direitos.

É importante lembrar que o Brasil ratificou a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no ano 2000 e incluiu o tráfico de drogas em sua Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, estabelecida por meio do Decreto nº 6.481 de 2008¹⁴. Apesar desse reconhecimento, a participação de crianças e de adolescentes no tráfico de drogas tem sido, em grande parte, lida e considerada no país muito mais (e – muitas vezes – apenas) pelo viés da criminalização/ penalização do que pelo seu reconhecimento enquanto violação de direitos¹⁵.

Frente a esse panorama, foi iniciado um processo junto às equipes do PAEFI e de Medidas Socioeducativas (MSE) dos CREAS; equipe da assistência social do Núcleo Atendimento Integrado (NAI), responsável pelo atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua ato infracional; equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social a crianças e adolescentes; e a técnica de referência das Ações Estratégicas do PETI. A iniciativa surgiu a partir de interesses diversos expressos pelos diferentes serviços, em que, cada um a partir de sua perspectiva, apontou como fundamental olhar e refletir de modo mais aprofundado sobre o

¹³A visibilidade e a identificação das diversas formas de trabalho, sobretudo daquelas, muitas vezes, ocultadas, passam por fortalecer o olhar das próprias equipes dos serviços socioassistenciais, mas também de outras políticas públicas (como educação e saúde, entre outras) e outros órgãos que atuam na proteção e na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, sendo importante o estabelecimento de um fluxo para que o conhecimento dessas situações chegue à rede de atendimento.

¹⁴Os documentos podem ser acessados, para a Convenção 182 da OIT, no link https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS_236696/lang--pt/index.htm, e, para a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil vigente no Brasil, em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em 01/09/2023.

¹⁵Algumas referências importantes sobre essa temática são o “Manual para incidência da temática do tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil, do CNJ/PNUD (2021) e a pesquisa apresentada em Galdeano e Ronaldo (2018).

tema, considerando suas práticas nos serviços, mas também o modo como essa questão vem sendo tratada para além da Assistência Social¹⁶.

O processo, intitulado “Ciclo de diálogo sobre tráfico de drogas enquanto pior forma de trabalho infantil”, foi iniciado em setembro de 2022, a partir de um convite feito às equipes para quem tivesse o interesse em participar, sendo o seu percurso desenhado e planejado de modo coletivo, junto aos/às participantes. Ele envolveu, na primeira etapa realizada, seis encontros para dialogar sobre o tema, tendo sido definido junto ao coletivo algumas temáticas consideradas essenciais para o debate: panorama e marco legal; política de drogas; relações de trabalho na contemporaneidade; e racismo estrutural.

As discussões nos encontros contaram com auxílio de materiais disponíveis, bem como com a participação de especialistas de cada temática, que, a partir de seus conhecimentos, trouxeram elementos teóricos e práticos fundamentais para a compreensão desse fenômeno em sua amplitude e complexidade.

Percurso – Ciclo de diálogo sobre tráfico de drogas enquanto pior forma de trabalho infantil



Ao entrecruzar as diversas perspectivas, foi-se evidenciando como a participação de crianças e adolescentes na produção/comercialização de produtos ilícitos é perpassada por questões e desigualdades estruturais profundas, como gênero, raça, socioeconômica, etc, dimensões fundamentais para a compreensão da temática, mas também para se pensar a própria atuação dos serviços, e da rede de proteção e garantia de direitos.

É importante considerar que a presença do tráfico de drogas possui dinâmicas próprias de organização, cooptação e lucratividade, estabelecendo-se nos diferentes territórios também de maneiras diversas, o que, por sua vez, traz e/ou impõe certas dinâmicas aos próprios territórios e as pessoas que nele habitam/circulam. As crianças e adolescentes lidam nos

¹²Dados dos serviços de Medida Socioeducativa dos CREAS de Santos revelam que, no primeiro semestre de 2023, 40% dos adolescentes que estão ou estiveram atendidos no serviço tinham o ato infracional relacionado ao tráfico de drogas (obs: dados compilados a partir de levantamento realizado pelos serviços de MSE dos CREAS do Município – janeiro a junho de 2023. Fonte: COPROS-MC. Dados sujeitos à revisão).

territórios, em seus cotidianos, com situações que ora são de conflitos e violência, ora a participação no tráfico pode aparecer como lugar de acesso a dinheiro ou bens materiais, de reconhecimento, entre outros aspectos. Um dos desafios para a Assistência Social é atuar, sobretudo, na prevenção, ampliando repertórios ou outras possibilidades a partir do reconhecimento dos sujeitos em suas potencialidades. Afirmar a participação de criança e adolescente no tráfico de drogas enquanto trabalho infantil é enfatizar uma perspectiva que não o toma apenas pelo ato infracional, mas como uma violação de direitos, o que desponta como uma importante mudança de paradigma.

O encerramento, do que chamamos de primeira etapa desse Ciclo de Diálogo, ocorreu com um processo de reflexão coletiva sobre todo o conteúdo agregado e de avaliação do percurso realizado. Avaliar os processos é uma etapa fundamental para a compreensão do sentido que esse teve para os/as participantes, bem como para definir ou ajustar (quando necessário) as rotas pelas quais se seguirão.

Os apontamentos evidenciaram a importância desse tipo de processo, sobretudo, por possibilitar aprofundar o olhar e a compreensão sobre o tema, em sua amplitude e complexidade, agregando novos saberes e problematizações, que, por sua vez, também contribuem para refletir sobre as próprias práticas, fluxos, procedimentos, bem como para trazer novas perspectivas que contribuem para a atuação, mas também para o estabelecimento de debate sobre o tema junto a outros atores. Esse percurso se destacou, assim, como um processo de reflexão para dentro dos serviços socioassistenciais, considerando que essa é uma questão fundamental para a Política de Assistência Social – e, portanto, reverbera e tem desdobramento sobre como a Assistência Social lida com ela –, mas também como um processo que se expande para além do seu escopo, a partir da compreensão de como os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e a sociedade em geral vêm lidando com o tema, e os diversos desafios postos no enfrentamento a essa problemática.

Ao findar essa primeira etapa, uma sequência do percurso foi planejada, pensando em outras metodologias, abordagens e formatos, que possivelmente se seguirão, ampliando o olhar para o tema.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A erradicação do trabalho infantil aparece como um grande desafio, sendo um fenômeno social de múltiplas causas e perpassado por desigualdades profundas, como gênero, raça, desigualdades socioeconômicas, entre outras. Apesar dos inúmeros desafios, o Município de Santos tem percorrido uma trajetória importante para seu enfrentamento, com ênfase no reconhecimento das criança e adolescentes enquanto sujeito de direitos, focos prioritários das políticas públicas.

A Política de Assistência Social é uma política voltada a quem dela necessitar, que atua na perspectiva da garantia da proteção e acesso a direitos a sujeitos e indivíduos, sobretudo aqueles em maior situação de vulnerabilidade e risco social. Sua atuação é de extrema importância para o enfrentamento ao trabalho infantil. No entanto, ela sozinha não é capaz e nem responsável por sua superação, a qual depende da atuação integrada e fortalecida de toda a rede intersetorial, demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e da sociedade em geral.

As Ações Estratégicas do PETI fazem parte da Política de Assistência Social, assumindo hoje

um papel de mobilizadora e articuladora dos diversos serviços e atores para o enfrentamento ao trabalho infantil. Ao longo do texto, procuramos apresentar o modo como as Ações Estratégicas estão estabelecidas hoje em Santos, a partir da descrição de algumas das ações realizadas em cada eixo temático. Essas ações são planejadas a partir das leituras sobre as situações de trabalho infantil e os desafios identificados, buscando estratégias que visam superá-los e que possibilitem fortalecer o enfrentamento a essa questão.

Como destaque, apresentamos um dos processos de trabalho recentemente realizado junto aos serviços da Coordenadoria da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que buscou refletir e aprofundar a compreensão sobre uma das piores formas de trabalho infantil, que é a participação das crianças e adolescentes no tráfico de drogas. Esse ainda aparece como um tema pouco discutido e que ainda pouco aparece nas estatísticas de trabalho infantil. Assim, debruçar sobre esse fenômeno, em sua complexidade e dimensão, de modo reflexivo e coletivo, despontou como um processo importante, por contribuir para (re)pensar as práticas e ofertas da Política de Assistência Social frente a essa questão, mas também por agregar conhecimento, ressignificar o olhar e trazer novas perspectivas, além de ampliar os repertórios e o debate, que ultrapassam o escopo de atuação da Assistência Social, e que trazem a luz um tema ainda necessário de ser enfrentado na nossa sociedade – passo esse fundamental para o enfrentamento efetivo a todas as formas de trabalho infantil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL/ CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009.

BRASIL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Brasília, 2018.

GALDEANO, Ana Paula; Almeida, Ronaldo (Coord.). Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil: mercados, famílias e rede de proteção social. São Paulo: CEBRAP, 2018.
SANT'ANA LANFREDI, Luís Geraldo et al (coords). Manual para incidência da temática do tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil. Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021

SEDS – Secretaria de Desenvolvimento Social/ COGESUAS – Coordenadoria de Gestão do SUAS. Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social do Município de Santos. Santos, 2021.

OFICINAS FORMATIVAS COMO AÇÃO ESTRATÉGICA DE INFORMAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE REDE: A EXPERIÊNCIA DE SÃO CARLOS/ SP NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

Roberta Justel do Pinho & Fernando Calzavara de Oliveira

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo sistematiza as experiências recentes da equipe de referência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no município de São Carlos na operacionalização das ações estratégicas do programa (AEPETI), com ênfase ao eixo **Informação e mobilização nos territórios**, que trata da “sensibilização da sociedade, da articulação interinstitucional, da realização de campanhas de divulgação e mobilização da rede” (BRASIL, 2018, p. 40).

Partimos do pressuposto de que o enfrentamento das violações de direitos, da qual o trabalho infantil faz parte, só se faz de modo efetivo com o envolvimento e articulação de diferentes atores e políticas públicas, em consonância com o Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA) (BRASIL, 1990) que indica ser

(...) dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Assim, contextualizamos as ações realizadas na compreensão de que, embora a temática do combate ao trabalho infantil esteja atrelada à política de Assistência Social, o PETI é um programa de caráter necessariamente *intersectorial* exigindo, portanto, a articulação de várias políticas públicas para assegurar a retirada das crianças e adolescentes das atividades laborais, substituí-las por estratégias de proteção, garantindo ações integrais e direitos a elas e também às suas famílias.

Pressupõe-se, então, que os diversos atores governamentais e da sociedade civil estejam voltados a uma agenda única e integrada, que reconheça as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes como prioridade absoluta, com vistas à prevenção e erradicação ao trabalho infantil, sob a lógica da *corresponsabilização*.

Desse modo, o presente relato de experiência busca destacar as ações desenvolvidas pela referida equipe desde 2019, com intuito de disseminar e mobilizar informações a respeito desse fenômeno na rede socioassistencial e intersetorial de São Carlos, apresentando as “oficinas temáticas” junto à rede, caracterizadas como espaços formativos de discussão, reflexão, alinhamento conceitual e informação sobre o tema, aos diferentes atores das políticas públicas municipais.

2. OBJETIVOS TRAÇADOS PELO PROGRAMA

As ações descritas têm por fundamentação principal as Orientações Técnicas para o Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (BRASIL, 2018), que faz o resgate histórico do programa e propõe as diretrizes para o seu reordenamento a partir dos municípios.

Além disso, o marco legal da política pública de assistência social, especialmente a Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS, 2012) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014), também compõem o arcabouço teórico utilizado para fundamentar a ação da equipe de referência de PETI no município de São Carlos, especialmente na compreensão do papel da política de assistência social, as seguranças socioassistenciais previstas, e atuação frente às violações de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias no contexto do Sistema Único de Assistência Social, dentre as quais o trabalho infantil se configura como fenômeno complexo e multifatorial, bem como os limites e incompletude dessa política social, demandando, por essa razão, outras referências teórico-metodológicas de diferentes áreas de conhecimento para o seu enfrentamento.

Logo, as ações ora sistematizadas também se pautam na importância da intersetorialidade como pressuposto no combate e erradicação do trabalho infantil, tal como tratado por diferentes autores (NOBRE, 2003; GARBIN; YASUDA; KANASAWA, 2022; SOUSA et al, 2023), inclusive considerando o desafio em que consiste a garantia dessa ferramenta de gestão e articulação de políticas públicas no enfrentamento das questões sociais.

3. ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA

A equipe de referência no combate ao trabalho infantil é composta por uma coordenadora, técnico de referência e educadores sociais de rua vinculados ao Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS). Suas atribuições compreendem desde a identificação e mapeamento das diferentes modalidades de trabalho infantil, especialmente no espaço social da rua, como também ao monitoramento e direcionamento de ações voltadas a articulação desta temática junto às demais políticas públicas, com o objetivo de sensibilizar a rede socioassistencial e intersetorial na busca de construção de rede para acompanhamento dessa realidade em nosso município.

Em São Carlos, o PETI está inserido dentro da Seção de Atenção à Proteção Social Especial de Média Complexidade, que compõe o Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Tal estrutura administrativa foi organizada em 2019, através de Reforma Administrativa Municipal, o que possibilitou que houvesse a formação da equipe de referência do PETI¹.

¹A equipe de referência do PETI no município, reestruturada em 2019, embora com mudanças, tem mantido em seu desenho a participação dos servidores públicos municipais da política de assistência social, especialmente aqueles vinculados ao Departamento de Proteção Social Especial, à Seção de Atenção à Proteção Social Especial de Média Complexidade e ao Serviço Especializado em Abordagem Social.

Tão logo a reestruturação se inicia, identifica-se a urgência de definir os fluxos de atenção e identificação do trabalho infantil no espaço social da rua, demanda colocada como prioritária naquele momento pela equipe de referência, uma vez que havia entraves na compreensão quanto ao papel e a quem se atribuía essa responsabilidade.

Além disso, desde então, foram retomadas estratégias relacionadas às campanhas informativas, organização das ações de proteção a partir do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, articulação junto à rede sociassistencial e de vigilância socioassistencial, participação em eventos e discussões sobre o tema, garantindo a representatividade do município etc.

4. AÇÃO DETALHADA

Em relação à Ação Estratégica do PETI (AEPETI) de Informação e mobilização de territórios, a metodologia que será detalhada compreendeu a realização daquilo que nomeamos *oficinas temáticas*, direcionadas ao público-alvo composto por representantes de diferentes políticas públicas (educação, saúde, infância e juventude, emprego e renda, segurança pública etc), e que conjugou a organização, apresentação de conteúdo expositivo acerca da caracterização do fenômeno do trabalho infantil e dos impactos relacionadas a violação de direitos de crianças e adolescentes.

Consideramos o formato de oficinas temáticas como estratégia facilitadora do aprendizado, com público-alvo, carga horária e objetivos pré-definidos, organizada a partir de questões disparadoras para reflexão e aprendizado coletivo.

Desde 2019, foram realizadas três oficinas temáticas (2019, 2022 e 2023), planejadas a partir do foco de discussão desejado pela equipe de referência do PETI em determinado momento, organizadas de modo a dar visibilidade ao tema no município, executadas pelos profissionais da equipe de referência do PETI, responsáveis também pela mediação e favorecimento da discussão.

Todas as oficinas foram seguidas de espaços reflexivos para perguntas e alinhamento conceitual com vistas não só a abordagem do trabalho infantil que ocorre no espaço social da rua, mas também daqueles se mostram invisibilizados, por ocorrerem em ambiente domiciliar, ou até mesmo daqueles vinculados a áreas com a presença do tráfico de drogas ou no contexto rural. Os equipamentos utilizados envolveram a utilização de multimídia, materiais impressos, vídeos, cartilhas sobre o tema e a organização de atividades presenciais com o objetivo de sensibilizar o público presente. Todas as oficinas ocorreram em locais/auditórios públicos, de amplo acesso.

Os critérios para sua execução levaram em conta os pressupostos do eixo Informação e Mobilização de territórios e o convite a “atores-chaves” nas diferentes políticas públicas e com vistas à formação futura da comissão intersetorial do PETI no município. Nas três oficinas, os atores foram convidados oficialmente, com antecedência para organização e foram previamente informados da programação e objetivos dos espaços formativos.

5. DISCUSSÕES E RESULTADOS

A I Oficina Temática do PETI (2019) teve como tema o “Serviço Especializado em Abordagem Social: crianças, adolescentes em situação de rua/ou trabalho e adultos em situação de rua” e teve como objetivos: compreender as definições de crianças, adolescentes em situação de rua e/ou trabalho e adultos em situação de rua; a importância do Serviço Especializado em Abordagem Social no Sistema Único de Assistência Social; o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e discutir sugestões para identificação de crianças, adolescentes em situação de rua e/ou trabalho e adultos em situação de rua.

O planejamento, organização e condução da oficina foi feita pela equipe de referência do PETI e executada no Paço Municipal, contado com atores dos mais diferentes segmentos e políticas públicas, convidados oficialmente, escolhidos a partir dos segmentos e políticas públicas diretamente relacionadas à temática (Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar, Segurança Pública etc). Um dos resultados da primeira oficina foi a *apresentação do fluxo* para tal identificação e organização e definição das responsabilidades, retirando do Conselho Tutelar o papel de execução de ações, atribuídas aos profissionais da política de assistência social, o que foi um avanço também na relação com a rede e com o órgão do Sistema de Garantia de Direitos.

Outro resultado identificado a partir dessa oficina foi o início da sistematização dos dados através do Registro Mensal de Atendimento (RMA) pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, na medida em que este passou a quantificar a identificação de crianças e adolescentes no espaço social da rua, iniciando a construção de visibilidade sobre essa questão. Outro resultado foi a construção de mapeamento georreferenciado dos pontos de maior incidência de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no espaço social da rua.



Foto 1. Acervo pessoal

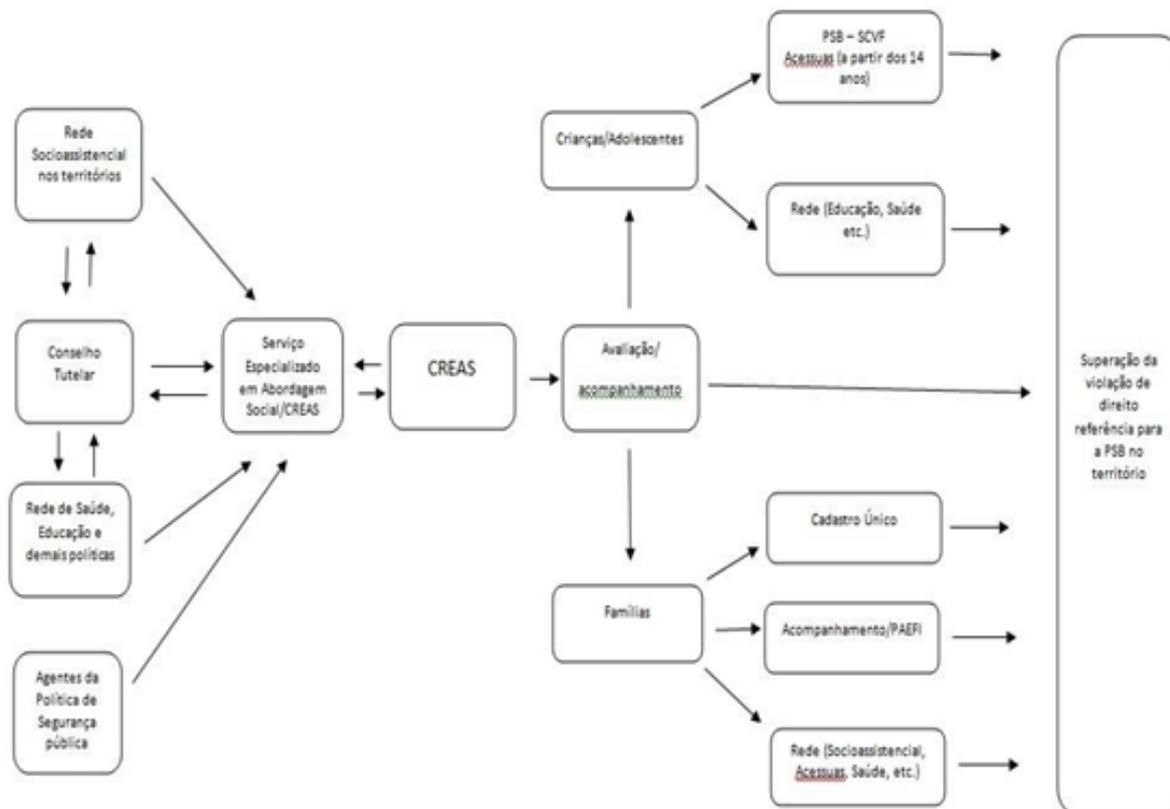


Figura 1 – Desenho do Fluxo Apresentado à Rede por ocasião da Primeira Oficina, tratando da identificação do trabalho infantil no espaço social da rua.

Em caráter complementar à oficina, no mesmo ano, a equipe de referência do PETI de São Carlos também retoma, ainda no eixo de Informação e mobilização da rede, a estratégia de campanhas informativas, como forma de divulgar e sensibilizar a sociedade em geral sobre o tema.



Figura 2. Página inicial do folder da I Campanha do PETI em São Carlos, lançada no mês de Julho de 2019.

Os anos de 2020 e 2021, marcados pela emergência sanitária imposta pela Pandemia do COVID-19, restringiram as ações presenciais, dificultando a realização das oficinas temáticas, mas mantendo a divulgação e as campanhas e a aproximação com diferentes políticas públicas, porém de forma setorial e individualizada.

Em 2022, o tema escolhido pela equipe de referência para a **II Oficina Temática** foi **“Ações Estratégicas do PETI e a Importância da Intersetorialidade”**, com objetivo de sensibilizar a rede quanto à temática e promover informações gerais a respeito da mesma, de modo a iniciar mobilizações específicas para a criação da Comissão Intersetorial do PETI.

Na ocasião, a equipe de referência do PETI apresentou o cenário do programa no município (“ De onde partimos e onde estamos? O PETI em São Carlos (2019-2022) e contou com convidado que discutiu os “Caminhos que levam ao trabalho Infantil” e a presença de representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, na discussão das Ações Estratégica do PETI – a importância da intersetorialidade. A oficina, que contou com a presença de inúmeros segmentos da rede socioassistencial e intersetorial, foi realizada no auditório da Fundação Educacional de São Carlos (FESC).



Figura 3. Divulgação da II Oficina no site oficial da Prefeitura Municipal de São Carlos.

No mesmo ano, a campanha informativa foi revista, ganhando característica atualizada e mais voltada ao público juvenil e à sociedade civil em geral.

Em 2023, realizou-se a III Oficina Temática **“A Importância da aprendizagem no combate ao trabalho infantil e promoção do trabalho decente”**, que teve por objetivo retomar e fortalecer o debate sobre Aprendizagem como importante estratégia na prevenção e combate ao trabalho infantil, assim como na proteção ao adolescente e promoção do trabalho decente a esse ciclo de vida, retomando o diagnóstico a respeito do tema no município.



Figura 4. Página inicial do folder da I Campanha do PETI em São Carlos, lançada no mês de Julho de 2022.

Tal oficina foi organizada pela equipe de referência do PETI em parceria com Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e além desta, contou com a participação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e com a Inspeção do Trabalho na condução das reflexões. Na ocasião, houve a representatividade de inúmeros segmentos, incluindo atores que até aquele momento não haviam integrado as oficinas anteriores, tais como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), a Fundação Casa e o Sindicato dos Comerciantes, Organizações da sociedade civil, sinalizando um avanço significativo na articulação de diferentes e novos pontos de atenção da rede. Tal oficina foi realizada em um dos Centros Públicos de Economia Solidária do município, vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda.

Nesse mesmo ano, avançamos no alinhamento/adesão à Campanha Nacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, e nas articulações setoriais específicas, especialmente junto à educação, que levou à participação em horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) com a rede municipal de professores da educação infantil, com a presença de mais de 500 professores; diálogo com gestores municipais da educação; com a política de

trabalho, emprego e renda, para revisão e efetivação da Lei Municipal de Aprendizagem; com o SENAC, para utilização dos recursos federais e elaboração de estratégia integrada de capacitação da rede e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).



Foto 2: Acervo Pessoal

De modo geral, a adoção de estratégia de aproximação de interlocutores de políticas públicas intersetoriais através das oficinas temáticas tem se mostrado efetiva, em virtude do reconhecimento desses atores e vinculação com os mesmos, com vistas a construir uma ação de articulação de rede necessária aos próximos passos do programa no município.

Além disso, identificamos que as reflexões disparadas sobre o tema favorecem o reconhecimento da relação intrínseca das consequências do agravamento do quadro socioeconômico das famílias, gerando impactos decorrentes desta realidade social na intersecção com as diferentes políticas públicas, suscitando o debate sobre papel destas nesse enfrentamento conjunto e coletivo, no cenário de corresponsabilização proposto.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente sistematização da experiência recente de São Carlos/SP, no contexto do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, especialmente no âmbito da ação estratégica de *Informação e mobilização da rede*, buscou refletir sobre a importância da tessitura da rede por meio de ações de aproximação, sensibilização e articulação dos diferentes atores, com foco no alinhamento de conceitos e de ações, desnaturalização de representações sociais negativas relacionadas à temática, construção de reflexões sobre a lógica de intersetorialidade e corresponsabilização e visibilidade sobre os principais temas relacionados ao enfrentamento do trabalho infantil.

A estratégia de proposição de “oficinas temáticas”, de caráter educativo e reflexivo, também se mostrou ferramenta útil na mobilização dos atores de diferentes políticas, favorecendo sua participação – já que observamos aumento gradual e diversificado nesse envolvimento – sendo fundamental para o reconhecimento e vinculação com peças-chaves na discussão do fenômeno do trabalho infantil na nossa rede, assim como a expectativa de trabalho integrado dos mesmos.

Embora tenham sido realizadas por ocasião ou em decorrência das datas comemorativas vinculadas ao tema, a equipe de referência do PETI no município tem feito esforços para que as ações superem o caráter campanhista, entendendo que as oficinas são um dispositivo agregador e disparador do tema ao longo de todo o ano, mas não a única ferramenta de articulação e condução do programa.

Fato é que as ações da equipe do PETI têm extrapolado a realização das oficinas, destacando-se as reuniões de rede e articulação setoriais contínuas (educação, trabalho, emprego e renda, fórum municipal de aprendizagem, inspeção do trabalho, conselho municipal de direitos da criança e adolescente), além de ações junto aos serviços socioassistenciais (CREAS e CRAS), para atuação no âmbito de proteção social às famílias.

Considerando que até 2019 não tínhamos registros de permanência e continuidade das ações do PETI no município – o que não significa que não tenham sido realizadas, mas revela a dificuldade na continuidade das políticas nas transições de equipes ao longo dos anos – destacamos a importância da legitimação e garantia de equipe de referência do PETI no âmbito da assistência social, atuando na manutenção da pauta tanto na rede socioassistencial como intersetorial, uma vez que o PETI está atrelado a essa política, mas de modo algum, pode se limitar a ela.

Assim, identificamos que a equipe de referência do PETI foi fundamental na execução dessa boa prática apresentada, destacando que os próximos passos e desafios estabelecidos firmam o compromisso de criação da *Comissão Intersetorial do PETI*, com vistas à elaboração do *Plano Municipal Intersetorial*, de modo que os temas, os fluxos e os diálogos realizados até o presente momento ganhem operacionalidade e continuidade na forma de política pública municipal e sejam espaços de articulação e fortalecimento do programa, numa lógica de articulação e integração das políticas sociais, em seus diferentes papéis, no enfrentamento e erradicação do trabalho infantil no município.

7. REFERÊNCIAS ACADÊMICAS E TÉCNICAS

BORGES, A.R.G. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a intersetorialidade: uma interlocução necessária. Monografia. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/183546/Alexandra%20da%20R%20G%20ouveira.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em 19 Set 2023.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS - Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Reimpressão 2014. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2014

BRASIL. Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Ministério do Desenvolvimento Social. Brasília, 2018.

GARBIN, A. D. C., YASUDA, N., & KANASAWA, K. C. (2022). Vigilância em Saúde do Trabalhador e articulações intersetoriais no enfrentamento do trabalho infantil em Diadema, SP, Brasil. *Cadernos De Psicologia Social Do Trabalho*, 25, e-178809. <https://doi.org/10.11606/issn.1981-0490.cpst.2022.178809>

NOBRE, L.C.C. Trabalho de crianças e adolescentes: os desafios da intersetorialidade e o papel do Sistema Único de Saúde. *Ciênc. saúde coletiva* 8 (4), 2003. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232003000400018>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/wy9s3d9qQBXN6s5HxrRFPTm/?lang=pt#> Acesso em: 19 Set. 2023.

SOUSA, N.K.M. et al. Políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil: desafios para atenção integral em saúde e intersetorialidade. *Physis* 33 03 Abr 2023. <https://doi.org/10.1590/S0103-7331202333006>. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/physis/2023.v33/e33006/> Acesso em: 19 Set. 2023.

EQUIPE DE ABORDAGEM PETI: EXPERIÊNCIA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

Vanessa Fonseca Marques Castro, Nicole Nöthen de Oliveira & Renata Aparecida Marciano

1. INTRODUÇÃO

O cenário municipal referente a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas ruas, especialmente nos semáforos, anterior ao ano de 2021, se caracterizava pela dificuldade de aproximação e identificação das crianças e adolescentes, devido à evasão abrupta dos locais, causando risco de acidente (principalmente em áreas de grande circulação de veículos). O agravamento da situação socioeconômica das famílias devido à Pandemia da COVID-19 gerou aumento do número de casos de trabalho infantil, com muitas denúncias da população, porém, não gerando a notificação oficial dos casos, com identificação e encaminhamento adequados. Havia um protocolo intersetorial de encaminhamento e acompanhamento das situações identificadas, porém, a ausência de equipe especializada prejudicava a efetividade das abordagens e, portanto, das identificações.

Com a constatação deste cenário, o município utilizou a verba federal destinada especificamente para Ações do PETI, para implementar um projeto Piloto, que criava uma Equipe de Abordagem Especializada de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil, com perfil deste profissional centrado na abordagem lúdica e recursos culturais e de uso popular. Paralelamente, também a Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil passou a definir o fluxo de atenção a esta demanda, com o objetivo de operacionalizar e monitorar a execução das ações do referido Programa.

2 OBJETIVOS TRAÇADOS PELO PROGRAMA

Para o desenvolvimento das ações estratégicas no município de São José dos Campos, tomaram-se como base as diretrizes internacionais e nacionais:

- **Convenção dos Direitos da Criança** da Organização das Nações Unidas ou Declaração de Genebra (ONU, 1959), ratificada pelo Brasil através do Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 (BRASIL, 1990), e as Convenções nº 138 (Idade Mínima para Admissão) (OIT, 1973/1976) e nº 182 (Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação) da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1999).

- **Constituição Federal de 1988** (BRASIL, 1988), em especial, o artigo 7º, inciso XXXIII, o qual proíbe “trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz”.
- **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** (BRASIL, 1993) e sua alteração, através da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (BRASIL, 2011), a qual define que

Art. 24-C. Fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do SUAS, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho.

§ 1º O PETI tem abrangência nacional e será desenvolvido de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

§ 2º As crianças e os adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das situações de trabalho infantil.

A partir das diretrizes internacionais e nacionais, o município constituiu uma **Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**, através do Decreto Municipal nº 17.948 de 27 de agosto de 2018 (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP), 2018). Esta Comissão elaborou, então, o **Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador (2022-2024)**, detalhando as estratégias, ações, parceiros e prazos para a efetivação do PETI no município, considerando os 5 Eixos estabelecidos nacionalmente: 1) Informação e Mobilização; 2) Identificação; 3) Proteção; 4) Defesa e Responsabilização; e 5) Monitoramento. **Dentro do Eixo 2 – Identificação**, o município implementou, inicialmente com verba federal e, posteriormente, com verba municipal, a **Equipe de Abordagem Especializada em Trabalho Infantil**. Em seguida, detalharemos o processo de criação e ampliação desta equipe, que hoje funciona como um serviço dentro dos CREAS do município.

3 ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 FORMAÇÃO DA EQUIPE

Projeto Piloto -“Equipe de Abordagem Especializada em Trabalho Infantil”: Conforme já mencionado, o município utilizou verba federal, destinada especificamente para ações do PETI, para dar início às articulações locais no âmbito do eixo de Identificação. Sendo assim, a Equipe iniciou os seus trabalhos no mês de março de 2021, na modalidade de Parceria com o Terceiro Setor, com a seguinte formação: **1 Supervisora, 2 Educadores Sociais, 1 administrativo e 1 motorista, pelo período de 3 meses.**



Foto 1: Equipe de Abordagem Especializada PETI – Primeira Formação (2021) – Da esquerda para a direita: Anísio Dias (Motorista), Igor Castro (Educador Social), Paula Freire (Supervisora), Luciana (Administrativo), Renata Marciano (Educadora Social).

A fim de reduzir a resistência às abordagens e vislumbrando a redução do tempo de exposição à atividade de trabalho infantil, foram planejadas ações para propiciar a construção e fortalecimento de vínculos com as crianças e adolescentes, de forma a garantir o maior número de encaminhamentos para a atuação da rede de proteção. A metodologia utilizada foi a lúdico- pedagógica, objetivando o fortalecimento de vínculos com a criança / adolescente abordado.

Alguns recursos utilizados nas abordagens e atividades realizadas: jogos e brincadeiras confeccionados com material reciclável; passeios com brincadeiras e atividades no Parque da Cidade, mediante termo de autorização assinado por mãe / pai / responsável; comunicação não presencial, através de plaquinhas colocadas em pontos de incidência – “Enamoramento”. O aspecto lúdico desta metodologia busca a humanização das relações, através da arte e da cultura, promovendo a ampliação do universo da criança e facilitando a abordagem para os encaminhamentos da equipe.

Expansão do Projeto Piloto – Implantação do “Serviço de Abordagem Especializada em Trabalho Infantil”: Com uma avaliação positiva da gestão municipal em relação às ações de identificação da Equipe de Abordagem Especializada em Trabalho Infantil, decidiu-se pela

ampliação do Projeto, transformando-o em um Serviço. O início da atuação da equipe nesse novo formato foi em junho de 2021, com a seguinte formação: **1 Supervisora e 2 Equipes com 2 Educadores Sociais e 1 motorista cada.**

A partir deste momento, o financiamento das ações foi absorvido totalmente pelo município, através de parceria com o Terceiro Setor. Esta organização permaneceu no período de junho de 2021 a julho de 2022. A metodologia continuou sendo a mesma.

Nova ampliação da equipe e reformulação do serviço – “Serviço Abordagem Especializada de Criança e Adolescente em Situação de Rua”: Em agosto de 2022, decidiu-se por uma nova ampliação, com a seguinte formação: **1 Supervisora e 3 equipes com 2 Educadores Sociais e 1 motorista cada.** O Serviço foi integrado ao Plano de Trabalho dos três 3 CREAS do município, na modalidade de parceria com o Terceiro Setor. O Serviço também passou a atender, além das situações de Trabalho Infantil, situações de rua e de exploração Sexual. Esta formação se mantém até hoje.



Foto 2: Equipe de Abordagem Especializada de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua – Formação 2023 – Da esquerda para a direita: Fábio Silva Camargo (Educador), Luciana (Motorista), Caroline da Silva (Educadora), Diva Maria (Referência Técnica PETI/SASC – até maio/2023), Felipe (Motorista), Carlos (Motorista); Erika Priscila Vieira (Educadora), Caroline Maiara do Nascimento Coelho (Educadora), Jeniffer de Oliveira Alves (Educadora, até julho/2023), Renata Marciano (Supervisora). Fotógrafa: Renata Marciano.

3.1.2 CAPACITAÇÕES DA EQUIPE DE ABORDAGEM

Para aperfeiçoar a metodologia utilizada em suas abordagens, a equipe realizou capacitações através do Projeto Quixote. A instituição oferece cursos, supervisões e seminários para educadores e gestores da rede social em todo o Brasil. Os espaços de formação proporcionam trocas de experiências e conhecimentos com diversos profissionais e fortalecem a rede de serviços. Além disso, o projeto também publica livros de apoio e realiza pesquisas que geram subsídios para políticas públicas para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Foram realizadas duas capacitações com o tema “Manejos pedagógicos”: A primeira, nos dias 14/09, 27/09, 06/10, 11/10, 18/10, 27/10, 2/11, 8/11, 9/11, da qual participou toda a equipe de abordagem (educadores e supervisora). A segunda, nos dias 16, 18, 22 e 25

de novembro de 2022, da qual participaram: a Referência Técnica do PETI no município, a Supervisora da Equipe da Abordagem, os Educadores Sociais, as Técnicas de referência dos CREAS, as Coordenadoras e Supervisoras de CREAS.

3.1.3 ATRIBUIÇÕES

Supervisora: Elaborar, em conjunto com a equipe e demais colaboradores, um projeto político pedagógico do serviço; Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela equipe operacional; Articular com a rede de serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos; Organizar o processo de trabalho através do planejamento e programação das ações e atividades, de acordo com os procedimentos e normas administrativas; Participar de reuniões e treinamentos para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas.

Educadores: Realizar abordagens de crianças e adolescentes em situação de rua expostas exploração e ao trabalho infantil, através de atividades lúdicas, culturais, dentre outras, para garantir a aproximação das crianças e adolescentes; Realizar busca ativa nos territórios de incidência dos casos; Atender a denúncias de Trabalho Infantil, Exploração e Situação de Rua de crianças e adolescentes, recebidas pelos canais de denúncia municipais; Realizar os lançamentos das abordagens no sistema integrado da Vigilância socioassistencial.

3.2 ESTRATÉGIAS: BUSCA ATIVA E ATENDIMENTO DE CHAMADOS DO CSI (CANAL 153 - MUNICIPAL)

O Serviço se divide entre realizar busca espontânea e atender denúncias repassadas pelo CSI (Centro de Segurança e Inteligência) por todas as regiões do município. Para isto, a equipe se norteou pelo documento disponibilizado pelo Serviço de Abordagem Social (adultos) em que são indicados os principais pontos de incidência de situação de trabalho infantil, bem como expandiu suas buscas por regiões adjacentes nas áreas abrangentes dos CREAS Centro/Norte, Leste e Sul. Paralelamente, a articulação com o CSI é realizada através de um celular que contém o aplicativo Whatsapp, de porte exclusivo dos orientadores sociais, onde são recebidas as situações denunciadas e repassadas informações a respeito dos procedimentos adotados após a realização de abordagens.

O planejamento das ações da Abordagem se dá através de cronogramas elaborados semanalmente pela Supervisão Técnica do Serviço, com regiões de abrangência dos CREAS, para realização da busca ativa e atividades lúdicas executadas em cada semana, podendo ser alterados para atendimentos de denúncia, que apresentam caráter prioritário na dinâmica de atendimento da equipe. A equipe também pode ser direcionada para realização de ações / atividades pontuais junto a equipamentos da rede de serviços, na perspectiva da prevenção. Os cronogramas são norteados a partir de encontros periódicos realizados com a Referência Técnica da SASC e reuniões semanais entre a equipe de abordagem.

A estratégia escolhida para identificar pontos de incidência de trabalho infantil utiliza abordagens lúdicas, possibilitando ações mais assertivas. São pontos norteadores da referida metodologia:

- **Reconhecimento de território** – mapeamento das regiões e pontos a serem trabalhados, observação da prática de trabalho infantil presente em cada território (se existem mais grupos ou crianças / adolescentes desacompanhados, perfil desses jovens);

- **Aproximação gradativa** – estabelecimento de confiança a partir da apresentação da equipe e introdução de diálogos sem a pretensão de identificação logo no primeiro momento;
- **Abordagens lúdicas direcionadas** – atividades propostas de acordo com a faixa etária dos(as) crianças / adolescentes abordados(as), mediante interesse apresentado (ex: atividade, lúdico-musical através do gênero rap com música cantada e elaboração de rimas, desenhos e pinturas livres, confecção de pipas, jogos, brincadeiras);
- **Fortalecimento de vínculos** – assiduidade e comprometimento com a presença da equipe nos pontos de incidência para completa identificação dos (as) abordados (as) e para maior compreensão acerca da prática de trabalho infantil presente em cada território (estímulos, dinâmicas adotadas nas ruas);
- **Desenvolvimento de parceria com comércios locais e feiras livres** – apresentação do Serviço nos estabelecimentos próximos aos locais de incidência, distribuição de material informativo, vínculo com esses estabelecimentos para alcance de informações que não puderam ser obtidas em abordagens (ex.: casos de grupos que apresentaram resistência);
- **Elaboração de relatório** com os dados da situação abordada para controle e monitoramento para Referência Técnica do PETI;
- **Monitoramento das regiões** em que as crianças e adolescentes estão supostamente localizadas em situação de rua ou trabalho infantil.

Quando esgotados os recursos da equipe de Abordagem Especializada, observada a reincidência da criança na prática de trabalho infantil e / ou constatado o risco à integridade física dos envolvidos, diante da tentativa de intervenção do serviço de Abordagem Especializada, os seguintes procedimentos são adotados:

- **Reincidência com resistência à identificação e / ou risco à própria vida (da criança/ adolescente):** Elaboração de um planejamento de ação conjunta da rede de proteção;
- **Risco à vida de outrem / ato infracional:** Acionamento da GCM / PM – com especificação da situação e das pessoas envolvidas, com a idade (ainda que aproximada) da criança / adolescente a ser abordado.

3.5 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

A equipe de abordagem utiliza brincadeiras e jogos confeccionados pelos próprios educadores, com materiais recicláveis, como estratégia de aproximação e sensibilização. Sempre considerando a faixa etária e o interesse, os jogos capturam a atenção das crianças e adolescentes, sendo caminho lúdico de acesso ao mundo infantil / jovem, facilitando o contato e a abordagem em si.



Foto 3: Alguns dos brinquedos / jogos elaborados pela equipe PETI – Fotografia: Equipe PETI

4. AÇÃO DETALHADA

4.1 FLUXO

Identificação pela Equipe de Abordagem ou pela Rede de Serviços: Após a identificação, pela equipe de abordagem ou pela rede de serviços e notificação formal à rede (Através da Ficha de Investigação Epidemiológica de Notificação Compulsória de Violência Interpessoal / Autoprovocada, o Conselho Tutelar realiza o atendimento da criança / adolescente e de seus responsáveis, nas sedes dos Conselhos Tutelares, avaliando e realizando os procedimentos administrativos pertinentes. O Conselho Tutelar requisitará, mediante ofício, serviços públicos nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, dentre outras, a partir das demandas identificadas.

As demandas da Política de Assistência Social serão atendidas por profissional da equipe de referência do CREAS da região de moradia da criança ou adolescente. O CREAS receberá a notificação por meio da Vigilância Epidemiológica e da própria Abordagem Especializada, realizando a inserção no acompanhamento social do PAEFI, com os procedimentos e encaminhamentos que se fizerem necessários. O desligamento será feito quando houver a superação do trabalho infantil ou por outro motivo (mudança de município, por exemplo).

Encaminhamentos: Independentemente da porta de entrada da situação de trabalho infantil, são adotadas as seguintes providências:

- Encaminhamento para inscrição da família no Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais e identificada como PETI;
- Encaminhamento para inclusão em cursos profissionalizantes, por meio do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS/Trabalho) de acordo com as vagas disponíveis e perfil do usuário;
- Encaminhamento para inserção em serviços socioeducativos, preferencialmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com a disponibilidade no território de moradia da criança/adolescente;
- Encaminhamento dos jovens para o Programa Jovem Aprendiz, através de Parceria com Fórum da Aprendizagem (TRT/JEIA, MPT/Gerência Regional do Trabalho, Entidades Formadoras, entre outros);
- Encaminhamento para inserção imediata na FUNDHAS (Fundação Hélio Augusto de Souza, que oferece atividades de contraturno escolar), conforme estabelece o artigo 16 da Portaria 132/2022 – que regulamenta a inscrição, a seleção e a admissão de crianças e adolescentes.
- Articulação com os serviços de promoção do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente – SGDCA, buscando propiciar um trabalho integrado em rede intersetorial de proteção.
- O CREAS realizará o atendimento e acompanhamento social da família, articulado com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de referência do território.

Desligamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI): O desligamento da família do PETI ocorrerá nas seguintes situações:

- Quando o adolescente completar a maioridade (18 anos);
- Quando a situação de risco ou vulnerabilidade geradora do trabalho infantil for superada;
- Mediante parecer técnico, emitido pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento familiar;
- Mudança de município;
- Atualização do Cadastro Único com desmarcação do campo destinado à identificação do PETI.

Na exclusão por mudança de município deverá ser realizada a transferência para o município de destino, por meio de encaminhamento formal ao órgão gestor da Assistência Social. Neste caso o campo para trabalho infantil não deverá ser desmarcado. A família deverá ser orientada a procurar o setor de Cadastro Único do município de destino para atualização cadastral.

Todos os atendimentos e acompanhamentos realizados pelas Unidades da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão deverão ser registrados no GESUAS e Sistema da Vigilância Socioassistencial (disponibilizado para os CREAS), para monitoramento mensal das notificações e elaboração de relatórios e diagnósticos.

Os profissionais de referência das famílias inseridas no acompanhamento do PAEFI ou PAIF deverão alimentar a aba “ACOMPANHAMENTO” do Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (SICON), disponível no SIGPBF – Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família.

4.2 AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO/ SENSIBILIZAÇÃO

Paralelamente à atuação de abordagem nas ruas do município, a Equipe PETI também realiza ações de conscientização / sensibilização sobre o tema do Trabalho Infantil. Algumas ações pontuais são realizadas, como no comércio ou nas feiras-livres, mas também em outros locais em que seja avaliado pertinente a disseminação da informação.

No intuito de intensificar este trabalho, no mês de julho de 2023, a equipe também elaborou e executou estratégia de sensibilização através de esquetes (cenas curtas), que foram apresentadas em escolas e unidades da FUNDHAS (Fundação Hélio Augusto de Souza, que oferece atividades de contraturno escolar para crianças e adolescentes, com prioridade para famílias em situação de vulnerabilidade social). As apresentações consistiram em 3 cenas curtas, representando 3 tipos de trabalho infantil: exploração, trabalho doméstico e venda de produtos no trânsito.



Foto 4: Um dos materiais informativos referentes ao PETI de São José dos Campos. Elaboração: Imprensa Oficial do Município / SASC.

Durante todo o mês de julho, os esquetes foram apresentados, resultando em uma disseminação sistemática da informação sobre trabalho infantil. Neste momento, o município avalia a proposta de ampliar a equipe PETI, para incluir educadores que possam se dedicar inteiramente a esse tipo de ação de conscientização / sensibilização.



Foto 5: Equipe de Abordagem Especializada PETI – Formação atual – Trabalho de Conscientização / Sensibilização, com esquetes (cenas curtas) sobre Trabalho Infantil e Exploração – Da esquerda para a direita: Erika Priscila Vieira (Educadora), Jeniffer de Oliveira Alves (Educadora, até julho/2023), Caroline Maiara do Nascimento Coelho (Educadora), Nicole Nöthen (Referência Técnica PETI – SASC, atual), Fábio Silva Camargo (Educador), Caroline da Silva (Educadora), Lucas Gabriel Santos (Educador), Renata Marciano (Supervisora). Observação: Também faz parte da equipe atual, Liliane Francisca Correa Anduze (Educadora), que não está na foto.

4.3 OUTROS CANAIS DE DENÚNCIA

- **Canal 156 (Municipal):** A denúncia de situações de trabalho infantil também pode ser realizada através do canal 156. Este canal possibilita que todo cidadão participe da gestão da cidade, a partir da solicitação de serviços, fiscalização, denúncias, entre outras solicitações. Essas demandas são encaminhadas para os órgãos responsáveis para tomada de providências. O contato com 156 pode ocorrer por meio de ligações telefônicas (de segunda à sábado, no horário das 6h às 22h, e no domingo, das 8h às 20h); site da prefeitura e também por aplicativo, que georreferencia o endereço das solicitações e encaminha para resolução. No entanto, esta atuação não será imediata.
- **Disque 100 (Nacional):** Já a Central Disque 100 (âmbito nacional) possibilita o registro da denúncia pelo meio telefônico, podendo este ser realizado de forma anônima e ser registrado a qualquer hora do dia (24 horas), e em todos os dias do ano.

5. DISCUSSÕES E RESULTADOS

Período: março de 2021 à março de 2022 (1 ano de serviço): No primeiro ano de execução do projeto / serviço, a Equipe de Abordagem alcançou os seguintes resultados:

- Número de abordagens: 716
- Número de Crianças / Adolescentes identificados: 177 (com SINAN)

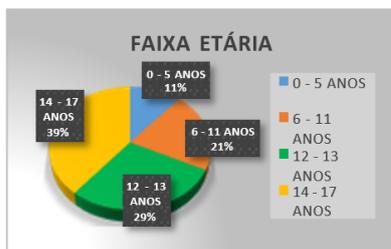


Gráfico 1: Distribuição: Faixa Etária

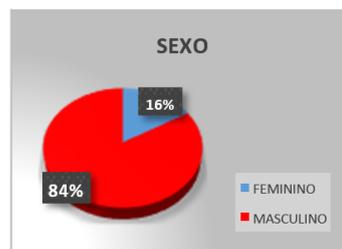


Gráfico 2: Distribuição: Sexo

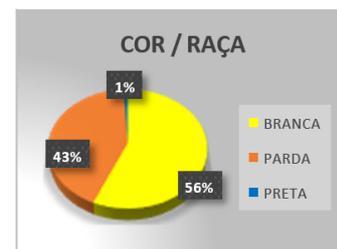


Gráfico 3: Cor / Raça

Período: janeiro a junho de 2022: No primeiro semestre de 2022, a Equipe de Abordagem alcançou os seguintes resultados:

- Número de abordagens: 592
- Número de Crianças / Adolescentes identificados: 86 (com SINAN)

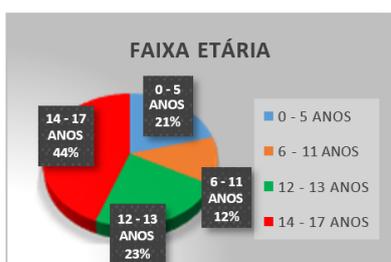


Gráfico 4: Distribuição: Faixa Etária

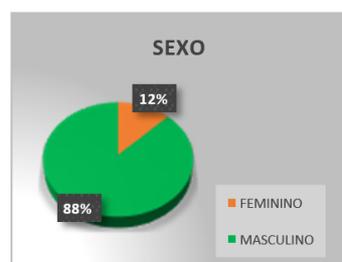


Gráfico 5: Distribuição: Sexo

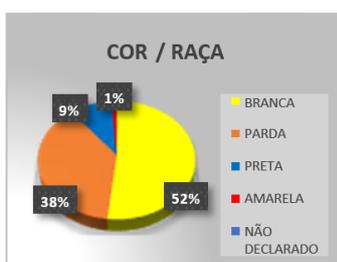


Gráfico 6: Cor / Raça

Período: julho a dezembro de 2022: No segundo semestre de 2022, a Equipe de Abordagem alcançou os seguintes resultados:

- Número de abordagens: 849
- Número de Crianças / Adolescentes identificados: 128 (com SINAN)

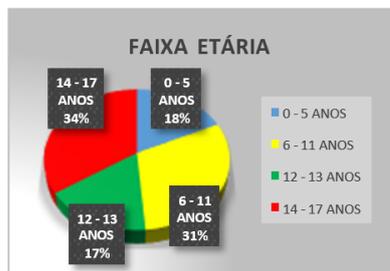


Gráfico 7: Distribuição: Faixa Etária

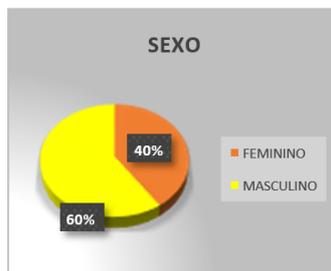


Gráfico 8: Distribuição: Sexo

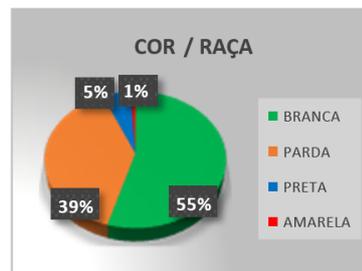


Gráfico 9: Cor / Raça

Período: janeiro a junho de 2023: No primeiro semestre de 2023, a Equipe de Abordagem alcançou os seguintes resultados:

- Número de abordagens: 459
- Número de Crianças / Adolescentes identificados: 64

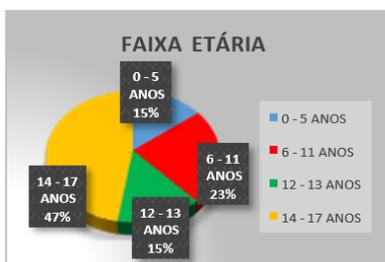


Gráfico 10: Distribuição: Faixa Etária

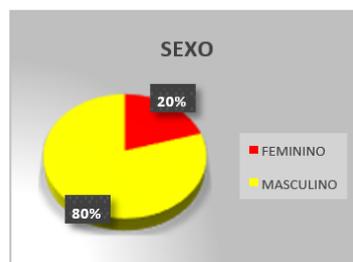


Gráfico 11: Distribuição: Sexo

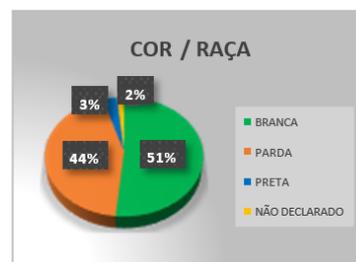


Gráfico 12: Cor / Raça

Os dados apontam para uma avaliação positiva do trabalho da Equipe de Abordagem, com maior sucesso na aproximação com as crianças e adolescentes, resultando em uma maior

efetividade na identificação dos casos. A partir dessa identificação, é possível o encaminhamento das famílias para a rede de serviços / Sistema de Garantia de Direitos, bem como um maior detalhamento do perfil das crianças e adolescentes em situação de rua / trabalho infantil, o que viabiliza a elaboração de melhores estratégias, projetos e programas que atendam a essa demanda.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até o presente momento, a avaliação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), em especial, da atuação da Equipe de Abordagem Especializada do PETI, no município de São José dos Campos, é positiva. São percebidos avanços significativos na identificação das crianças e adolescentes, bem como no encaminhamento dessas famílias para a rede de serviços / Sistema de Garantia de Direitos. A metodologia lúdica e as propostas artísticas da equipe têm atingido bons resultados, tanto na abordagem das crianças e adolescentes como no trabalho de conscientização/ sensibilização da população de

profissionais da rede. O município avalia, neste sentido, a proposta de complementação das ações de sensibilização e conscientização sobre o Trabalho Infantil, a partir da contratação de mais educadores que possam se dedicar especificamente a este trabalho. Também avaliamos como bem-sucedida a parceria com o Fórum Regional de Aprendizagem, o Tribunal Regional do Trabalho/ Juizado Especial da Infância e da Adolescência (TRT/JEIA) e as entidades formadoras, na articulação para o encaminhamento dos jovens com idade apropriada para inserção no mercado de trabalho. Através de acordos no âmbito jurídico (entre Prefeitura, Empresas e Entidades Formadoras), tem sido viabilizado o encaminhamento de jovens que estavam em situação de trabalho infantil para oportunidades de trabalho seguro e com seus direitos preservados.

Não obstante, ainda restam alguns desafios, como a ampliação do horário de cobertura da Equipe de Abordagem Especializada, que atualmente funciona das 8h às 17h. No período noturno, fins de semana e feriados, a abordagem ainda é feita pela Equipe do Apoio Social do município, responsável pelas abordagens de adultos, que identifica situações a serem trabalhadas pela equipe PETI.

Dentro da atuação da Equipe Especializada, também são encontradas dificuldades com grupos específicos de crianças / adolescentes que apresentam resistência maior à abordagem, apresentando comportamento de risco, como fugir em meio aos carros ou agressividade com a equipe ou com a população. Nestes casos, são realizadas reuniões com profissionais da rede que estejam envolvidos na situação, incluindo, se necessário, forças de segurança adequadas à situação, para elaboração de plano conjunto de ação.

Outro desafio é a marcação no Cadastro Único, de casos de Trabalho Infantil. Considerando que o Cadastro é autodeclaratório, as famílias ainda apresentam receio de dar essa informação, por temer represálias e restrições em seus benefícios. Neste sentido, faz-se necessário um trabalho de conscientização sobre os acessos que essa família pode ter, a partir da inserção no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

7. REFERÊNCIAS ACADÊMICAS E TÉCNICAS

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em 11 set. 2023.

BRASIL. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Brasília: DF, 1990. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Presidência da República. Brasília: DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 set. 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Convenção nº 182 – Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação. Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Secretaria Internacional do Trabalho e reunida em 1ª de junho de 1999, em sua 87ª Reunião. Genebra, 1999. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236696/lang--pt/index.htm. Acesso em 12 set. 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Convenção nº 138 - Aprovada na 58ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra – 1973), entrou em vigor no plano internacional em 19/06/76. Genebra, 1973/1976. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_235872/lang--pt/index.htm. Acesso em: 13 set. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Convenção dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas ou Declaração de Genebra. Genebra, 1959. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/convidir_crianca.pdf. Acesso em 11 set. 2023.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP). Decreto Municipal nº 17.948, de 27 de agosto de 2018. São José dos Campos (SP), 2018. Disponível em: <https://servicos2.sjc.sp.gov.br/legislacao/Decretos/2018/17948.pdf>. Acesso em: 12 set. 2023.

PROGRAMA CIDADE PROTETORA

1. INTRODUÇÃO

O Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em 2022, identificou mais de 2 mil crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou desprotegido nas ruas de São Paulo, sendo as atividades mais comuns a venda de produtos lícitos (50,2%) e a mendicância (44,3%). Embora diferenças metodológicas impeçam a construção de uma série histórica sobre esse fenômeno, há uma percepção geral de que essas situações se tornaram mais comuns no município na última década.

Além disso, nesse período, observou-se outra transformação importante na dinâmica do trabalho infantil na cidade de São Paulo: o aumento de sua ocorrência em espaços privados de acesso público, como shopping centers, supermercados, rodoviárias e aeroporto. Esse fenômeno passou a representar, por vários motivos, um dos maiores desafios do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) no município. Em primeiro lugar, por esses espaços estarem fora do escopo de atuação do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), voltado a logradouros públicos, o que não apenas impedia a realização de abordagens sociais pelo serviço como também o próprio dimensionamento desse fenômeno. Ao mesmo tempo, não havia por parte do Município e de outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, um entendimento consolidado sobre a aplicação de diretrizes de corresponsabilização e articulação para responder a essas situações. Se, por um lado, entendia-se que havia algum tipo de responsabilidade das empresas diante de tais situações, visto que a presença do trabalho infantil derivava da própria dinâmica econômica e de movimentação de pessoas gerada por cada empreendimento, por outro era necessário levar em conta de que as empresas não eram, elas próprias, exploradoras do trabalho de crianças e adolescentes. Nesse sentido, qualquer pressão no sentido de responsabilizá-las diretamente, além de desproporcional, poderia estimular práticas truculentas, como a expulsão das crianças e adolescentes desses espaços, o que agravaria sua situação de violação de direitos. Como resultado, tais espaços se constituíam, na prática, como lugares de desproteção social.

A impossibilidade de quantificar o trabalho infantil em espaços de acesso público administrados por empresas não impediu, porém, que o fenômeno fosse identificado por diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos. As notificações do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) e do Ministério Público do Trabalho (MPT) ao Município sobre essas situações foram se tornando mais frequentes ao longo dos últimos anos. Uma dessas notificações, referente a situações identificadas no Shopping Metrô Santa Cruz, acabou por se converter em um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), assinado em 2018 pela administradora do estabelecimento, o MPT e a SMADS-SP. No TAC, a empresa se comprometia a constituir uma equipe social para realizar o atendimento social inicial a crianças e adolescentes dentro do estabelecimento e a encaminhar os casos para atendimento pela rede socioassistencial do município. A Associação Cidade Escola Aprendiz, organização da sociedade civil com atuação de mais de 25 anos no enfrentamento do trabalho infantil, foi chamada para apoiar o desenvolvimento da metodologia de atendimento social no shopping, tornando-se também responsável pela

gestão do projeto. O conhecimento construído a partir dessa experiência foi consolidado pela organização na metodologia Chega de Trabalho Infantil no Shopping Center, que, para além do atendimento da equipe social, passou a incluir ações de comunicação para trabalhadores e clientes, o desenvolvimento de protocolos conjuntos com a equipe de segurança e a capacitação de outros atores relevantes, tendo como objetivo “transformar o shopping center num ecossistema que contribua com a erradicação do trabalho infantil em sua totalidade.” (RIBEIRO *et al.*, s/d).

Os resultados positivos da iniciativa do Shopping Metrô Santa Cruz, bem como a pressão do MPSP e do MPT, fizeram com que outros grandes estabelecimentos do município passassem a desenvolver iniciativas semelhantes, embora sem a participação direta da SMADS-SP. Com o arrefecimento da pandemia de Covid-19 no segundo semestre de 2021, a SMADS-SP e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) voltaram a ser recorrentemente provocados a dar uma resposta mais efetiva ao problema, cada vez mais comum, seja pelo Sistema de Justiça ou pelas próprias empresas responsáveis por grandes estabelecimentos no município. Em resposta a isso, a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI) estabeleceu como uma de suas ações estratégicas para 2022 a formalização de diretrizes de corresponsabilização entre empresas privadas e Município sobre situações de trabalho infantil nesses espaços.

Em pouco tempo, concluiu-se que a resposta do Município não poderia se restringir a uma recomendação para a constituição de equipes sociais por grandes estabelecimentos. As experiências existentes haviam mostrado que a efetividade da atuação do núcleo também dependia da capacitação e sensibilização de outros atores – equipes de segurança, lojistas, gerentes e clientes –, demandando tanto ações de capacitação quanto de comunicação. Além disso, seria necessário garantir um padrão mínimo de atuação às empresas, desde a conduta de seus profissionais até o tom de sua comunicação sobre o assunto, passando, é claro, pela articulação com a rede socioassistencial. Por fim, entendeu-se ser necessário de que o governo municipal adotasse uma postura mais ativa sobre o tema, não apenas pela mobilização de empresas como também pela criação de incentivos para sua adesão a iniciativas como essa. Tendo isso em mente, a SMADS construiu uma proposta inicial de política, que passaria a ser chamada Programa Cidade Protetora, a qual foi discutida e aprimorada na própria CMETI (incluindo outros órgãos municipais, do Sistema de Justiça e a própria Associação Cidade Escola Aprendiz) e em reuniões conjuntas com o CMDCA. A Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce) também teve um papel importante nesse processo, ao trazer a perspectiva dessas empresas sobre a iniciativa, bem como ao articular a SMADS-SP com os shopping centers do município.

Em 10 de junho de 2022, por meio do Decreto Municipal nº 61.426, o Programa Cidade Protetora foi criado oficialmente. Em outubro do mesmo ano, o programa foi regulamentado pela Instrução Normativa nº 02/SMADS/2022, o que marcou o início de sua implementação.

2. OBJETIVOS TRAÇADOS PELO PROGRAMA

Com a criação do Programa Cidade Protetora, o município de São Paulo passou a ter diretrizes formais de corresponsabilização e articulação entre o governo municipal e empresas privadas responsáveis por espaços abertos ao público para a proteção integral de crianças e adolescentes. Seu primeiro princípio constitutivo é, portanto, a ideia de *corresponsabilidade*, prevista no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece que a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes é dever “da família, da comunidade, da sociedade em geral e do

poder público”. Ao mesmo tempo, o programa reconhece a *primazia da responsabilidade* do Estado na mobilização e articulação de diversos atores para a efetivação desses direitos. Por fim, o programa foi desenhado com base na ideia de *proporcionalidade*, reconhecendo que a responsabilização de empresas privadas deve ser proporcional a suas capacidades econômicas e operacionais em responder a situações de trabalho infantil.

A adoção da *proporcionalidade* foi necessária para que, no processo de formulação do Programa Cidade Protetora, a SMADS e a CMETI tenham conseguido expandir o escopo do programa para qualquer empresa responsável por espaços abertos ao público, incluindo pequenos e médios estabelecimentos. Entendeu-se que a inclusão desses estabelecimentos seria estratégica como forma de dar maior capilaridade e alcance às ações de sensibilização do programa, sobretudo em regiões com maior presença de trabalho infantil, como aquelas com concentração de bares. Nesses casos, evidentemente, não se espera a constituição de equipes sociais pelas empresas participantes, mas apenas a participação em ações de capacitação e comunicação.

Nesse sentido, segundo seu decreto de criação, o Programa Cidade Protetora visa “promover a articulação entre o Município de São Paulo e a iniciativa privada para a proteção integral de crianças e adolescentes”, tendo os seguintes objetivos:

- I – promover a articulação entre a iniciativa privada e a rede socioassistencial do Município de São Paulo para o atendimento social a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social;
- II – reconhecer e difundir boas práticas de empresas privadas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes;
- III – realizar ações preventivas e de sensibilização para prevenção do trabalho infantil e de outras formas de violação de direitos de crianças e adolescentes em espaços privados de acesso público;
- IV – fomentar o acesso de adolescentes em vulnerabilidade social a vagas de aprendizagem. (SÃO PAULO, 2022b)

3. ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa Cidade Protetora está estruturado em quatro eixos: Trabalho em Rede, Mobilização, Capacitação e Certificação.

O eixo *Trabalho em Rede* contempla a articulação permanente entre as empresas participantes e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O eixo tem como principal expressão a atuação dos *núcleos sociais*, equipes constituídas pelas empresas participantes para realizar o atendimento social inicial a crianças e adolescentes nos espaços por elas administrados e pela articulação com a rede de proteção, seja para o encaminhamento desses casos ou para ações de caráter preventivo (em reuniões da rede de proteção local, por exemplo). Com isso, essas equipes passam a compor a rede de proteção, estando vinculadas diretamente à Supervisão de Assistência Social (SAS)¹ da região.

Já as ações do eixo *Capacitação* são divididas em três frentes: i. Núcleos Sociais; ii. Equipes de segurança e iii. Proprietários e funcionários. As capacitações de núcleos sociais

¹A rede socioassistencial de São Paulo é organizada em 32 Supervisões de Assistência Social (SAS), equivalentes à área das subprefeituras do município.

são obrigatórias para o responsável técnico de cada núcleo e recomendadas para os demais membros da equipe, com carga horária de quatro horas por trimestre, de modo presencial. A formação de equipes de segurança tem frequência semestral, também presencial, e voltada aos profissionais em posições de liderança nas equipes, embora seja recomendado às empresas que viabilizem a participação do maior número possível de profissionais. Por fim, a formação a proprietários e funcionários (ainda em desenvolvimento) será ofertada por meio de plataforma online e tem como público todos os demais profissionais das empresas participantes, incluindo seus proprietários e diretores. Essa formação tem como objetivo sensibilizar seus participantes sobre direitos de crianças e adolescentes e trabalho infantil, informá-los sobre o funcionamento da rede de proteção e sobre seu papel na proteção integral de crianças e adolescentes.

De forma complementar aos demais eixos, o eixo *Mobilização* inclui as ações de comunicação do programa, voltadas tanto aos profissionais que atuam nos estabelecimentos participantes quanto a seus clientes e frequentadores.

Por fim, o eixo *Certificação* é composto pelo Selo Cidade Protetora, o qual reconhecerá o bom desempenho e boas práticas das empresas participantes. O Selo foi criado como um incentivo adicional à participação de empresas ao programa e será concedido anualmente, por meio de edital específico. De modo geral, a certificação busca incentivar as empresas participantes a realizarem ações além do mínimo necessário para permanecer no programa, mobilizando seus profissionais, realizando campanhas próprias e ofertando vagas de aprendizagem, por exemplo. Grandes estabelecimentos só são elegíveis ao Selo Cidade Protetora caso tenham núcleo social constituído.

Nesse sentido, o Programa Cidade Protetora é apresentado enquanto um *compromisso mútuo* entre as empresas participantes e o governo municipal, em que este assume as seguintes obrigações:

- Capacitar os profissionais das empresas participantes;
- Produzir materiais de campanha a serem utilizados pelas empresas;
- Fornecer orientações técnicas às empresas que decidirem criar Núcleos Sociais;
- Garantir o atendimento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade pela rede de assistência social;
- Certificar as boas práticas das empresas participantes por meio do Selo Cidade Protetora.

As empresas, por sua vez, comprometem-se a:

- Adotar princípios e práticas para a proteção integral e promoção dos direitos de crianças e adolescentes nos espaços sob sua administração;
- Viabilizar a participação de seus profissionais nas capacitações ofertadas pela Prefeitura;
- Apoiar a realização de campanhas para o enfrentamento do trabalho infantil e de outras formas de violação de direitos de crianças e adolescentes.

O respeito ao código de conduta do programa, definido em sua instrução normativa, é um elemento particularmente importante desse compromisso. Além de se comprometerem, evidentemente, a atuar em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com o respeito aos direitos humanos de modo geral, as empresas participantes reconhecem o direito de crianças e adolescentes a usufruírem de seus espaços, não criando qualquer tipo de barreira (atitudinal, simbólica ou arquitetônica) para sua entrada e permanência no estabelecimento. Desse modo, sua atuação não deve ter por objetivo impedir a entrada e circulação de crianças

e adolescentes no estabelecimento, mas apoiar efetivamente a superação do trabalho infantil ou outras situações de risco e vulnerabilidade social.

A fiscalização do respeito ao código de conduta pelas empresas também conta com a participação de seus clientes e frequentadores. Para isso, os estabelecimentos participantes são obrigados a afixar, em local visível ao público, cartazes assumindo publicamente seu compromisso (ver fig. 1, abaixo). O cartaz possui link e código QR para acesso à página do programa, onde são apresentadas mais informações sobre o tema e é disponibilizado serviço para relato de eventual postura inadequada de empresa participante por meio do portal de atendimento da Prefeitura de São Paulo (Portal SP156).



Figura 1. Cartaz de compromisso do Programa Cidade Protetora.

4. AÇÃO DETALHADA

Com a publicação da instrução normativa de regulamentação do Programa Cidade Protetora, a SMADS-SP enviou ofícios de convite a todos os shopping centers do município apresentando o programa e fornecendo orientações sobre o processo de adesão por meio de formulário eletrônico no Portal SP156.

Após uma primeira reunião com empresas interessadas, deu-se início, em novembro, à capacitação de núcleos sociais, com dois encontros realizados ainda em 2022. Em 2023, os encontros vêm sendo realizados trimestralmente. Entre os assuntos trabalhados nessa capacitação estão o perfil de crianças e adolescentes em trabalho infantil na cidade de São Paulo, a estrutura da rede socioassistencial do município, estratégias de abordagem social e criação de vínculos em espaços privados, a articulação com a rede de proteção e a criação de protocolos de atuação junto a equipes de segurança.

Nesses primeiros meses, identificou-se a necessidade de que fossem criados instrumentais e orientações mais claros para subsidiar o trabalho dos núcleos sociais. Em resposta a isso, foi criado, um formulário de cadastro de núcleo social, incluindo o número de inscrição do seu responsável técnico no respectivo conselho (de Serviço Social ou Psicologia), que é obrigatório para participação no programa. Além disso, formalizaram-se orientações para

o encaminhamento de casos para atendimento pela rede socioassistencial, incluindo um conjunto de informações mínimas necessárias para viabilizar o atendimento, bem como um formulário específico. Outra novidade foi a criação do relatório de atividades do núcleo social, a ser enviado bimestralmente à SMADS. Esse relatório permite à gestão do programa acompanhar as ações sendo realizadas pelos núcleos sociais, bem como o perfil das crianças e adolescentes atendidos, trazendo visibilidade às diversas situações de risco social nesses espaços.

Outro avanço importante no período foi a publicação, em julho de 2023, do *Caderno de Orientações Técnicas do Peti no Município de São Paulo*, que formalizou um protocolo de atendimento a situações de trabalho infantil pela rede socioassistencial, incluindo os núcleos sociais do Programa Cidade Protetora como uma das “portas de entrada” na rede e definindo prazos para retorno dos encaminhamentos (ver fig. 2, abaixo).

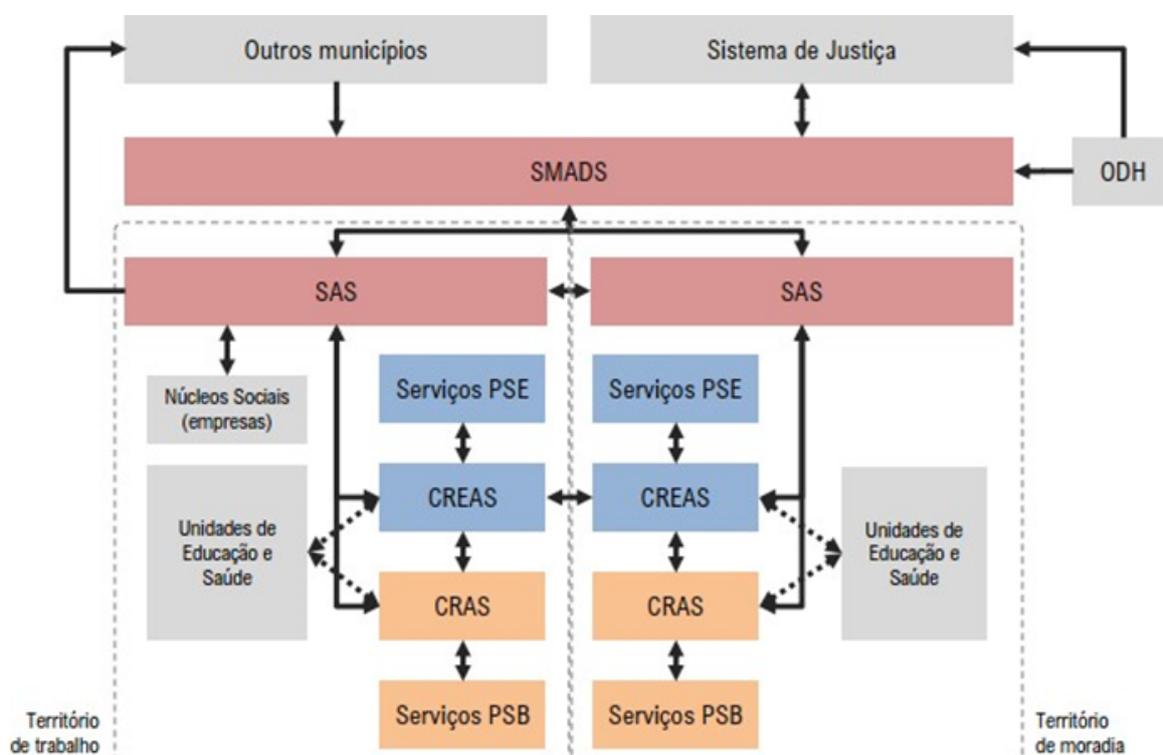


Figura 2. Diagrama sintético dos fluxos de comunicação e encaminhamento de casos para atendimento a situações de trabalho infantil na rede socioassistencial de São Paulo. Fonte: SMADS-SP, 2023.

No primeiro semestre de 2023, também teve início a capacitação de equipes de segurança. A capacitação tem dado ênfase à sensibilização desses profissionais sobre direitos de crianças e adolescentes e trabalho infantil, buscando fomentar o papel da segurança na proteção desse público, sem que sua atuação se confunda com a do núcleo social.

Já as ações do eixo Mobilização foram iniciadas em agosto de 2023, com a produção de cartilhas e flyers de sensibilização pela SMADS. Conforme previsto na instrução normativa do programa, os materiais de comunicação podem ser customizados pelas empresas participantes (tanto com informações locais quanto pela inclusão de logomarcas). Caso isso aconteça, porém, a impressão do material passa a ser custeada pela empresa; nos demais casos, a SMADS assume a responsabilidade pela impressão dos materiais. As empresas também poderão produzir materiais próprios, embora, nesses casos, seja vedado o uso de logos da Prefeitura de São Paulo ou do programa.

As orientações para a produção de materiais de comunicação foram formalizadas em um guia específico produzido pela SMADS.



Figura 3. Exemplo de cartilha do Programa Cidade Protetora.

A capacitação de proprietários e funcionários, a ser ofertada em plataforma virtual, tem previsão de lançamento em dezembro de 2023. Nesse mês, também deverá ocorrer a primeira concessão do Selo Cidade Protetora.

A implantação do programa tem sido coordenada por um grupo de trabalho composto por representantes de diversas áreas da SMADS e membros da CMETI, em especial a Associação Cidade Escola Aprendiz, que tem contribuído com a experiência acumulada no assunto nos últimos anos.

5. DISCUSSÕES E RESULTADOS

Em setembro de 2023, onze meses após o início da sua implementação, o Programa Cidade Protetora contava com 7 empresas participantes, abrangendo 9 grandes estabelecimentos do município (6 shopping centers e 3 terminais rodoviários). Todos os shopping centers participantes possuem núcleos sociais.

Conforme mostrado no gráfico a seguir, nos três primeiros bimestres de 2023, as ações mais comuns entre os núcleos sociais participantes foram a capacitação de suas equipes e a articulação com outros atores do território, seguidas por ações de articulação com equipes de segurança e ações de sensibilização voltadas a clientes e frequentadores dos estabelecimentos.

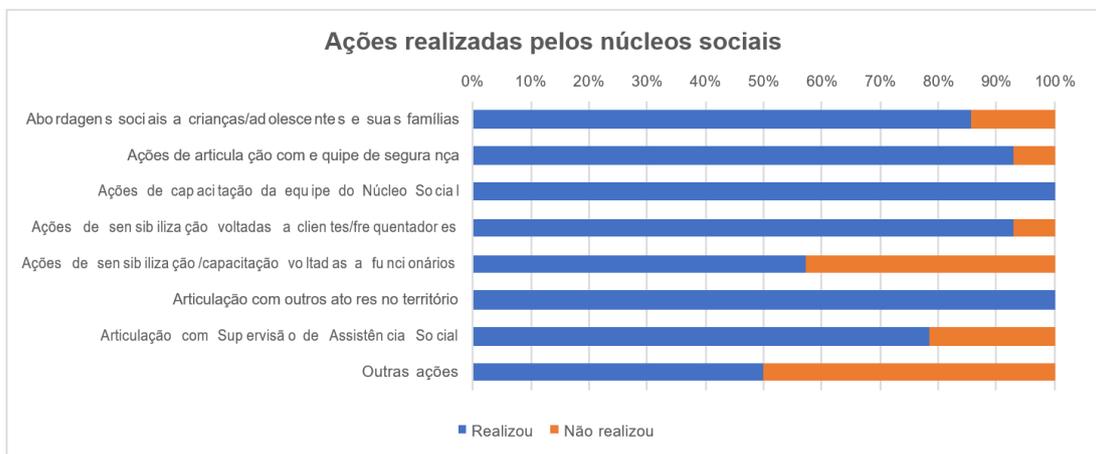


Gráfico 1. Ações realizadas pelos núcleos sociais (janeiro a julho de 2023). Fonte: Painel de Monitoramento do Programa Cidade Protetora.

No mesmo período, 649 pessoas foram atendidas por núcleos sociais, totalizando 4.401 atendimentos. Embora a maior parte dos atendidos (74,9%) tenha entre 7 e 15 anos, conforme pode ser observado no gráfico a seguir, o atendimento realizado por núcleos sociais se estendeu também a pessoas de outras faixas etárias, inclusive adultos.

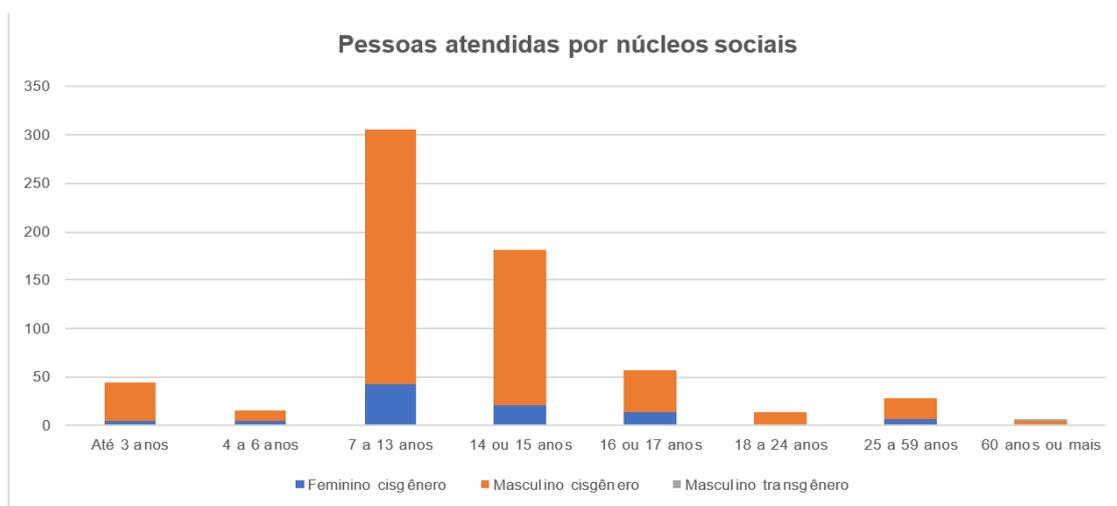


Gráfico 2. Pessoas atendidas por núcleos sociais. Fonte: Painel de Monitoramento do Programa Cidade Protetora.

Os meninos são a grande maioria (84,7%) das crianças e adolescentes atendidos, sugerindo um perfil semelhante ao identificado em logradouros públicos no que diz respeito a gênero. No entanto, enquanto nas ruas a venda de produtos e a mendicância possuem frequência semelhante entre as crianças e adolescentes em trabalho infantil, a mendicância corresponde à quase totalidade das situações identificadas pelos núcleos sociais (91,4%), com a venda de produtos correspondendo a apenas 7,2% dos casos. Em seis situações, os núcleos sociais também atuaram como mediadores de conflitos entre crianças e adolescentes e adultos (funcionários ou frequentadores).

Entre novembro de 2022 e setembro de 2023, foram realizados no período seis encontros formativos para núcleos sociais, totalizando uma carga horária de 24 horas. Nesses encontros, foram tratados temas como a construção histórica da infância e da adolescência no Brasil, trabalho infantil na cidade de São Paulo, a rede socioassistencial do município, as orientações técnicas para o atendimento a situações de trabalho infantil na rede socioassistencial e a articulação entre núcleos sociais e a rede de proteção, além de orientações mais específicas para o trabalho dos núcleos sociais, como estratégias de abordagem social e o preenchimento de instrumentais. Também foram dadas orientações sobre cuidados e procedimentos para garantir a proteção da privacidade e de dados pessoais, bem como para a garantia de um espaço de acolhida e proteção para crianças e adolescentes. Além de seu papel formativo, esses encontros cumprem papel importante na construção e gestão de conhecimento – não apenas entre os núcleos sociais, mas pela própria secretaria – sobre estratégias de atendimento social em espaços privados.

A SMADS também ofertou, no primeiro semestre de 2023, encontros de capacitação para os profissionais em funções de liderança nas equipes de segurança das empresas participantes, com duas novas turmas previstas para outubro desse ano. Esses encontros têm o objetivo de sensibilizar esses profissionais sobre direitos de crianças e adolescentes e sobre os malefícios do trabalho infantil, bem como sobre seu papel na proteção na proteção desse público. Outro ponto importante tratado na formação é a importância de construção de protocolos conjuntos entre núcleos sociais e equipes de segurança para situações como conflitos físicos, situações de risco e atos infracionais envolvendo crianças e adolescentes. Um novo encontro para esse público está previsto para o início de outubro.

Em setembro de 2023, também foram iniciadas as ações do eixo de Mobilização, com a afixação de cartazes e a distribuição de cartilhas e displays de mesa do programa.

Embora ainda não tenha sido realizada uma avaliação do impacto dessas ações, espera-se que elas contribuam para a comunicação entre o núcleo social e a comunidade de cada estabelecimento, incluindo clientes e trabalhadores.

No que diz respeito ao trabalho dos núcleos sociais, o maior desafio enfrentado pelo programa tem sido assegurar a responsividade da rede socioassistencial aos núcleos sociais em prazo razoável, sobretudo quando as crianças e adolescentes atendidos são moradores de território distinto daquele em que o estabelecimento está localizado. Com a progressiva implementação das Orientações Técnicas do Peti no município, são esperados benefícios tanto em termos de efetividade quanto do prazo para atendimento aos encaminhamentos feitos pelos núcleos sociais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dos primeiros meses de implementação do Programa Cidade Protetora, a SMADS-SP tem avançado no desafio de transformar em política pública de grande escala uma metodologia desenvolvida localmente, buscando alcançar um modelo que seja, ao mesmo tempo, passível de implementação em larga escala e adaptável aos diversos tipos de estabelecimentos participantes, desde shopping centers a pequenos estabelecimentos comerciais.

Mesmo ainda em processo de implantação, o programa já obteve vários avanços, entre os quais destacam-se:

- A redução de conflitos e impasses entre o Município, empresas e órgãos do Sistema de Justiça sobre a corresponsabilidade sobre situações de desproteção social de crianças e adolescentes em espaços privados de acesso público;
- A redução da “invisibilidade” do trabalho infantil nesses espaços, com a produção de informações quantitativas, ainda que parciais, sobre essa realidade e a possibilidade de identificação do perfil das crianças e adolescentes em situação de risco social nesses espaços;
- O desenvolvimento, pela SMADS-SP, de conhecimento e experiência sobre estratégias e métodos de atendimento social em espaços privados de acesso público;
- A integração entre núcleos sociais e a rede de proteção em cada território, permitindo o atendimento socioassistencial a crianças e adolescentes em trabalho infantil nesses estabelecimentos e subsidiando o trabalho dos demais atores envolvidos, muitos dos quais também realizam o atendimento a esse público;
- A ampliação do alcance das ações de comunicação para sensibilização da sociedade sobre os malefícios do trabalho infantil e o trabalho realizado pela prefeitura.

Por outro lado, os desafios enfrentados incluem:

- A ampliação do número de empresas participantes, incluindo estabelecimentos que contam com equipes sociais, mas não manifestaram interesse em aderir formalmente ao programa;
- A redução do tempo de resposta aos encaminhamentos de casos realizados por núcleos sociais à rede socioassistencial;
- A consolidação do conhecimento acumulado pelo programa – em especial, no que diz respeito às metodologias de trabalho de núcleos sociais – na SMADS, garantindo sua sustentabilidade e crescimento ao longo do tempo.

O lançamento da capacitação EAD para empresários e funcionários, previsto para o fim de 2023, permitirá a expansão do programa para estabelecimentos de pequeno e médio porte, o que deverá ampliar de maneira significativa o número de empresas participantes do programa, bem como diversificar seu perfil. Para garantir que o programa alcance essa escala, será necessário que a SMADS se articule com novos parceiros, como associações de comerciantes e sindicatos, além de associações comunitárias de modo geral. Espera-se que a primeira concessão do Selo Cidade Protetora gere maior visibilidade para o programa, incentivando também a adesão de novas empresas.

Atualmente, a SMADS também tem realizado diálogos com atores relevantes, como empresas responsáveis por terminais e estações de transporte. Ao longo do tempo, espera-se que, por meio do programa, seja possível superar a existência de espaços desprotegidos no município, garantindo que qualquer criança ou adolescente em uma situação de risco social ou violação de seus direitos possa ser vista e atendida, garantindo-se a ela um presente e um futuro de direitos e oportunidades.

7. REFERÊNCIAS

CMETI (Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil) e SMADS-SP (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo). Caderno de Orientações Técnicas do Peti no Município de São Paulo. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/protecao_social_basica/peti/index.php?p=2006. Acesso em: 19 set. 2023.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 17 set. 2023.

RIBEIRO, Bruna et al. Metodologia Chega de Trabalho Infantil nos Shoppings Centers. Disponível em: <http://livredetrabalho infantil.org.br>. Acesso em 02/01/2023.

SÃO PAULO (Município). Decreto nº 61.426, de 10 de junho de 2022. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-61426-de-10-de-junho-de-2022>. Acesso em: 17 set. 2022.

Instrução Normativa SMADS nº 02/2022. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/instrucao-normativa-secretaria-municipal-de-assistencia-e-desenvolvimento-social-smads-2-de-7-de-outubro-de-2022>. Acesso em: 17 set. 2022.

SMADS-SP (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo). Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua 2022 - Relatório dinâmico. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/observatorio_socioassistencial/pesquisas/index.php?p=18626. Acesso em: 19 set. 2023.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (NAPETI): DOIS ANOS DE EXPERIÊNCIA NO ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SOROCABA – SP

Angelita Medeiros, Elisangela Thomazini, Liliana Beirigo & Valquiria Furlan

1. INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é uma complexa violação de direitos, que traz prejuízos ao desenvolvimento de crianças e adolescentes e que, muitas vezes, é naturalizada e amenizada pela sociedade. Nesta perspectiva, o artigo tem a intenção de retratar a experiência da equipe do Núcleo de Atendimento ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (NAPETI), elaborado a partir de vivências com famílias em situação de trabalho infantil. O núcleo é um serviço municipal voltado ao enfrentamento do trabalho infantil, vinculado à Secretaria de Cidadania de Sorocaba-SP.

O município de Sorocaba, fica há 97 Km de distância da capital São Paulo, hoje com uma população estimada em 723.574 habitantes (IBGE, 2022), sendo a 27ª cidade mais populosa do Brasil. Em 2012, institucionalizou-se a Região Metropolitana de Sorocaba (RMS), composta por 27 municípios¹. A “Terra Rasgada”, assim como era chamada em Tupi Guarani, se destaca pelo setor industrial, seguido pelo de serviços, dando ao município grande potencial econômico. Sorocaba, também possui ótima infraestrutura urbana, com praças, parques, ciclovias, escolas, creches e unidades básica de saúde.

Em Sorocaba, a Secretaria da Cidadania (SECID) é quem executa a política pública de Assistência Social. Esta política instituída pela Constituição Federal de 1988, inscrita no rol da Seguridade Social, organiza-se dentro do pacto federativo em um sistema descentralizado e participativo, visando garantir a proteção social a quem dela necessitar independentemente de contribuição (PNAS, 2004). Para o desenvolvimento de ações e distribuição dos serviços, a SECID divide a cidade em três Regionais: região Oeste, Sul/Leste e Norte.

A regional Oeste apresenta em seu território três equipamentos de proteção social básica (CRAS Ipiranga, CRAS Nova Esperança e CRAS Vila Helena) e três de Proteção Social Especial (CREAS Oeste, Centro de Atendimento à Pessoa em situação de Rua e Vila Dignidade).

¹Alambari, Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Boituva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Ibiúna, Iperó, Itapetininga, Itu, Jumirim, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Tatuí, Tietê e Votorantim (<https://fnemrasil.org/regiao metropolitana-de-sorocaba-sp>).

A regional Norte possui seis unidades de proteção social básica, em funcionamento (CRAS Ana Paula Eleutério, CRAS São Bento, CRAS Laranjeiras, CRAS Vitória Régia, CRAS Carandá e Chácara do Idoso) e duas unidades de proteção especial (Centro de Referência do Idoso – CRI e CREAS Norte).

A regional Sul-Leste concentra cinco unidades de proteção básica, (CRAS Cajuru, CRAS Aparecidinha, CRAS Brigadeiro Tobias, CRAS Sul-Leste e Clube do Idoso) e duas unidades de proteção social especial (CREAS Sul-Leste e Centro de Referência da Mulher - CEREM).

Na cidade, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é executado desde 2001, inicialmente pela equipe do serviço municipal do Centro Unificado da Criança e Adolescente (CUCA), em parceria com o Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância (CRAMI) (ambos serviços extintos). Em 2006, foi inaugurado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que deu continuidade ao trabalho social com as famílias. No ano de 2021, diante do aumento das situações de trabalho infantil no município, foi criado o Núcleo de Atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (NAPETI), visando uma atuação mais sistemática frente as situações de trabalho infantil identificadas no município.

O NAPETI atende as demandas de trabalho infantil advindas do município, ou seja, ele perpassa por todas as regiões.

Junto ao crescente desenvolvimento de Sorocaba, assim como em todo o país, também encontra-se desigualdades, muitas vezes escondidas aos olhares da população em geral, com bolsões de pobreza em áreas de ocupação e bairros periféricos com contingentes significativos de vulnerabilidades sociais.

Nesse contexto não escapam as crianças e adolescentes, que por motivos diversos, abandonam seus estudos para auxiliarem no orçamento da casa ou comprarem objetos de desejo próprios da idade, sendo o abandono escolar, um dos pontos preocupantes da inserção precoce no campo do trabalho infantil.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO TRABALHO INFANTIL E DO PETI

Em nosso país, a reflexão sobre as questões da infância empobrecida começou no final de século XIX, com o crescimento das grandes metrópoles, com a força de trabalho urbana e também com o início de um processo de industrialização. As crianças em situação de trabalho infantil eram consideradas como vítimas de abandono por suas famílias, sendo que estas famílias eram vistas como aquelas que “jogavam suas crianças nas ruas, deixando-as susceptíveis a se tornarem indivíduos preguiçosos, indisciplinados e não aptos para o trabalho, sendo sua única sobrevivência a mendicância e/ou a vida de criminalidade” (CARVALHO, 2008, p 552).

Em 1927, inicia-se a criação de dispositivos legais que procuravam regular as atividades laborais infantis, como por exemplo, a limitação de idade, horários noturnos, locais perigosos e insalubres e atividades nocivas ao desenvolvimento físico e moral das crianças. (BRASIL, 1943).

Com a Constituição Federal brasileira de 1988, há o estabelecimento da idade mínima para o trabalho aos 14 anos. Já o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), em 1990, traz como ponto principal o entendimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e em situação peculiar de desenvolvimento.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) define-se trabalho infantil como aquela atividade laboral realizada por crianças e adolescentes, que estão abaixo da idade mínima para a entrada no mercado de trabalho segundo a legislação em vigor de cada país.

Em concordância, o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador define trabalho infantil como as atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a dezesseis anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos catorze anos, independente de sua condição ocupacional (BRASIL, 2011).

O trabalho infantil é, portanto, incompatível com a concepção da Proteção Integral da criança como sujeito de direitos. Posto que esta criança se encontra numa situação de desproteção, pelos vários riscos a que está exposta e pelo desrespeito às suas peculiaridades de pessoa em desenvolvimento, sem falar da violação aos direitos garantidos no Art.227 da Constituição Federal de 1988 que diz:

É dever da família, sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Essa diretriz é reafirmada no ECA, que em seu Art.4º destaca:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Objetivando a erradicação do trabalho infantil muitas ações foram criadas ao longo dos anos, como Programa para Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), no ano de 1996. O governo brasileiro introduziu como prioridade política a erradicação do trabalho infantil. (MDS, 2018).

Em 2011, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) como programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreende transferência de renda, trabalho social com as famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho. (MDS, 2018).

No ano de 2013 iniciou-se a discussão sobre o Redesenho do PETI, considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil. Também em 2013 o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) elenca como público prioritário crianças e adolescentes oriundos do PETI.

Apesar de avanços, o trabalho infantil ainda não promoveu na sociedade uma verdadeira preocupação. Tido como natural e positivo, assim como outras desigualdades sociais, o trabalho infantil requer um enfrentamento efetivo, uma vez que ele continua a ser visto como

recurso disciplinador e necessário às demandas capitalistas, como se fosse resposta para o problema da pobreza. (ALVIM e VALLADARES,1988; DEL PRIORE, 2002).

As contradições do sistema capitalista geram um processo de desigualdade social e econômica que, no caso do Brasil, é caracterizado por uma divisão estrutural e desumana. O trabalho de crianças e adolescentes, em muitos casos, na forma de semi-escravidão, contribui para o funcionamento desse sistema como um fator necessário para a sua manutenção e reprodução.

Como expressão da questão social², o trabalho infantil viola os direitos das crianças e adolescentes e (re)produz consequências negativas para o desenvolvimento físico, social, emocional e profissional. São sujeitos expostos a riscos, sem acesso aos seus direitos, precarizando a infância e a adolescência em todos os âmbitos. (MESQUITA e RAMALHO, 2013).

3. TRABALHO DO NAPETI

Com o período de pandemia mundial (COVID-19), houve o agravamento das vulnerabilidades e riscos sociais, sendo visível o aumento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Na ocasião, a gestão municipal da Assistência Social de Sorocaba reavaliou os fluxos do PETI e também foi assinado o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre o município e o Ministério Público Estadual e do Trabalho, visando o enfrentamento efetivo do trabalho infantil.

Em razão disso, em 2021, foi criado o Núcleo de Atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (NAPETI), como projeto-piloto para o acompanhamento familiar e articulação da rede intersetorial para o atendimento prioritário deste público.

Nos três meses iniciais, o NAPETI atendeu exclusivamente as famílias advindas de um bairro da região norte, visto que os adolescentes foram identificados, através da abordagem social, comercializando pipocas, em vias públicas, na região sul da cidade. Após esse período de experiência, o atendimento foi expandido para todas as regiões da cidade.

Atualmente nossa equipe é composta por uma coordenadora (psicóloga), duas assistentes sociais, uma psicóloga e uma agente social, que trabalham em horários alternados para que o NAPETI tenha sempre uma referência para atendimento das famílias.

A metodologia de trabalho executada no NAPETI, busca garantir o desenvolvimento de ações destinadas ao apoio, orientação e acompanhamento aos indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos, em decorrência do trabalho infantil, bem como articulação com rede socioassistencial. Segue alguma das ações desenvolvidas:

Após o recebimento de protocolo³, enviado pela equipe de abordagem social⁴ ou pela rede intersetorial, inicia-se o processo de busca ativa pelo NAPETI. Comumente, quando o protocolo

²Questão Social é o nome dado ao “conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista maduro, que tem raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho se torna mais amplamente social, enquanto seus frutos mantêm-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade” (IAMAMOTO, 2003, p.27).

³Protocolo NAPETI: É um instrumental que foi desenvolvido pela equipe; com informações básicas a serem preenchidas pelo serviço de origem do encaminhamento, de forma a facilitar a busca ativa da família da criança e adolescente identificados em trabalho infantil.

⁴Serviço de Abordagem é realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual e etc. No município o serviço é desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil – Serviço de Obras Sociais (SOS).

é originado pela equipe de abordagem social, os dados coletados, chegam incompletos, de forma que a primeira ação da equipe é buscar informações nos sistemas eletrônicos de acompanhamento, utilizados na assistência social, saúde e/ou educação, na perspectiva de confirmação e/ou localização dos nomes e endereços.

Em seguida, é realizada a visita domiciliar, momento em que o técnico psicossocial responsável pelos atendimentos realizará a aproximação com a família, utilizando a observação e escuta sensível, de forma a favorecer o início da construção de vínculo com a família. É o momento de conhecer a realidade da família, suas demandas e suas potencialidades, e propor o acompanhamento social.

A partir daí, é desenvolvido um plano individual de atendimento, documento no qual constará os dados da família, seu histórico de vida, sua situação social e ações que serão construídas conjuntamente com a família e serviços da rede.

O acompanhamento social acontece por meio das visitas domiciliares e também por contato telefônico e pelo aplicativo whatsapp. A equipe percebeu que o uso do aplicativo favoreceu o contato mais próximo com as famílias, que se vinculam mais facilmente, dialogando de maneira espontânea. Além disso, ofertamos atendimentos descentralizados as famílias, ou seja, realizados em equipamento público, próximo à residência, quando necessário. Para tanto, articula-se com a equipe do território (CRAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC), visando facilitar o acesso dessas famílias.

Partimos da premissa da complementariedade das políticas públicas e que o trabalho infantil será enfrentado somente com a garantia ao acesso a estas. Entende-se a intersetorialidade como a ligação das políticas públicas em prol da sociedade para a garantia dos direitos fundamentais de todo cidadão e a implementação da política pública, trabalhando assim em ações coletivas entre os setores, como por exemplo, a articulação entre a saúde, a educação e a assistência social. (TISK, 2019).

Dessa forma, nossa equipe entende que as articulações com as demais políticas são constantes. Nos diálogos estabelecidos, buscamos sempre a sensibilização para as questões impactadas pelo trabalho infantil, motivando a priorização de ações de todos os setores.

Os compartilhamentos com os serviços especializados de apoio às famílias visam o fortalecimento das funções protetivas, enfrentamento das situações de desemprego, do uso de substâncias psicoativas (drogas), e de violência, entre outras. Objetivando a superação dos riscos e violações existentes, compartilha-se também com os serviços da Defensoria Pública, do Conselho Tutelar e Ministério Público.

Nota-se, portanto, que o acompanhamento às famílias só se efetiva mediante articulação intersetorial e atendimento interdisciplinar, interligado com a oferta de serviços oferecidos pela rede de atendimento socioassistencial.

Em relação as crianças e adolescentes, oportunizamos a inserção/reinserção escolar (desde a creche ao ensino médio), visto que muitos estão em evasão ou com frequência irregular, bem como alguns nunca frequentaram a educação formal. Buscamos inseri-los em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ou em outros serviços da rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente e encaminhamos os adolescentes para cursos, programas de formação socioprofissionalizante, além de auxiliarmos na inscrição em entidades qualificadoras, intencionando inserção em vagas como jovem aprendiz. Realizamos

também a divulgação de vagas de empregos disponíveis no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) para os jovens e seus familiares.

Nesse sentido, cabe citar algumas parcerias que compuseram o acompanhamento social, como a do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), visto que as notificações de trabalho infantil que recebiam, dos serviços da rede, eram reduzidas. Dessa forma, como estratégia,

acordou-se o envio de notificação pelo NAPETI àquela unidade, sempre que recebido protocolo de casos novos. Essa ação visa fomentar a implementação de políticas públicas de saúde, voltada a esse público.

A parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através do Projeto Inclusão Digital, que disponibilizou celulares, apreendidos pela Polícia Federal, aos adolescentes matriculados na escola; viabilizando o acesso as aulas on-line realizadas durante o período de pandemia.

O Projeto Meu Futuro, da entidade qualificadora Geração Futuro promoveu em sua sede, o curso de qualificação profissional aos adolescentes em trabalho infantil. Devido a defasagem de aprendizado apresentada por alguns deles, a instituição revisou sua metodologia de trabalho e favoreceu mudanças para efetiva inclusão e aprendizagem. As reuniões entre a equipe NAPETI e a instituição foram contínuas visando efetividade das ações.

Em parceria com a OSC - Associação Bom Pastor, ocorreu a abordagem cultural (Balada PETI) nos territórios de maior incidência de trabalho infantil, com oficinas de grafite, batalha de rap, tapete das emoções⁵, brincadeiras e músicas.

Compreendendo que a sensibilização sobre o trabalho infantil deve ser contínua, a equipe NAPETI realiza rodas de conversa com as famílias e com a rede intersetorial dos CRAS, favorecendo trocas significativas, em que vivências dos participantes possibilitam a reflexão sobre, por exemplo, os mitos que envolvem o trabalho infantil. São realizadas também reuniões trimestrais com os CRAS e CREAS para discussão dos casos, a fim de pensar estratégias de acompanhamento.

Referente ao serviço de abordagem social, importante destacar que são realizadas reuniões mensais, além de contatos frequentes para alinhamento do trabalho.

No tocante ao acesso a programas de transferência de renda, são feitas as orientações e mobilizações para o cadastramento (ou recadastramento) no CadÚnico, pois é um instrumento importante ao acesso dos diversos benefícios existentes (municipal, estadual e federal). O cadastro é realizado nas unidades de CRAS e também na sede da Secretaria da Cidadania.

No ano de 2023, o município aprovou a lei n. 12735/2, que dispõe sobre o Programa Bolsa-Auxílio PETI (100 bolsas) que visa a transferência de renda direta e temporária a criança e adolescente, sendo importante para o enfrentamento do trabalho infantil.

Ainda em 2023, foi aprovada no município, a lei n. 12755/23, que dispõe sobre o Programa Municipal de Aprendizagem Social, que está em fase inicial. Houve a abertura de 25 vagas, para jovem aprendiz nos equipamentos públicos, sendo o público prioritário oriundo do PETI.

⁵Atividade lúdica, equiparada a um jogo de tabuleiro gigante.

A qualificação profissional é executada pelo Instituto Técnico Educacional Mirian Menchini (ITEMM).

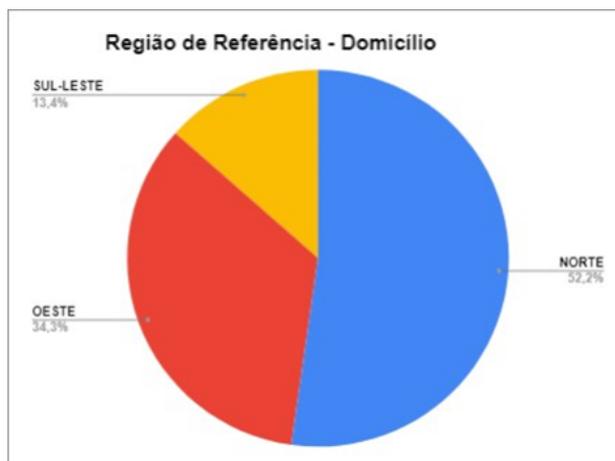
Outro ponto importante a ser evidenciado, trata-se das reuniões da equipe NAPETI, que possui objetivo de organizar o trabalho interno, rever a metodologia de trabalho, bem como a discussão dos casos acompanhados. Desta maneira, a tratativa de problemas no trabalho social, o planejamento de atividades, a revisão de instrumentos de registro, discussão do trabalho em rede, o monitoramento das ações, a organização dos fluxos de trabalho são processos instituídos no cotidiano de trabalho do NAPETI.

A articulação com a rede socioassistencial viabiliza o acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos, propiciando um o diálogo mais próximo da política pública de assistência social com as demais políticas e setores e o acesso das famílias aos serviços setoriais.

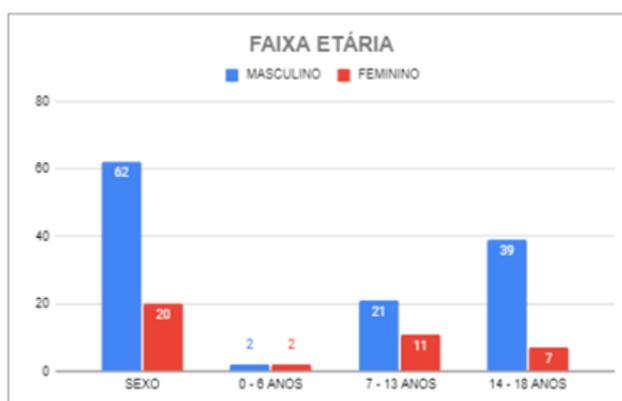
5. DADOS DO NAPETI SOBRE O TRABALHO INFANTIL

Através do acompanhamento foi possível observar dados que podem contribuir para formulação e implementação de políticas públicas, visando o enfrentamento do trabalho infantil, já que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e vulnerabilidades a que a população está exposta.

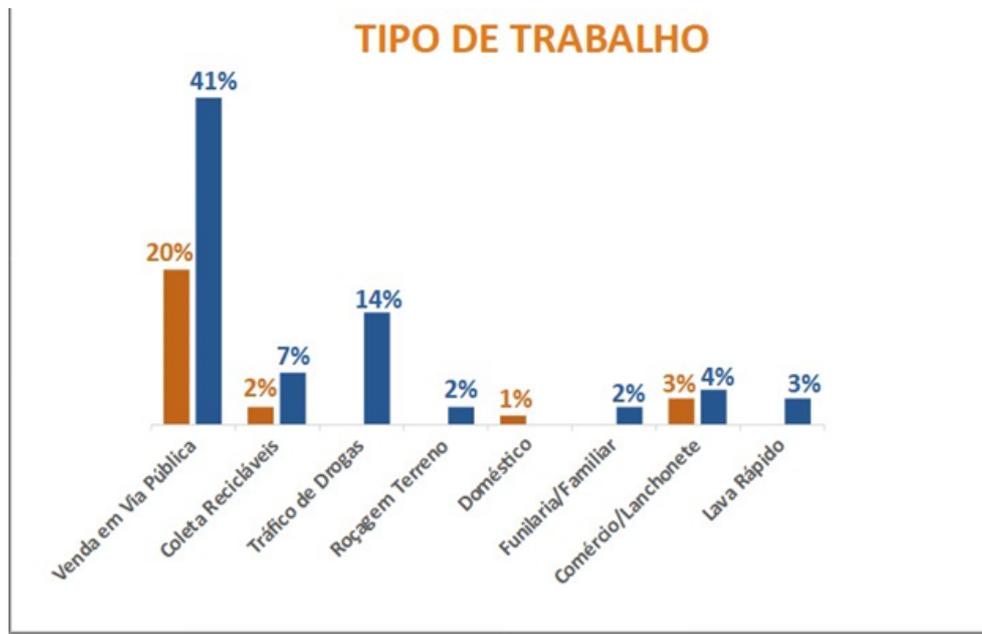
Conforme o gráfico aponta, há maior prevalência de crianças e adolescentes em trabalho infantil residentes na região norte da cidade.



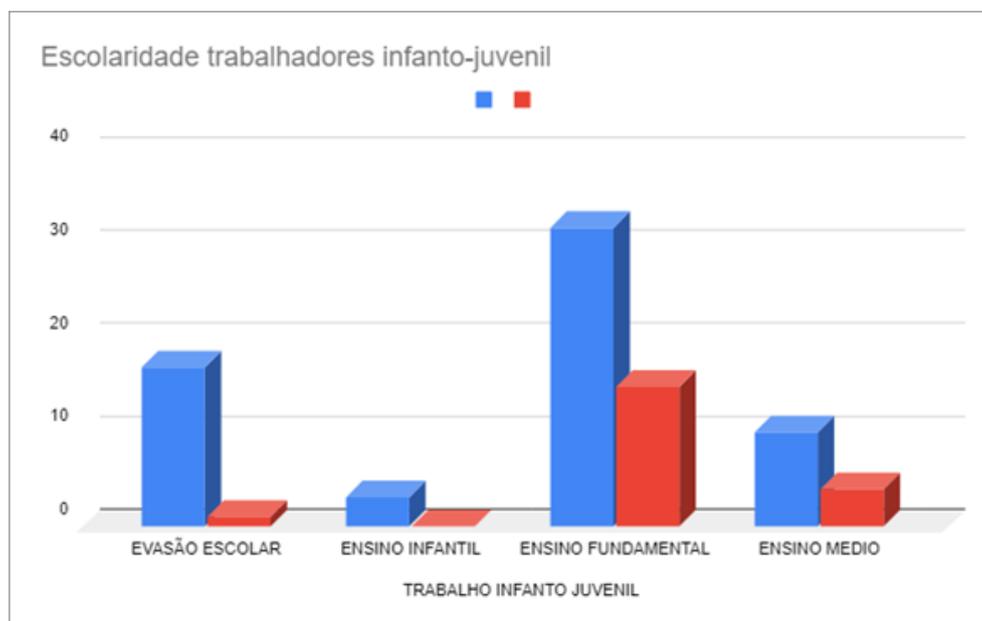
Em nossa cidade a predominância dos trabalhadores atendidos é do sexo masculino, com maior incidência na idade de **14 a 17 anos**.



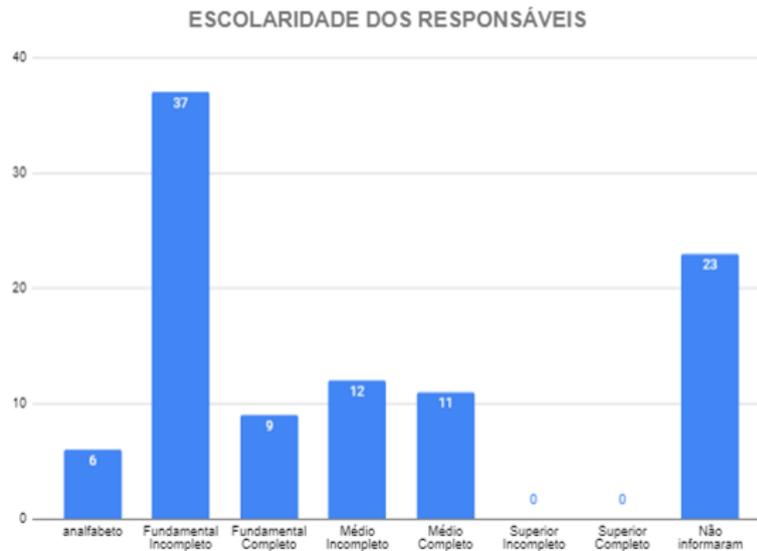
Referente ao tipo de trabalho exercido pelas crianças e adolescentes, destacamos o trabalho com vendas em via pública, sendo o mais evidente. Entretanto, o desafio é desvelar outras formas de trabalho como a exploração sexual e o trabalho doméstico.



Consideramos alta a porcentagem de evasão escolar (27,4%), no público acompanhado em nossa unidade e está em consonância com estudos realizados que apontam o trabalho infantil como um dos motivos do afastamento das crianças e adolescentes da escola. Podendo relacionar esse dado com a renda, pois o nível educacional pode interferir de uma geração para outra.



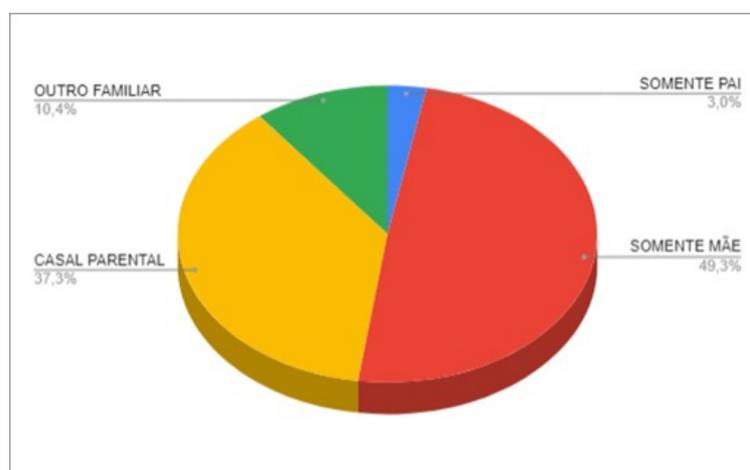
De acordo com Mesquita e Ramalho (2013), é possível averiguar que pais que não tiveram oportunidade de estudar estariam num nível de renda menor, com probabilidade maior de colocar seus filhos no mercado de trabalho, de forma precoce, ocasionando posteriormente trabalhos menos remunerados. Segue abaixo, dados sobre escolaridade e situação de trabalho dos responsáveis pelas crianças e adolescentes em trabalho infantil.



Continuando o diálogo com a publicação de Ramalho e Mesquita (2013), há evidência de trabalho infantil em famílias com nível de renda baixo, sendo o trabalho exercido pelas crianças uma estratégia de sobrevivência para a família, além da questão intergeracional e educacional.



Outro dado relevante ao acompanhamento é que quase metade dos responsáveis familiares, são mães, sem apoio dos genitores, causando uma sobrecarga emocional e de tarefas.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A complexidade do trabalho infantil envolve diversos atores para o seu enfrentamento, os desafios são diários e vem de longa data, como apontado no início desse artigo. O trabalho precoce, faz conexão direta com a pobreza, trazendo dano a saúde (física e psíquica) da criança e do adolescente, sem contar os prejuízos na esfera escolar, onde na maioria dos casos ocorre o abandono.

O fazer de nossa equipe é pautado pelos marcos legais, cadernos de orientações, estudos acadêmicos e discussões frequentes com os profissionais do núcleo e da rede intersetorial. Entretanto, diante de nossas experiências cotidianas, no trabalho com as famílias, até aqui, podemos tirar algumas lições desafiadoras no enfrentamento ao trabalho infantil. Primeiramente, reafirmamos a importância da concretização de políticas públicas eficazes, com provisão de recursos, e que as ações e responsabilidades da rede de proteção estejam na agenda pública como prioridade, amparados por instrumentos de gestão intersetorial.

Os nossos dados evidenciam que somente pela política pública e pela intersetorialidade podemos avançar em estratégias contrárias ao trabalho precoce, pois nos deparamos com famílias em extrema vulnerabilidade social, chefiados por mulheres, com baixa escolaridade, dentre outras demandas.

Para o enfrentamento do trabalho infantil, precisamos de muitas mãos, pois não compete a responsabilidade unicamente da política de Assistência Social. O NAPETI precisa da rede intersetorial para se consolidar e juntos refletirmos sobre a implementação de novas políticas públicas pensando não somente no futuro dessas crianças e adolescentes, mas no presente que é violado de diversas formas, já que compreensão do trabalho infantil nos coloca a frente de diversas outras expressões da questão social.

Cada família tem seu contexto, sua história específica, demandas e desafios próprios. Estão inseridas em territórios com peculiaridades, estigmas e vulnerabilidades. Em cada território que o NAPETI circula percebe-se singularidades que precisam ser desvendadas e respeitadas. Identificamos nestes territórios a ausência de diversos serviços públicos, principalmente voltados ao esporte, lazer, cultura, que acaba colocando em maior risco as crianças e adolescentes, dificultando o enfrentamento do trabalho infantil. Portanto, há necessidade da criação e ampliação da cobertura do território pelos serviços da rede de atendimento.

7. REFERÊNCIAS

ANTUNES, A. BRITO, S. FROMER, M. Comida. São Paulo: Warner Music Brasil. 1987.

BRASIL, Consolidação das Leis do Trabalho: aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

ALVIM, M.R.B.; VALADARES, L.P. Infância e Sociedade no Brasil: uma análise da literatura. Relume- Dumará/ Anpocs, n.26, p.3-37, 1988.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 1998

BRASIL. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília: Ministério do Trabalho e emprego, 2011.

BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Decreto nº 6481, de 12 de junho de 2008. Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação. Brasília, DF, 2008

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Brasília, DF, 2004.

BRASIL, Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Ministério do Desenvolvimento Social. Brasília, 2018.

CARVALHO, I.M.M. de. O trabalho infantil no Brasil contemporâneo. Caderno CRH, v.21, n.54, p.551-569, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional: São Paulo: Cortez, 2003. 326p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

RAMALHO, H.M. de B.; MESQUITA, S.P. de. Determinantes do trabalho infantil no Brasil urbano: uma análise por dados em painel 2001-2009. Economia Aplicada, v. 17, n.2, p.193-225, 2013.

TISK, L. M. de Freitas, et.al. Ações Intersetoriais de Enfrentamento ao Trabalho Infantil. 7º Congresso Paranaense para assistentes sociais, 2019.

S241c São Paulo (Estado). *Secretaria de Desenvolvimento Social*.

Coletânea de boas práticas do PETI no Estado de São Paulo / Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva e Marcos Vinicius dos Santos Primon, organizadores. - São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Social, 2023.

103p.: gráfs., tabs., fots.

Formato: Adobe Acrobat Document (pdf.)

Modo de acesso: Internet. - (PETI)

Inclui referências bibliográficas e legislativas.

ISBN:978-65-88527-02-3 (recurso eletrônico)

1.Trabalho Infantil-Políticas Públicas - São Paulo (Estado).

2. PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

3.Artigos - Coletânea I. Título.

CDD 331.05(815.6)

CDU 331.053.2(815.6)

Ficha catalográfica elaborada pela EDESP/CEDB-Secretaria de Desenvolvimento Social (Claudete Manoel dos Santos-CRB 4576)

Acesso:

<https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/assistencia-social/peti-programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil/>





Coletânea de boas práticas do PETI no Estado de São Paulo

  /desenvolvimentosociais

www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Secretaria de  **SÃO PAULO**
Desenvolvimento Social GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO